



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2019

LICITAÇÃO Nº. 00007/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00007/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de



habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 10 (dez) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse nº 850399-OP 1044096-02/2017/ME/Caixa/Próprios

27.812.0012.1025 - Const. Ginásio Poliesportivo no Bairro Tancredo Neves e outros

27.812.0012.1213 - Construção de Complexo Esportivo

449051 - Obras e Instalações

449051.99 - Outras Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação **VIA POSTAL**, desde que, sejam entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.** Todo o procedimento de envio e



regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos pessoais do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, **com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada**, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal ou protocolados presencialmente, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope da Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00007/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

0003 *J*

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, atualizado.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou apresentado na forma do SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a **boa situação financeira**, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até **10/06/2019**. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de **caução em dinheiro**, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na **Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil**, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB** visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do boleto pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente **Tomada de Preços**.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Declaração de inidoneidade, elaborada pela própria licitante, em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Comprovação de visita ao local de realização das obras ou serviços, **efetuada pelo responsável técnico da empresa até 10/06/2019**, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela **Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB**, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato (Fiscal ou Engenheiro do Município) e assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou Engenheiro do Município, comprovando que profissional



habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), representante da licitante, visitou os locais onde serão realizadas as obras e os serviços.

8.2.16. A **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.3. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia-CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CRAU (em conformidade com as atribuições legais de cada), da região da sede do licitante.

8.3.3.1.0 Atestado de Capacidade Técnica se dará através da capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada na área.

8.3.3.1.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente comunicado a Administração Pública Municipal.

8.3.4.2. Para a(s) **LICITANTE(S)** sediada(s) em outra jurisdição, deverá(ão) obrigatoriamente apresentar **DECLARAÇÃO** elaborada pela própria licitante, explicitando que em caso de ser declarada **VENCEDORA** do certame, apresentará o **VISTO** junto ao CREA do Estado da Paraíba, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24/12/1966, em consonância com o art. 1º, Item II da Resolução nº 413 de 27/06/1997 do CONFEA no ato de assinatura do **TERMO DE CONTRATO**.

8.4. Documentação específica:

8.4.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, com **Certificado de Regularidade Profissional**; b) certidão simplificada atualizada no exercício de 2019 emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00007/2019
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o

0005 *f*



caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

- 9.2.1. Planilha de quantitativos e preços.
- 9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.
- 9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados.
- 9.3. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
- 9.4. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
 - 9.4.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
 - 9.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.5. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 9.6. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 9.7. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.8. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.9. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.10. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.11. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
 - 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno

porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.2. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.3. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.4. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.5. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.6. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

20.8. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

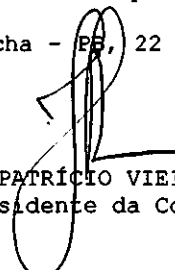
20.9. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.10. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.11. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.12. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

Catolé do Rocha - PE, 22 de Maio de 2019.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves, neste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 850399-OP 1044096-02/2017/ME/CAIXA/Próprios	Und	1	675.669,89	675.669,89
Total					675.669,89

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA HELENA DE ABRANTES PAZ
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves, neste Município, em atendimento ao Contrato de Repasse n° 850399-OP 1044096-02/2017/ME/CAIXA/Próprios	Und		1	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00007/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00007/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00007/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00007/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0013 *J*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

0014 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

Processo Administrativo n° 00089/2019

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019
Processo Administrativo n°00089/2019
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

0016 *J*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00007/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00007/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Contrato de Repasse n° 850399-OP 1044096-02/2017/ME/Caixa/Próprios
27.812.0012.1025 - Const. Ginásio Poliesportivo no Bairro Tancredo Neves e outros
27.812.0012.1213 - Construção de Complexo Esportivo
449051 - Obras e Instalações
449051.99 - Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 10 (dez) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecurável.

- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, ... de de

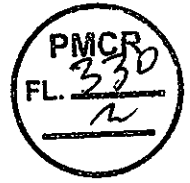
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00089/2019

PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Projeto Básico completo, com aprovação de Plano de Trabalho, conforme CR-850399/2017/ME/CAIXA – OPERAÇÃO 1044096-02/2017–ME–PM Catolé do Rocha/PB.

Repasse.....	R\$ 673.169,89
Contrapartida.....	R\$ <u>2.500,00</u>
Valor total.....	R\$ 675,669,89



Aprovação de Plano de Trabalho COM Cláusula suspensiva CR 1044096-02/2017 - ME - PM Catolé do Rocha/PB

Católé do Rocha

gigovjp10@caixa.gov.br

5 de abr de 2019 13:43 (há 4 dias)

para financas@catoleodorocha.pb.gov.br, francinetevieira9@hotmail.com, eu, lauri.robson@gmail.com

Nº 1468/2019/GIGOV/JP

João Pessoa, 05 de abril de
2019.

A Sua Excelência o Senhor
Leomar Benício Maia
Prefeito
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB

Senhor Prefeito,

1 Informamos a V. Exa. que a análise técnica de engenharia realizada pela CAIXA considerou viável o projeto apresentado.

OBJETO: Construção de complexo esportivo.

Construção de complexo esportivo	R\$ 675.669,89
TOTAL	R\$ 675.669,89

2 A solução da pendência abaixo é condicionante à retirada da cláusula suspensiva.

É necessário que seja incluído no SIOCNV, pedido de redução de Repasse e contrapartida, para os valores seguintes:


1. Repasse R\$ 674.984,89;
2. Contrapartida R\$ 685,00.

Valor acatado no LAE: R\$ 675.669,89.

3 Essa Entidade deverá aguardar manifestação formal desta CAIXA autorizando o início da execução do objeto.

Respeitosamente,

Tacyanne Souza Menezes

0023 



Assistente
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Ronilson Barbosa Dias
Coordenador – Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB

Jovânio Gomes da Silva
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo João Pessoa/PB



fechar X

Loading Image...

Usuário: MILTON SATIRO DA NOBREGA

CPF: 206.3104-63

09/04/2019 14:54-v.6.20 [Sair do Sistema](#)

[Cadastro](#) [Página Principal](#)

[Programas](#)

[Propostas](#)

[Execução](#)

[Inf. Gerenciais](#)

[Cadastros](#)

[Acomp. e Fiscalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Administração](#)

[TCE](#)

[Verificação de Regularidade](#)

[Principal](#) [Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Convênio 850399/2017

[Dados da Proposta](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Requisitos](#)

[Produto Básico/Termo de Referência](#)

[Pregão Concedente](#)

[Exercício Conveniente](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2017NS007049
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva	Detalhar Cláusula Suspensiva			
Situação	Em execução				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	850399/2017	Número da Proposta	072495/2017		
Número Interno do Órgão	72495/2017				
Número do Processo	0724952017				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
Of Comunic Legislativo com E-mail - PM CATOLE DO ROCHA - 850399.pdf	26/02/2019 Baixar
PM CATOLE DO ROCHA - CR 850399.pdf	26/02/2019 Baixar
CARTA REVERSAL 0131_CR 1044096-02_ PM CATOLÉ DO ROCHA.pdf	20/08/2018 Baixar
EXTRATO PT 850399.pdf	26/12/2017 Baixar
DOU_10.01.2018.pdf	19/01/2018 Baixar
MSG_OF_156_PM CATOLÉ DO ROCHA - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 850399_2017 - Operação 1044096-02 - Ofício de Celebração à Câmara.pdf	19/01/2018 Baixar
Proponente	CNPJ 09.067.562/0001-27 - MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal 6707/07

Órgão 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Justificativa O município de CATOLÉ DO ROCHA localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Catolé do Rocha, possui uma área de 552.10 Km². Limita-se com o Estado do Rio Grande do Norte e os municípios de Belém do Brejo do Cruz (28 km),

0025 *R*

Brejo do Cruz (27,5 km), Riacho dos Cavalos (12 km), Jericó (29 km), Brejo dos Santos (10 km) e São Bento (33 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 28.766 de acordo com o censo do IBGE 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0.668. O projeto tem como objetivo a **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO**, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educandos melhores condições de atuarem e participarem, das modalidades esportivas desenvolvidas. Sem dúvida, é de extrema importância para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade. Desta forma, o nosso Município vem, junto ao Ministério do Esporte, construir uma iniciativa para democratizar o acesso a prática esportiva e cultural como forma de lazer, efetivando o preceito constitucional que define o esporte, a cultura e o lazer, como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situações de risco social.

Categorias

Objeto do Convênio	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB.
Capacidade Técnica e Gerencial	Em atendimento ao disposto no inciso V, artigo 16, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, atesto para os devidos fins que o município de CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, possui capacidade técnica e gerencial em fazer a gestão e execução do objeto proposto e dispõe de equipe técnica qualificada e competente para acompanhar a construção de toda a infraestrutura civil e urbanística necessária à implantação do objeto. Além disso, conta com a participação da sociedade civil organizada, com ações permanentes que visem à melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nenhum registro foi encontrado.

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convênio"	Não
-----------------------	-----	--	-----

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3518-1	Conta	0066470517
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	14/12/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

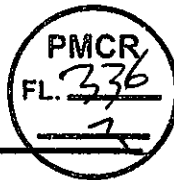
Data da Proposta	03/07/2017
Data Assinatura	26/12/2017
Convênio publicado no DOU em	10/01/2018
Data Início de Vigência	26/12/2017
Data Término de Vigência Atual	31/12/2019
Data Limite de Prestação de Contas	29/02/2020

Valores

R\$ 685.000,00 Valor Global
R\$ 682.500,00 Valor de Repasse
R\$ 2.500,00 Valor da Contrapartida
R\$ 2.500,00 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

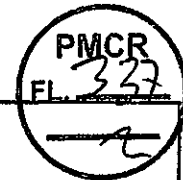
Anexos de comprovação da contrapartida

Nenhum registro foi encontrado.



Cronograma orçamentário do valor do repasse

Ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 341.250,00
2018	R\$ 341.250,00



MINISTERIO DO ESPORTE
PORTAL DOS CONVENIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:
072495/2017

OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB.

JUSTIFICATIVA:
O município de CATOLÉ DO ROCHA localiza-se na Mesorregião do Sertão Paraibano e na Microrregião Catolé do Rocha, possui uma área de 552.10 Km². Limita-se com o Estado do Rio Grande do Norte e os municípios de Belém do Brejo do Cruz (28 km), Brejo do Cruz (27,5 km), Riacho dos Cavalos (12 km), Jericó (29 km), Brejo dos Santos (10 km) e São Bento (33 km). A temperatura média anual desse município oscila em torno de 27°C. Apresenta uma vegetação de Caatinga e sua população é de 28.766 de acordo com o censo do IBGE 2010. As atividades econômicas existentes no município são basicamente, agricultura, pecuária e comércio, seu IDH é de 0.668.
O projeto tem como objetivo a CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, que contribuirá para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educandos melhores condições de atuarem e participarem, das modalidades esportivas desenvolvidas. Sem dúvida, é de extrema importância para a comunidade e para os beneficiários uma vez que proporcionará aos mesmos a criação de novas opções de atividades esportivas como também de lazer, criando condições de superação das dificuldades, servindo como alternativa para afastar-se das drogas e criminalidade. Desta forma, o nosso Município vem, junto ao Ministério do Esporte, construir uma iniciativa para democratizar o acesso a prática esportiva e cultural como forma de lazer, efetivando o preceito constitucional que define o esporte, a cultura e o lazer, como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situações de risco social.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 084.360.667-31	NOME DO RESPONSÁVEL: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua dos Jacarandas 880 Bloco 02 Apartamento 1501		CEP DO RESPONSÁVEL: 22776-050

0028 *J*

2 - DADOS DO PROPONENTE



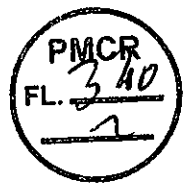
PROponente: 09.067.562/0001-27					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: PRACA SERGIO MAIA, 66					
CIDADE: CATOLE DO ROCHA	UF: PB	CÓDIGO MUNICÍPIO: 1987	CEP: 58884000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 8334411383
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 3518-1		CONTA CORRENTE: 0066470517	
CPF DO RESPONSÁVEL: 132.782.744-15		NOME DO RESPONSÁVEL: LEOMAR BENICIO MAIA			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA EVALDO BARRETO, 108, RESIDENCIA - CENTRO				CEP DO RESPONSÁVEL: 58884000	



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 685.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 2.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 341.250,00
	2018	R\$ 341.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 2.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	26/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

0030 *J*



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 685.000,00
Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 31/12/2019	Valor Global:	R\$ 685.000,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 685.000,00	Início Previsto: 30/12/2017	Término Previsto: 31/12/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 136.500,00	
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 136.500,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 546.000,00	
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 546.000,00	PARCELA Nº: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 500,00	
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500,00	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio		ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 2.000,00	
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.000,00	PARCELA Nº: 2

0031 *J*

PMCR
FL. 34/

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Sede do Município				
CEP: 58884-000	UF: PB	MUNICÍPIO: 1987 - CATOLE DO ROCHA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 685.000,00	V.TOTAL: R\$ 685.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 685.000,00			

0032 *JF*

PMCR
FL. 342
7

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS





CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 850399/2017/ME/CAIXA ✓

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A)
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES
EVENTOS. ✓**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, RG nº 1342385, expedido por SSP/PB, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JARDIM OCEANIA, conforme e substabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0034 *J*



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de CATOLÉ DO ROCHA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LEOMAR BENICIO MAIA, portador(a) do RG nº 151093 - expedido por SSP/PB, e CPF nº 132.782.744-15, residente e domiciliado(a) na Rua Evaldo Barreto, 108 - Centro, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO. ✓

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA ✓
– PB.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

CATOLÉ DO ROCHA - PB. ✓

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não ✓ () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim ✓

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 682.500,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). ✓

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). ✓

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais). ✓

Nota de Empenho nº 2017NE800726, emitida em 08/09/2017, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001. ✓

Programa de Trabalho: 27612203554500001. ✓

Natureza da Despesa: 444042. ✓

Empenho Complementar: R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). ✓

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 3518, conta nº 006.00647051-7. ✓

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0035

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 26/12/2017. ✓

Término da Vigência Contratual: 31 de Dezembro de 2019. ✓

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CEP 58884-000 - CATOLÉ DO ROCHA - PB. ✓

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR. ✓

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: lauri.robson@gmail.com;
isnep.1@iramiltonassessoria.com.br; francineteveira9@hotmail.com;

financas@catoleodorocha.pb.gov.br. ✓

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovjp@caixa.gov.br. ✓

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período: 

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0036 

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0037 *J*

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à Instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

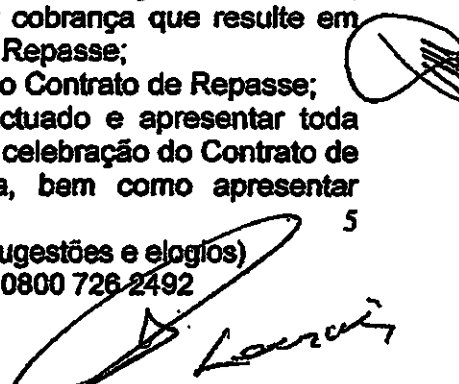
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0038



Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
 - VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
 - VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
 - XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONS que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
 - XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0040

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

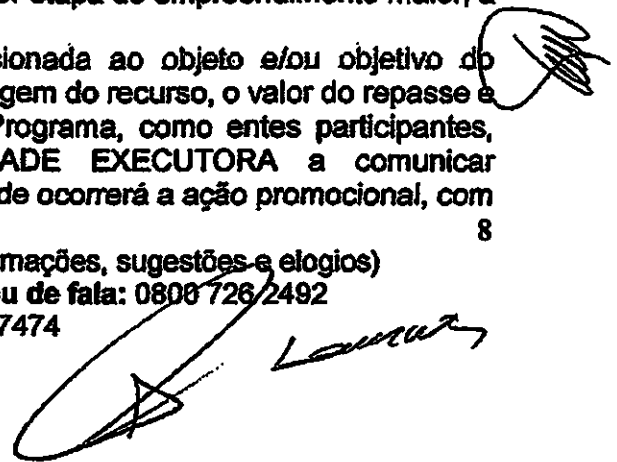
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492****Ouvidoria: 0800 725 7474**

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0041 

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

9

0042 \$

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LI. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0043 J

10
Laurin

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0044 JP

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;


b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 – Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO. 

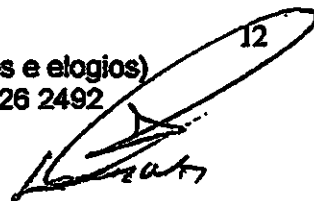
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492


Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro



12
[Signature]

0045 



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

5.9 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0046 J

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

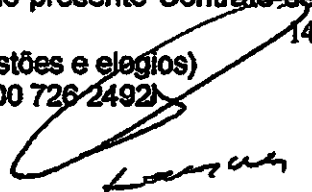
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0047 J

14




Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICOVY, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

0048 JF

15
[Handwritten signature]

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

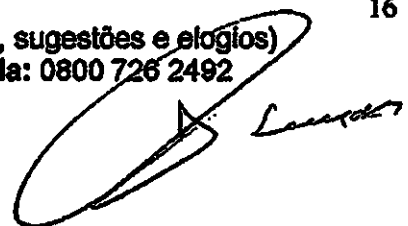
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

16

0049 J



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

17

0050 *JP*

[Handwritten signature]

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

18

0051

CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

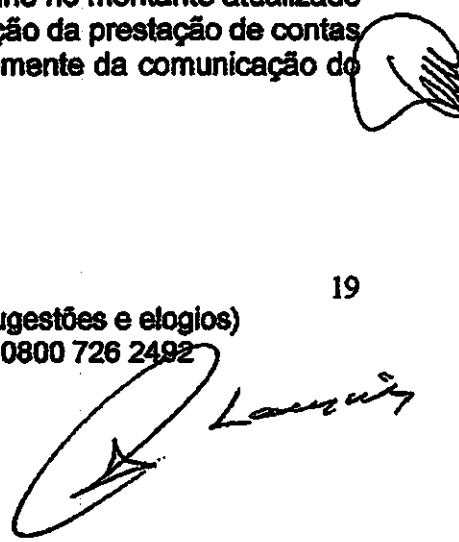
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

19

0052



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

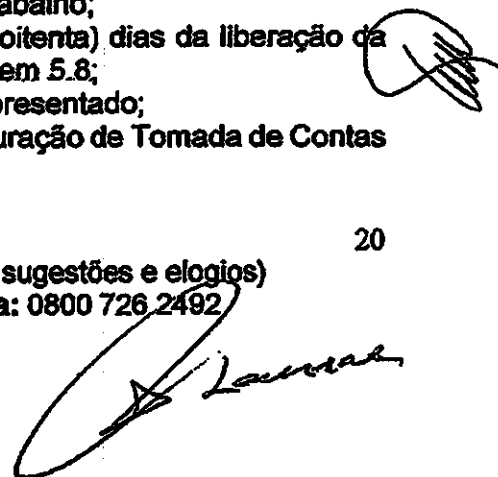
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

20

0053 JP



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

21

0054

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada. 

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)


Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

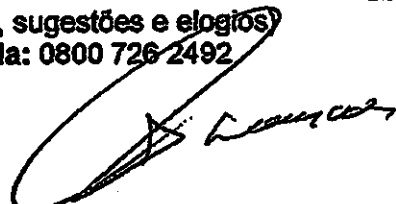
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v010 micro

22

0055 



CAIXA

Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2017
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA
CPF: 588.761.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LEOMAR BENICÍO MAIA
CPF: 132.782.744-15

Testemunhas

Nome:
CPF:

Gerardo Ismael Lacerda
CPF: 154.261.734-00

Nome: Maria Francisete Vieira
CPF: 798.938.994-00

27.941 v010 micro

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato em
Conformidade

GERARDO ISMAEL LACERDA
Supervisor - FURB
Mat. 082.770-1
Engenheiro - CREA 160388/35-4
GIDUR / JP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0056



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SERHMACT - Secretaria do Estado dos Recursos Hídricos,
do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE INSTALAÇÃO - N.º 767/2019

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Local Atividade Licenciada
**. RUA JOANA ADELINA DINIZ, TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA - Município:
CATOLE DO ROCHA - UF: PB - CEP: 58884000**

CNPJ/CPF
09.067.562/0001-27

Coordenadas Geográficas
Latitude: 06º 19' 46.17" Longitude: 37º 44' 39,31"

Atividade Licenciada
Complexo esportivo: campo society e rampa de skate.

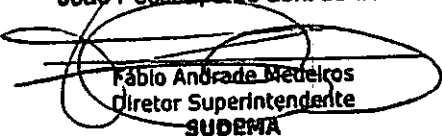
II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1080 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2019-001287/TEC/LI-6633, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



VENCIMENTO: 18/3/2022
João Pessoa, 3 de abril de 2019


Fábio Andrade Medeiros
Diretor Superintendente
SUDEMA

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tamblá - CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603 / Fax: (83) 3218-5580
www.sudema.pb.gov.br

0057 JF

Scanned by CamScanner



CONDICIONANTES

Licença de Instalação - N.º 767/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

6. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado na SUDEMA.
7. Implantar o empreendimento conforme com o projeto analisado e aprovado pela SUDEMA.
8. Coletar, acondicionar e destinar os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, conforme preconiza a Resolução CONAMA N.º 307/02.
9. Dispor adequadamente o material proveniente do bota-fora, sem causar danos ambientais a outras áreas.
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.
11. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATOLÉ DO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATOLÉ DO ROCHA – PB

CT 1044096-02

CONSTRUÇÃO DO
COMPLEXO ESPORTIVO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180213348

INICIAL

1. Responsável Técnico

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

RNP: 161604632-6

Registro: 000033758-3

2. Contratante

Contratante: Município de Catolé do Rocha

PRAÇA Sergio Maia

Complemento:

Cidade: Catolé do Rocha

Pais: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.600,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: 66

CEP: 58884000

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Município de Catolé do Rocha

RUA Joana Adelfina Diniz

Complemento:

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

Telefone:

Coordenadas Geográficas. Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/09/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Tancredo Neves

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Nº: s/n

CEP: 58884000

Email:

Previsão de término: 17/09/2018

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	3.696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	3.696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	3.696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	3.696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	3.696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un

0060

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977



ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180213348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	3 696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1242 - EM ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	3 696,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Observações

Projeto, orçamento e especificações para construção de Complexo Esportivo no município de Catolé do Rocha - PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

7. Entidade do Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES - CPF: 090.639.254-33

Local:

data

Município de Catolé do Rocha - CNPJ: 09.067.562/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou com

Leonar Benício Mala
PREFEITO

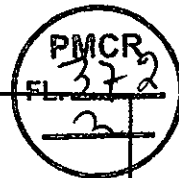
10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 19/09/2018

Nosso Número: 2476953

0061 *J*



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Obra:	Construção do Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044098-02	Data Base:	Jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasse:	R\$ 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,89	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0			PRAÇA					R\$ 252.593,00
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 5.779,05
1.1.1	CPU	1.0	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA.	m²	3.696,00	0,36	0,45	R\$ 1.700,16
1.1.2	SINAPI	74209/001	PLACA DA OBRA	m²	10,00	321,17	407,52	R\$ 4.079,90
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 32.754,15
1.2.1	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	308,94	4,74	5,62	R\$ 1.859,82
1.2.2	SINAPI	79472	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	3.696,00	0,43	0,55	R\$ 2.032,80
1.2.3	CPU	2.0	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m³	799,08	28,47	30,14	R\$ 28.658,57
1.3			ELEVADO					R\$ 91.040,60
1.3.1			ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO					R\$ 15.524,62
1.3.1.1	SINAPI	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	18,16	102,22	120,82	R\$ 2.357,53
1.3.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	90,81	3,46	4,39	R\$ 399,66
1.3.1.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	90,81	17,16	21,75	R\$ 1.978,75
1.3.1.4	SINAPI	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FORADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	179,32	47,38	50,17	R\$ 10.789,68
1.3.2			PEDRA ARGAMASSADA					R\$ 35.515,98
1.3.2.1	SINAPI	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	15,75	102,22	120,82	R\$ 2.044,67
1.3.2.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	78,76	3,46	4,39	R\$ 345,76
1.3.2.3	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	78,76	17,16	21,75	R\$ 1.716,18
1.3.2.4	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	m³	83,56	295,98	305,85	R\$ 31.409,37
1.4			REVESTIMENTOS					R\$ 7.217,65
1.4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	101,62	2,33	2,52	R\$ 300,80
1.4.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	101,62	19,01	20,14	R\$ 2.453,11
1.4.3	SINAPI	84026	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	101,62	35,36	40,97	R\$ 4.563,75
1.5			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 103.842,40
1.5.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	745,14	21,43	27,20	R\$ 20.282,71
1.5.2	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	m²	745,14	25,01	31,16	R\$ 23.665,65
1.5.3	CPU	3.0	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	m²	1.151,39	33,17	42,19	R\$ 48.507,64
1.5.4	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	254,72	29,44	37,34	R\$ 9.523,98
1.5.5	CPU	4.0	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, 25x25*CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA.	m²	57,33	50,37	59,97	R\$ 3.667,40
1.5.6	CPU	5.0	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	und	6,00	550,53	599,17	R\$ 4.195,02
1.6			EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO					R\$ 18.425,20
1.6.1	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m	156,41	91,11	115,71	R\$ 18.059,20

0062 *J*

Eng.º Civil S. Leão Ramos
Eng.º Civil
CPF: 031234632

PMCB
373
FL. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção do Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044096-02	Data Base:	Jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	R\$ 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelfina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,89	BDI EQUIP.:	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FUNTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.6.2	ORSE	9367	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM.	und	3,00	391,88	466,03	R\$ 1.398,00
1.7			CANTEIROS					R\$ 27.197,71
1.7.1			ELEVAÇÃO					R\$ 9.986,41
1.7.1.1	SINAPI	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	165,97	47,38	59,17	R\$ 9.986,41
1.7.2			REVESTIMENTO					R\$ 4.362,37
1.7.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	155,22	2,33	2,95	R\$ 459,45
1.7.2.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	155,22	19,75	25,08	R\$ 3.892,92
1.7.3			PINTURA					R\$ 3.450,54
1.7.3.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	155,22	1,53	1,94	R\$ 301,13
1.7.3.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	155,22	6,12	7,77	R\$ 1.206,06
1.7.3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	155,22	9,86	12,52	R\$ 1.943,35
1.7.4			ATERRO INTERNO DO CADIÃO					R\$ 3.621,82
1.7.4.1	CPU	2.0	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m³	85,80	28,47	36,15	R\$ 3.102,53
1.7.4.2	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	m²	143,00	2,66	3,63	R\$ 519,09
1.7.5			URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO					R\$ 6.386,77
1.7.5.1	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	26,00	146,95	189,93	R\$ 4.852,38
1.7.5.2	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m²	143,00	8,45	10,73	R\$ 1.534,39
1.8			BANCOS DOS CANTEIROS					R\$ 45.574,18
1.8.1			ELEVAÇÃO					R\$ 1.827,36
1.8.1.1	SINAPI	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	30,37	47,38	59,17	R\$ 1.827,36
1.8.2			REVESTIMENTO					R\$ 5.454,03
1.8.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	75,74	2,33	2,95	R\$ 224,19
1.8.2.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	75,74	19,01	24,14	R\$ 1.828,36
1.8.2.3	SINAPI	84026	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	75,74	35,36	44,91	R\$ 3.401,48
1.8.3			ASSENTO DO BANCO					R\$ 38.150,22
1.8.3.1	SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSIVE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	0,77	437,21	556,26	R\$ 427,55
1.8.3.2	CPU	25.0	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 40x20x6CM (L x H x E) COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE 4 CANTONEIRAS DE FERRO E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	967,00	30,72	39,01	R\$ 37.722,67
1.8.4			SERVIÇO FINAL					R\$ 142,57
1.8.4.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	61,72	1,82	2,31	R\$ 142,57

0063

Engenheiro Civil
CREA/PB-1616046-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato: 1044096-02	Data Base: jul/18
Município: Catolé do Rocha - PB	Repasso: R\$ 682.500,00	BDI: 27,00%
Endereço: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral: R\$ 675.669,89	BDI EQUIP.: 18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)	Contrapartida: R\$ 2.500,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.0			QUIOSQUE					R\$ 35.699,07
2.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 205,92
2.1.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA.	m³	1,99	70,24	89,20	R\$ 177,51
2.1.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m³	3,34	28,15	35,75	R\$ 119,41
2.2			INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					R\$ 3.783,97
2.2.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					R\$ 1.179,05
2.2.1.1	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM RETROESCAVADEIRA.	m³	2,80	58,89	74,79	R\$ 209,41
2.2.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	2,80	3,46	4,35	R\$ 12,29
2.2.1.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	2,80	17,87	22,69	R\$ 63,53
2.2.1.4	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	11,60	9,91	12,59	R\$ 146,04
2.2.1.5	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM.	kg	6,20	8,69	11,04	R\$ 68,45
2.2.1.6	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM.	kg	22,30	6,96	8,84	R\$ 197,13
2.2.1.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,92	288,54	366,45	R\$ 337,13
2.2.1.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,92	120,74	153,34	R\$ 141,07
2.2.2			ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA					R\$ 879,50
2.2.2.1	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	4,98	3,46	4,35	R\$ 21,68
2.2.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM.	m²	4,98	17,16	21,79	R\$ 108,60
2.2.2.3	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMA/AREIA 1:4	m³	1,99	295,98	376,99	R\$ 748,02
2.2.3			VIGA BALDRAME					R\$ 1.730,42
2.2.3.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	10,00	63,96	81,23	R\$ 812,30
2.2.3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	17,70	9,97	12,66	R\$ 224,08
2.2.3.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	28,50	8,48	10,72	R\$ 306,95
2.2.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,55	288,54	366,45	R\$ 201,55
2.2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,55	120,74	153,34	R\$ 84,34
2.2.3.6	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	10,00	7,97	10,12	R\$ 101,20
2.3			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.781,89
2.3.1			PILARES					R\$ 1.681,56
2.3.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	18,00	20,73	26,33	R\$ 473,94
2.3.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	17,80	9,97	12,66	R\$ 225,35
2.3.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	59,80	6,92	8,79	R\$ 525,64

0064



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044096-02	Data Base:	jun/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasse:	R\$ 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 875.669,89	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,84	288,54	366,45	RS 307,82
2.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,84	120,74	153,54	RS 128,81
2.3.2 VIGAS SUPERIORES								RS 2.915,86
2.3.2.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	21,83	31,57	40,59	RS 875,16
2.3.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	31,10	9,97	12,66	RS 393,73
2.3.2.3	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	56,40	8,48	10,77	RS 607,43
2.3.2.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,23	288,54	366,45	RS 450,73
2.3.2.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,23	120,74	153,54	RS 188,61
2.3.3 LAJE								RS 4.322,20
2.3.3.1	SINAPI	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	16,31	142,34	180,77	RS 2.948,36
2.3.3.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	22,00	7,47	9,49	RS 208,78
2.3.3.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	42,70	6,82	9,56	RS 369,78
2.3.3.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,53	288,54	366,45	RS 550,67
2.3.3.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,53	120,74	153,54	RS 234,61
2.3.4 CONTRAVERGAS								RS 282,47
2.3.4.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	5,13	18,99	24,12	RS 123,74
2.3.4.2	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	2,00	14,50	18,42	RS 36,84
2.3.4.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	5,13	18,71	23,76	RS 121,89
2.4 ELEVADO								RS 2.138,30
2.4.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	39,12	43,04	54,56	RS 2.138,30
2.5 COBERTURA								RS 1.276,98
2.5.1 TELHA FIBROCIMENTO								RS 499,82
2.5.1.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m²	6,83	17,66	22,45	RS 153,20
2.5.1.2	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO.	m²	6,83	39,96	50,75	RS 346,62
2.5.2 COMPLEMENTOS DO TELHADO								RS 776,76
2.5.2.1	SINAPI	55960	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR.	m²	6,83	4,29	5,45	RS 37,22
2.5.2.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m	6,98	26,01	33,05	RS 230,55
2.5.2.3	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m	2,70	50,38	63,59	RS 172,75
2.5.2.4	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	11,13	23,79	30,21	RS 336,24
2.6 ESQUADRIAS								RS 4.008,98
2.6.1 PORTAS								RS 3.858,89

PMCR
FL. 376
M



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044090-02	Data Base:	Jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	R\$ 682.500,00	BDE:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelfina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,89	BDE EQUIP.:	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÉS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO SERVID (R\$)	VALOR UNITÁRIO CIBDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.6.1.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,36	538,34	582,65	R\$ 2.297,20
2.6.1.2	SINAPI	74136/003	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAÍDA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	6,35	193,40	246,82	R\$ 1.559,69
2.6.2 JANELAS								R\$ 151,69
2.6.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVÉ CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	0,24	497,66	632,09	R\$ 151,69
2.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA								R\$ 989,63
2.7.1 ABASTECIMENTO								R\$ 787,16
2.7.1.1	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	604,06	767,16	R\$ 787,16
2.7.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC								R\$ 141,76
2.7.2.1	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	4,94	6,27	R\$ 18,81
2.7.2.2	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	6,86	6,71	R\$ 17,42
2.7.2.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,60	12,59	16,95	R\$ 105,53
2.7.3 ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS								R\$ 80,71
2.7.3.1	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und	1,00	63,55	80,71	R\$ 80,71
2.8. INSTALAÇÕES SANITÁRIA								R\$ 2.011,13
2.8.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC								R\$ 541,21
2.8.1.1	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	2,00	6,37	8,09	R\$ 16,18
2.8.1.2	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	4,99	6,24	R\$ 6,34
2.8.1.3	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	4,39	5,56	R\$ 11,16
2.8.1.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	13,86	17,60	R\$ 35,20
2.8.1.5	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	26,34	33,45	R\$ 33,45
2.8.1.6	CPU	6.0	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM = 100 X 50MM - BASEADO NO ORSE - CÓDIGO 1656/ORSE	und	1,00	10,96	13,92	R\$ 13,92
2.8.1.7	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	8,32	11,23	14,26	R\$ 118,64
2.8.1.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	7,66	31,49	39,99	R\$ 306,32
2.8.2 UNIDADES DE TRATAMENTO								R\$ 3.241,46
2.8.2.1	CPU	7.0	CAIXA SIFONADA REDONDA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	und	1,00	33,94	42,10	R\$ 43,10
2.8.2.2	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	169,21	202,20	R\$ 202,20
2.8.2.3	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	und	1,00	56,47	71,72	R\$ 71,72
2.8.2.4	CPU	8.0	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSOES INTERNAS DE 1,70X0,90X1,20M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA EM LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO.	und	1,00	745,79	947,15	R\$ 947,15
2.8.2.5	CPU	9.0	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO DIÂMETRO 1,50M E ALTURA 4,40M, COM TAMPA EM LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO.	und	1,00	1556,92	1977,29	R\$ 1.977,29
2.8.3 LOUÇAS								R\$ 3.220,48
2.8.3.1	SINAPI	11692	BANCADA/BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	m²	1,82	300,71	361,50	R\$ 695,06

0066

Engenheiro Civil
CREA/PB-16160-632-6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044096-02	Data Base:	jun/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	RS 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adalina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	RS 675.669,89	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:	86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)	Contrapartida	RS 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.8.3.2	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	128,55	163,26	RS 163,26
2.8.3.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	93,89	119,24	RS 119,24
2.8.3.4	SINAPI	86940	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	644,21	818,15	RS 818,15
2.8.3.5	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	331,30	420,75	RS 420,75
2.8.3.6	SINAPI	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	und	2,60	193,97	492,68	RS 492,68
2.8.3.7	SINAPI	36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40 X 50" CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	und	1,00	408,91	519,32	RS 519,32
2.9			REVESTIMENTOS					RS 4.001,76
2.9.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	78,24	2,33	231,59	RS 231,59
2.9.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	39,15	19,75	981,68	RS 981,68
2.9.3	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	39,09	19,01	943,63	RS 943,63
2.9.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	39,09	37,16	1.844,66	RS 1.844,66
2.10			PAVIMENTAÇÃO					RS 793,83
2.10.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	11,13	21,43	302,96	RS 302,96
2.10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²	11,13	31,36	443,31	RS 443,31
2.10.3	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	m	7,76	5,25	51,76	RS 51,76
2.11			MADEIRA DE MADEIRA					RS 1.041,54
2.11.1	SINAPI	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m³	0,14	3350,82	595,78	RS 595,78
2.11.2	CPU	10.0	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M) - FIXADA EM ALVENARIA.	m	4,78	42,17	256,02	RS 256,02
2.11.3	SINAPI	11953	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	und	37,00	1,44	67,71	RS 67,71
2.11.4	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	6,12	15,70	122,03	RS 122,03
2.12			MADEIRA FIXADA NA PAREDE					RS 335,17
2.12.1	SINAPI	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m³	0,05	3350,82	212,78	RS 212,78
2.12.2	SINAPI	4329	PARAFUSO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	und	32,00	0,96	39,04	RS 39,04
2.12.3	SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	4,18	15,70	83,35	RS 83,35
2.13			PINTURA					RS 1.143,85
2.13.1			PAREDES					RS 774,00
2.13.1.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	39,15	1,53	75,95	RS 75,95
2.13.1.2	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	39,15	6,12	304,20	RS 304,20
2.13.1.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	m²	39,15	7,92	393,85	RS 393,85
2.13.2			TETO					RS 369,85
2.13.2.1	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	11,13	2,20	31,05	RS 31,05
2.13.2.2	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃO.	m²	11,13	15,30	216,26	RS 216,26



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044098-02	Data Base:	jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	R\$ 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,88	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FOHTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.13.2.3	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	11,13	8,67	11,91	R\$ 122,54
2.14			SERVIÇO FINAL					R\$ 31,72
2.14.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	13,73	1,82	2,31	R\$ 31,72
3.0			CARAMANÇÃO					R\$ 50.013,12
3.1			INFRA-ESTRUTURA: FUNDACOES					R\$ 7.055,40
3.1.1			SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES					R\$ 6.350,78
3.1.1.1	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA.	m³	7,43	83,74	106,28	R\$ 750,18
3.1.1.2	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	7,43	3,46	4,38	R\$ 32,62
3.1.1.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	7,43	17,87	22,68	R\$ 168,59
3.1.1.4	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	15,00	9,14	11,61	R\$ 174,15
3.1.1.5	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	105,90	8,01	10,17	R\$ 1.077,00
3.1.1.6	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	100,20	6,56	8,33	R\$ 834,67
3.1.1.7	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	89,10	5,88	7,47	R\$ 665,58
3.1.1.8	SINAPI	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	kg	53,70	5,09	6,45	R\$ 346,90
3.1.1.9	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,35	288,54	356,45	R\$ 1.594,06
3.1.1.10	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	4,35	120,74	153,34	R\$ 667,03
3.1.3			VIGA BALDRAME					R\$ 714,62
3.1.3.1	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM MIB-ESCAVADEIRA.	m³	0,29	23,38	29,69	R\$ 8,55
3.1.3.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,79	83,96	112,28	R\$ 145,40
3.1.3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	5,70	9,97	12,66	R\$ 72,16
3.1.3.4	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	1,50	8,73	11,09	R\$ 16,64
3.1.3.5	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	7,50	8,48	10,77	R\$ 80,78
3.1.3.6	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	10,50	6,92	8,79	R\$ 92,30
3.1.3.7	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,54	288,54	356,45	R\$ 197,88
3.1.3.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,54	120,74	153,34	R\$ 82,80
3.1.3.9	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	1,79	7,97	10,12	R\$ 18,11
3.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 10.205,21
3.2.1			PILARES					R\$ 6.062,38
3.2.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	54,60	20,73	26,22	R\$ 1.437,62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção do Complexo Esportivo	Nº Contrato: 1044096-02	Data Base: jul/18
Município: Catolé do Rocha - PB	Repasse: R\$ 682.500,00	BDI: 27,00%
Endereço: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral: R\$ 675.669,69	BDI EQUIP.: 18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)	Contrapartida: R\$ 2.500,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.2.1.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	57,90	9,97	576,66	R\$ 733,01
3.2.1.3	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	33,30	6,92	230,43	R\$ 292,71
3.2.1.4	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	130,20	6,14	799,52	R\$ 1.015,56
3.2.1.5	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	kg	133,50	5,21	697,63	R\$ 883,77
3.2.1.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	3,27	288,54	366,45	R\$ 1.198,29
3.2.1.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	3,27	120,74	153,24	R\$ 501,42
3.2.2			VIGAS SUPERIORES					R\$ 4.142,83
3.2.2.1	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	28,08	31,57	886,09	R\$ 1.125,73
3.2.2.2	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	24,10	9,97	240,08	R\$ 305,11
3.2.2.3	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	34,80	8,73	303,02	R\$ 385,93
3.2.2.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	6,60	6,92	45,67	R\$ 58,01
3.2.2.5	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	kg	123,90	5,69	702,99	R\$ 895,80
3.2.2.6	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1,2:5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	2,64	288,54	366,45	R\$ 967,43
3.2.2.7	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	2,64	120,74	153,24	R\$ 404,82
3.3			ELEVADO					R\$ 829,74
3.3.1	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	15,18	43,04	653,66	R\$ 829,74
3.4			REVESTIMENTOS					R\$ 2.735,47
3.4.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	100,94	2,33	235,18	R\$ 298,78
3.4.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	100,94	19,01	1914,14	R\$ 2.436,69
3.5			PINTURA					R\$ 2.538,94
3.5.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	100,94	1,53	154,41	R\$ 195,82
3.5.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	100,94	8,42	851,99	R\$ 1.079,05
3.5.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	100,94	9,86	997,52	R\$ 1.263,77
3.6			PERGOLAS DE MADEIRA					R\$ 22.116,66
3.6.1	CPU	21.0	INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOIADA COM COMPRIMENTO DE 8,60M, INCLUSIVE IÇAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS.	und	6,00	593,82	754,15	R\$ 4.524,90
3.6.2	CPU	22.0	INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOIADA, COM COMPRIMENTO DE 5,80M, INCLUSIVE IÇAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS.	und	38,00	458,28	582,02	R\$ 22.116,66

PMCR
FL. 380
21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044098-02	Data Base:	jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	R\$ 882.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,69	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.0			CAMPO SOCIETY					R\$ 202.302,35
4.1			ELEVACÃO					R\$ 47.621,66
4.1.1	CPU	18 0	ALAMBRADO (HT=5,10M) COM TELA GALV. 5"X5" (H=1,50M), TELA EM NYLON RETICULADA 5X5CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS.	m	149,20	251,32	375,16	R\$ 47.621,66
4.2			REVESTIMENTOS					R\$ 1.450,23
4.2.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	51,72	2,33	2,95	R\$ 153,05
4.2.2	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	51,72	19,75	25,08	R\$ 1.297,14
4.3			PINTURA					R\$ 1.300,76
4.3.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	51,72	1,53	1,94	R\$ 100,34
4.3.2	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	51,72	8,42	10,69	R\$ 552,89
4.3.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	51,72	9,86	12,52	R\$ 647,53
4.4			ESQUADRIAS					R\$ 2.912,03
4.4.1	SINAPI	74238/002	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERLAGENS	m²	4,20	545,94	693,54	R\$ 2.912,03
4.5			DRENAGEM					R\$ 14.532,08
4.5.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.006,93
4.5.1.1	SINAPI	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	317,64	0,83	1,05	R\$ 333,52
4.5.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.	m³	11,04	46,44	58,95	R\$ 651,14
4.5.1.3	SINAPI	73881/003	EXECUÇÃO DE DRENO COM MANTA GEOTÊXTIL 400 G/M	m²	191,73	11,50	14,51	R\$ 2.801,18
4.5.1.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL, APILOADO COM SOQUETE.	m³	0,59	28,15	35,75	R\$ 21,09
4.5.2			SISTEMA DE DRENAGEM					R\$ 10.725,07
4.5.2.1	SINAPI	73816/001	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	m	179,80	24,87	31,58	R\$ 5.681,24
4.5.2.2	CPU	19 0	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 150.	m	47,00	43,85	55,69	R\$ 2.617,43
4.5.2.3	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	12,00	159,21	202,29	R\$ 2.426,40
4.6			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 128.281,60
4.6.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	126,90	88,81	112,79	R\$ 14.313,05
4.6.2	SINAPI/INSUMO	6076	SAIBRO (COLETADO NO COMERCIO)	m³	63,45	63,00	80,01	R\$ 5.076,63
4.6.3	SINAPI	74005/001	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG) - (COMPACTAÇÃO DO SAIBRO)	m³	63,45	3,49	4,43	R\$ 281,08
4.6.4	COTAÇÃO	3 0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50MM, COR VERDE RELVA.	m²	1.269,00	68,00	86,36	R\$ 109.590,84
4.7			EQUIPAMENTOS					R\$ 2.241,19
4.7.1	ORSE	2408	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOCAITE, DESMONTÁVEL	par	1,00	1764,72	2241,19	R\$ 2.241,19
4.8			SERVIÇO FINAL					R\$ 2.982,88
4.8.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.291,29	1,82	2,31	R\$ 2.982,88
5.0			RAMPAS DE SKATE					R\$ 38.359,76
5.1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 4.280,76

0070

Paulo Sérgio dos S. Leão Neves
Engenheiro Civil
CREA/PB: 131504632-8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção do Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044098-02	Data Base:	jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	RS 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	RS 675.669,89	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	RS 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA	m³	10,18	169,04	214,52	RS 2.185,44
5.1.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE	m³	58,89	28,15	25,75	RS 2.105,32
5.2			EMBASAMENTO EM PEDRA					RS 4.158,55
5.2.1	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m²	50,89	3,46	4,35	RS 223,41
5.2.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	50,89	17,16	21,75	RS 1.108,89
5.2.3	SINAPI	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/MAREIA 1:4	m³	10,18	295,98	375,69	RS 3.826,56
5.3			ELEVADO					RS 7.197,54
5.3.1	SINAPI	87493	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	119,62	47,38	60,17	RS 7.197,54
5.4			PAVIMENTAÇÃO					RS 10.498,54
5.4.1	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	133,91	61,73	79,40	RS 10.498,54
5.5			COMPLEMENTOS					RS 6.236,46
5.5.1	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m²	18,53	265,01	295,55	RS 6.236,46
5.6			REVESTIMENTOS					RS 4.707,30
5.6.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	65,37	2,33	2,95	RS 193,50
5.6.2	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	65,37	19,01	24,14	RS 1.578,03
5.6.3	SINAPI	84026	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	65,37	35,36	44,91	RS 2.935,77
5.7			SERVÍCIO FINAL					RS 266,30
5.7.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	115,28	1,82	2,31	RS 266,30
6.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					RS 49.757,59
6.1	CPU	11.0	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METALICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI - CÓDIGO 740525	und	1,00	863,84	1097,05	RS 1.097,05
6.2	SINAPI	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	52,83	67,05	RS 67,05
6.3	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	293,45	372,68	RS 372,68
6.4	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO - LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRAO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	15,00	12,77	16,22	RS 243,30
6.5	ORSE	7996	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.SSM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	und	2,00	139,56	177,24	RS 354,48
6.6	CPU	12.0	LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	145,33	184,57	RS 184,57
6.7	CPU	13.0	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	28,55	36,26	RS 36,26
6.8	CPU	15.0	POSTE DE ACO CONICO CORTADO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINARIAS EM LED 200W	und	7,00	3883,65	4933,24	RS 34.525,68
6.9	CPU	16.0	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE, COM 4 REFLECTORES COM POTENCIA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	1096,69	1392,89	RS 2.785,60
6.10	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	14,36	18,24	RS 18,24
6.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P-T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	25,43	32,30	RS 32,30
6.12	SINAPI	83399	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	7,00	29,26	37,15	RS 260,12

0071

Engenheiro Civil
CRM: 131504632-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044098-02	Data Base:	Jul/18
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasso:	R\$ 682.500,00	BDI:	27,00%
Endereço:	Rua Joana Adelfina Diniz - Bairro Tancredo Neves	Total geral:	R\$ 675.669,89	BDI EQUIP.	18,91%
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 86,95%(HORA) 48,79%(MÊS)		Contrapartida	R\$ 2.500,00		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE DE PESQUISA	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$/BDI (R\$)	VALOR UNITÁRIO CSDI(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.13	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	16,44	20,88	R\$ 41,76
6.14	SINAPI	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	17,10	21,72	R\$ 21,72
6.15	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA	und	14,00	118,70	156,78	R\$ 2.110,50
6.16	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.253,50	2,34	2,97	R\$ 3.722,90
6.17	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3,10	3,83	4,88	R\$ 15,07
6.18	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98,10	13,26	16,84	R\$ 1.652,00
6.19	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	232,30	4,83	6,12	R\$ 1.424,00
6.20	SINAPI	91858	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15,40	6,56	8,26	R\$ 128,28
6.21	SINAPI	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,00	3,89	4,94	R\$ 4,94
6.22	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	32,00	8,37	10,63	R\$ 340,16
6.23	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	31,20	8,05	10,22	R\$ 318,86
Total Geral								R\$ 675.669,89

Havendo divergências entre as Especificações, Memória de Cálculo e Projeto Arquitetônico, prevalecerão os valores contidos em Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Engenharia Civil
16150463



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção do Complexo Esportivo Repasse R\$ 682.500,00
Município: Catolé do Rocha - PB Data base: jul/18
Endereço: Rua Joana Adelfina Diniz - Bairro Tancredo Neves SDI: 27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.0		LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA	m²		R\$	0,36
1.1	90781	Topógrafo com encargos complementares	h	0,005	21,92	R\$ 0,11
1.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,010	11,74	R\$ 0,12
1.3	88253	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	0,005	11,15	R\$ 0,06
1.4	4496	Caibro de madeira nativa/regional 5 x 5 cm nao aparelhada (p/forma)	m	0,024	2,70	R\$ 0,06
1.5	5074	Prego de aço polido com cabeça 15 x 18 (1 1/2 x 13)	kg	0,0005	13,67	R\$ 0,01
Referência Base: 04175/ORSE						
2.0		ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	und		R\$	28,47
2.1	6079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,05	11,02	R\$ 11,57
2.2	5680	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	chp	0,04	82,61	R\$ 3,30
2.3	6259	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	chi	0,08	122,97	R\$ 9,84
2.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,32	11,74	R\$ 3,76
Referência Base: 79482/SINAPI						
3.0		EXECUÇÃO DE PATIO ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	m²		R\$	39,17
3.1	88260	Caloteiro com encargos complementares	h	0,1595	14,75	R\$ 2,35
3.2	88316	Servente com encargos complementares	h	0,1595	11,74	R\$ 1,87
3.3	370	Areia lavada tipo média	m³	0,0568	60,00	R\$ 3,41
3.4	4741	Pó de pedra	m³	0,0065	47,73	R\$ 0,31
3.5	COTAÇÃO/ 1.0	Bloquete/piso intertravado de concreto, e = 6 cm	m²	1,0031	25,00	R\$ 25,06
3.6	91277	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno.	chp	0,0041	4,55	R\$ 0,02
3.7	91278	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno.	chi	0,0757	0,54	R\$ 0,04
3.8	91283	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chp diurno.	chp	0,0037	9,71	R\$ 0,04
3.9	91285	Cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm, furo de 1" (14 x 1") - chi diurno.	chi	0,0760	0,69	R\$ 0,05
Referência Base: 92397/SINAPI						
4.0		PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, *25 X 25* CM, ASSERTADO COM ARGAMASSA.	m²		R\$	50,37
4.1	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	14,85	R\$ 7,43
4.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,60	11,74	R\$ 7,04
4.3	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,01	60,00	R\$ 0,60
4.4	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	7,50	0,44	R\$ 3,30
4.5	COTAÇÃO/ 2.0	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	und	16,00	2,00	R\$ 32,00
Referência Base: 09620.8.3.1/TCPO						
5.0		RAMPA DE ACESSIBILIDADE	und		R\$	590,53
5.1	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,97	243,72	R\$ 236,41
5.2	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	0,97	120,74	R\$ 117,12
5.3	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	13,80	10,26	R\$ 141,59

0073

PMCR
FL. 384
2



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção de Complexo Esportivo Repasse R\$ 682.500,00
Município: Catolé do Rocha - PB Data base: jul/18
Endereço: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves BDI: 27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPURSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.4	Composição 4.0	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	m²	1,10	50,37	R\$ 55,41
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA RAMPA						
Rampa de acesso (NBR 9050/04)		Quantidade	Unid			
Concreto fck = 15mpa, preparo com betoneira, sem lançamento			m³			
(2,00*6,90*0,07)			0,97	m³		
Lançamento /Aplicação manual de concreto em fundações			m³			
Volume de lançamento =			0,97	m³		
Volume de concreto				m³		
Aplicação de tinta acrílica			m²			
(2,00*6,90)			13,80	m²		
LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO			m²			
Área			1,10	m²		
(2,00+2,00+1,50)*0,20				m²		
Referência Base: -						
6.0		REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO CI ANES, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIAM 110 X 100MM - BASEADO NO ORSE - CÓDIGO 1658/ORSE	und		R\$	10,66
6.1	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	kg	0,03	13,23	R\$ 0,44
6.2	295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 40 MM (NBR 5688)	und	1,00	1,03	R\$ 1,03
6.3	20043	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	und	1,00	3,38	R\$ 3,38
6.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	11,74	R\$ 2,70
6.5	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,23	14,82	R\$ 3,41
Referência Base: 02656/ORSE						
7.0		CAIXA SIFONADA REDONDA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. N° 25, ACABAMENTO BRANCO, BANDA AMARELA OU SIMILAR	und		R\$	20,66
7.1	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	und	1,00	20,66	R\$ 20,66
7.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	11,74	R\$ 5,87
7.3	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	14,82	R\$ 7,41
Referência Base: 01695/ORSE						

PROJETO DE SERVIÇOS DE REDES
Engenharia Civil
CREAM/PI 15150/2022-5

0074 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Repasso	R\$	682.500,00
Município:	Catolé do Rocha - PB	Data base:		ju/18
Endereço:	Rua Joana Adalina Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:		27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPIORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.0		FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,70X0,50X1,20M REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAPPA EM LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO.	und		R\$	745,79
8.1		MOVIMENTO DE TERRA	m²		R\$	122,14
8.1.1	93359	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m²	2,63	46,44	R\$ 122,14
8.2		CONCRETO	m²		R\$	66,33
8.2.1	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,08	437,21	R\$ 33,45
8.2.2	06457/ORSE	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m²	0,02	1461,25	R\$ 32,88
8.3		ELEVAÇÃO	m²		R\$	313,68
8.3.1	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM	m²	6,24	50,27	R\$ 313,68
8.4		REVESTIMENTO	m²		R\$	157,06
8.4.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	6,24	2,65	R\$ 16,54
8.4.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	6,24	22,52	R\$ 140,52
8.5		LAJE	m²		R\$	86,58
8.5.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	1,53	56,59	R\$ 86,58
Referência Base:						
9.0		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIPO CERÂMICO FURADO DIÂMETRO 1,00M E ALTURA 4,00M, COM TAPPA EM LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO.	und		R\$	1.556,02
9.1		MOVIMENTO DE TERRA	m²		R\$	370,17
9.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m²	7,780	46,44	R\$ 361,30
9.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m²	0,53	16,71	R\$ 8,87
9.2		ELEVAÇÃO	m²		R\$	1.041,80
9.2.1	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM	m²	20,72	50,27	R\$ 1.041,80
9.3		LAJE	m²		R\$	100,16
9.3.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50ME=8CM, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	1,77	56,59	R\$ 100,16
9.4		BRITA	m³		R\$	44,79
9.4.1	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	m³	0,53	84,35	R\$ 44,79
Referência Base:						
10.0		CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M) - FIXADA EM ALVENARIA	m		R\$	42,17
10.1	12020/ORSE	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,46 KG/M) - FIXADA EM ALVENARIA	Kg	2,09	16,55	R\$ 34,59
10.2	73548	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	m³	0,002	463,43	R\$ 0,93
10.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	11,74	R\$ 2,94
10.4	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	14,85	R\$ 3,71
Referência Base: 12020/ORSE						
11.0		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO, BASEADO NO SINAPI - CÓDIGO 740525	und		R\$	883,84
11.1	425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	und	2,00	2,82	R\$ 5,64
11.2	860	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	m	7,00	11,93	R\$ 83,51



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Repasse	R\$	682.500,00
Município:	Catolé do Rocha - PB	Data base:		jul/18
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:		27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPURORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.3	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M/COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	und	1,00	30,78	R\$ 30,78
11.4	39688	CAIXA PARA MEDIÇÃO COLETIVA TIPO K, PADRAO BIFASICO OU TRIFASICO, PARA ATE MEDIDORES (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	und	1,00	480,06	R\$ 480,06
11.5	39175	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	23,00	0,68	R\$ 15,64
11.6	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	4,00	0,73	R\$ 2,92
11.7	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	und	23,00	0,35	R\$ 8,05
11.8	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	und	4,00	0,54	R\$ 2,16
11.9	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,80	11,38	R\$ 66,00
11.10	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5,80	15,00	R\$ 87,00
11.11	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,50	15,85	R\$ 39,63
11.12	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,38	11,74	R\$ 27,94
11.13	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL.	m³	0,04	362,81	R\$ 14,51
Obs: Este serviço só tem até o mês de Maio de 2018					Referência Base:	740525/SINAPI
12.0		LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und			R\$ 145,33
12.1	COTAÇÃO/ 4.0	LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR	h	1,00	131,67	R\$ 131,67
12.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2883	11,38	R\$ 3,28
12.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,692	15,00	R\$ 10,38
					Referência Base:	97592/SINAPI
13.0		LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und			R\$ 28,95
13.1	COTAÇÃO/ 5.0	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR	h	1,00	14,89	R\$ 14,89
13.2	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2883	11,38	R\$ 3,28
13.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,692	15,00	R\$ 10,38
					Referência Base:	97592/SINAPI
14.0		LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE.	und			R\$ 654,74
14.1	COTAÇÃO/ 03	LUMINÁRIAS PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W PÉTALA.	und	1,00	670,00	R\$ 670,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Repasso	R\$	682.500,00
Município:	Catolé do Rocha - PB	Data base:		ju/18
Endereço:	Rua Joana Adalina Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:		27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPOSORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UMD.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	11,74	R\$ 11,74
14.3	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	15,00	R\$ 15,00
Referência Base:						12160/ORSE
15.0		POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINARIAS EM LED 200W.	und			R\$ 3.883,65
15.1	73769/004	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	1096,69	R\$ 1.096,69
15.2	CPU/ 14.0	LUMINARIA PÚBLICA DE LED 200W P/POSTE	und	4,00	696,74	R\$ 2.786,96
Referência Base:						-
16.0		POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE, COM 4 REFLETORES COM POTENCIA DE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und			R\$ 892,87
16.1	73783/003	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	1,00	498,02	R\$ 446,35
16.2	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA. LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	211,68	R\$ 546,32
Referência Base:						-
17.0		CANTONEIRA DE FERRO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 1/8".	und			R\$ 30,80
17.1	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E)	kg	3,66	6,35	R\$ 23,97
17.2	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	14,75	R\$ 3,69
17.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	11,74	R\$ 2,94
Referência Base:						11865/ORSE
18.0		ALAMBRADO (HT=5,10M) COM TELA GALV. 5"X5" (H=1,50M), TELA EM NYLON RETICULADA 5/30CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADO DE 2" A CADA 2M; TUBOS DE GALVANIZADO DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS.	m			R\$ 251,32
18.1	21010	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 25 mm (1"), e = 2,65 mm, *2,11* kg/m (nbr 5580)	m	3,00	17,08	R\$ 51,24
18.2	21013	Tubo aço galvanizado com costura, classe leve, dn 50 mm (2"), e = 3,00 mm, *4,40* kg/m (nbr 5580)	m	2,95	35,90	R\$ 105,91
18.3	SEINFRA ABR/2017 16219	Tela de nylon e=3mm reticulada de 5x5cm	m²	3,00	3,40	R\$ 10,20
18.4	342	Arame galvanizado 12 bwg, 2,76 mm (0,048 kg/m)	Kg	0,20	12,67	R\$ 2,53
18.5	7158	Tela de arame galv quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	m²	1,50	20,50	R\$ 30,75
18.6	10997	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Kg	0,15	18,5	R\$ 2,78
18.7	73361	Concreto ciclópico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	0,036	295,72	R\$ 10,65
18.8	87503	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m²	0,45	43,04	R\$ 19,37
18.9	88316	Servente com encargos complementares.	h	0,50	11,74	R\$ 5,87
18.10	88317	Soldador com encargos complementares.	h	0,50	14,75	R\$ 7,38
18.11	88277	Montador (tubo aço/equipamentos) com encargos complementares	h	0,50	9,28	R\$ 4,64
Referência Base:						04299/ORSE
19.0		EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 150.	und			R\$ 43,85
19.1	04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m³	0,0821	50,00	R\$ 4,11

PMCR
FL. 382
h



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção de Complexo Esportivo	Repasse R\$ 682.500,00
Município: Catolé do Rocha - PB	Data base: jul/18
Endereço: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI: 27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPI/ORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19.2	09833/SINAPI	Tubo pvc, flexível, corrugado, perfurado, dn 150 mm, para drenagem, sistema irrigação	m	1,00	R\$ 29,59	R\$ 29,59
19.3	05811/SINAPI	Caminhão basculante 6 m3, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno.	chp	0,0032	R\$ 148,84	R\$ 0,48
19.4	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,0175	R\$ 14,82	R\$ 0,26
19.5	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,7993	R\$ 11,74	R\$ 9,38
19.6	91277/SINAPI	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos, a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chp diurno.	chp	0,0076	R\$ 4,55	R\$ 0,03
Baseado na Fonte: 73816/001/SINAPI						
20.0		CASTRO DE BRITA	und			R\$ 83,48
20.1	04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m³	1,200	R\$ 50,00	R\$ 60,00
20.2	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	2,00	R\$ 11,74	R\$ 23,48
Baseado na Fonte: 02658/ORSE						
21.0		INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOADA, COM COMPRIMENTO DE 8,60M, INCLUSO LACAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃO.	und			R\$ 593,82
21.1	35272	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 20 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - Comprimento=(8,60)	m	8,60	41,51	R\$ 356,99
21.2	CPU 17.0	CANTONEIRA DE FERRO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 1/8"	und	4,00	30,60	R\$ 122,40
21.3	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	und	4,00	0,72	R\$ 2,88
21.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	und	4,00	2,65	R\$ 10,60
21.6	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	chp	0,1133	261,54	R\$ 29,63
21.7	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	chi	0,157	75,29	R\$ 11,82
21.8	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO - Área=(8,60x0,20)x2+(8,60*0,02)x2=	m²	3,79	15,7	R\$ 59,50
Referência Base: 92261/SINAPI						
22.0		INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOADA, COM COMPRIMENTO DE 5,80M, INCLUSO LACAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃO.	und			R\$ 458,28
22.1	35272	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 20 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - Comprimento=(5,80)	m	5,80	41,51	R\$ 240,76
22.2	CPU 17.0	CANTONEIRA DE FERRO "L" ABAS IGUAIS - 3/4" X 1/8"	und	4,00	30,60	R\$ 122,40
22.3	4299	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	und	4,00	0,72	R\$ 2,88
22.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA	und	4,00	2,65	R\$ 10,60
22.5	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	chp	0,1133	261,54	R\$ 29,63
22.6	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	chi	0,157	75,29	R\$ 11,82
22.7	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO - Área=(5,80x0,20)x2+(0,20*0,02)x2+(5,80*0,02)x2=	m²	2,56	15,7	R\$ 40,19
Referência Base: 92259/SINAPI						
23.0		LESA COM BASE EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESURA 8CM), COM REVESTIMENTO (CHAPISCO E MASSA ÚNICA) E PINTURA ACRILICA DUAS DEMÃO, E TAMPO EM MADEIRA NÃO APARELHADA PINTADA COM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃO, FIXADA COM PARAFUSOS E CANTONEIRAS.	und			R\$ 843,24
23.1		MOVIMENTO DE TERRA	m³			R\$ 10,73
23.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. V=(0,80+0,80+1,70)*0,35*0,20	m³	0,231	46,44	R\$ 10,73

0078 JP



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Repasso	R\$	682.500,00
Município:	Catolé do Rocha - PB	Data base:		jul/18
Endereço:	Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:		27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPURSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23.2		ELEVACÃO	m²			R\$ 242,18
23.2.1	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. A=(0,80+0,80+1,70)*0,35	m²	1,16	3,46	R\$ 4,01
23.2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM. A=(0,80+0,80+1,70)*0,35	m²	1,16	10,30	R\$ 11,95
23.2.3	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. A=(0,80+0,80+1,70+1,70)*0,90	m²	4,50	50,27	R\$ 226,22
23.3		REVESTIMENTO	m²			R\$ 111,25
23.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. A=(0,80+0,80+0,33*4+1,70*2)*0,70	m²	4,42	2,65	R\$ 11,71
23.3.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	4,42	22,52	R\$ 99,54
23.4		TAMPO DE MADEIRA	und			R\$ 270,00
23.4.1	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Volume=(1,80x0,80x0,05)	m³	0,072	3350,82	R\$ 241,26
23.4.2	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E). Peso = (L x Kg/m) x Qtdde - P=(0,02x0,87)x10	kg	0,174	6,55	R\$ 1,14
23.4.3	4333	PARAFUSO DE LATÃO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM. Q=10und	und	10,00	0,11	R\$ 1,10
23.4.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	und	10,00	2,65	R\$ 26,50
23.5		PINTURA	m²			R\$ 209,05
23.5.1		PAREDE				
23.5.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	4,42	15,70	R\$ 69,39
23.5.1.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	4,42	15,70	R\$ 69,39
23.5.1.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	4,42	9,85	R\$ 43,58
23.5.2		TAMPO DE MADEIRA				
23.5.2.1	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - Área=(1,80x0,80)+(1,80x2+0,80x2)x0,05	m²	1,70	15,70	R\$ 26,69
Referência Base:						
24.0		BANCO COM BASE EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), COM REVESTIMENTO (CHAPISCO E MASSA ÚNICA) E PINTURA ACRÍLICA DUAS DEMÃOS E TAMPO EM MADEIRA APARELHADA/PINTADA COM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, FIXADA COM PARAFUSOS E CANTONEIRAS.	und			R\$ 122,49
24.1		MOVIMENTO DE TERRA	m³			R\$ 2,60
24.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. V=(0,40+0,40)*0,35*0,20	m³	0,056	46,44	R\$ 2,60
24.2		ELEVACÃO	m²			R\$ 29,99
24.2.1	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. A=(0,80+0,80+1,70)*0,35	m²	0,28	3,46	R\$ 0,97
24.2.2	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5CM. A=(0,40+0,40)*0,35	m²	0,28	10,30	R\$ 2,88
24.2.3	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. A=(0,40+0,40)*0,65	m²	0,52	50,27	R\$ 26,14
24.3		REVESTIMENTO	m²			R\$ 18,12
24.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. A=(0,40+0,40)x0,45)x2	m²	0,72	2,65	R\$ 1,91



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra: Construção de Complexo Esportivo Repasse R\$ 682.500,00
Município: Catolé do Rocha - PB Data base: jul/18
Endereço: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves BDI: 27,00%

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO SINAPIORSE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO S/BCI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24.3.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS.	m²	0,72	22,52	R\$ 16,21
24.4		TAMPO DE MADEIRA	und			R\$ 38,31
24.4.1	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Volume=(0,40x0,40x0,05)	m³	0,008	3350,82	R\$ 26,81
24.4.2	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E). Peso =(L x Kg/m)xQtde - P=(0,02x0,87)x4	kg	0,070	6,55	R\$ 0,46
24.4.3	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM. Q=4und	und	4,00	0,11	R\$ 0,44
24.4.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	und	4,00	2,65	R\$ 10,60
24.5		PINTURA	m²			R\$ 33,47
24.5.1		PAREDE				
24.5.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	0,72	15,70	R\$ 11,30
24.5.1.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	0,72	15,70	R\$ 11,30
24.5.1.3	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	0,72	9,86	R\$ 7,10
24.5.2		TAMPO DE MADEIRA				
24.5.2.1	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - Área=(0,40x0,40)+(0,40x4)x0,05	m²	0,24	15,70	R\$ 3,77
Referência Base: -						
25.0		MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 40x20x0,05 (L x H x E) COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE 4 CANTONEIRAS DE FERRO E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und			R\$ 30,72
25.1	3989	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. Volume=(0,40x0,20x0,05)	m³	0,0048	3350,82	R\$ 16,08
25.2	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E). Peso =(L x Kg/m)xQtde - =(0,02x0,87)x4	kg	0,0596	6,55	R\$ 0,46
25.3	4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM.	und	4,00	0,11	R\$ 0,44
25.4	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA.	und	4,00	2,65	R\$ 10,60
25.5	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS - Área=(0,40x0,20)x2+(0,06x0,20+0,06x0,40)	m²	0,20	15,70	R\$ 3,14
Baseado na Fonte: -						

Engenheiro Civil - CREA

Paulo Roberto dos S. Martins Gomes
Engenheiro Civil
CREA/PB - 101994801-0

PMCR
 EL 382
 2



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044096-02	DATA BASE (REF):	SINAPUPB - JUL/2018 - DESONERADO
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasse:	R\$ 682.500,00		
Endereço:	Rua Joana Adéline Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:	27,00%	BDI EQUIP.	18,91%

COTAÇÕES

Item	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	UND	PREÇO
1.0	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO ESPESURA 6CM. BLOCO 20X10CM				
1.1	CRISTIANO RAMALHO CAVALCANTI EPP	03.144.808/0001-30	(83) 3335-4350	m²	R\$ 29,90
1.2	INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	m²	R\$ 32,00
1.3	Indústria de Artefatos de Cimentos Ltda-EPP	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	m²	R\$ 25,00
				Valor adotado	R\$ 25,00
2.0	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM				
2.1	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA - EPP	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R\$ 3,00
2.2	Dinho Pré- MOLDADOS (LIGAR MAIS TARDE)		(83) 98831-5868	und	R\$ 2,00
2.3	INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R\$ 3,50
				Valor adotado	R\$ 2,00
3.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50MM, COR VERDE RELVA.				
3.1	FORTE GRAMA	19.958.761/0001-89	(81) 98774-7474	m²	R\$ 68,00
3.2	GRAMA SINTÉTICA NORDESTE	19.423.886/0001-04	(81) 3272-5316	m²	R\$ 69,00
3.3	RASTEL GRAMA SINTÉTICA	12.062.557/0001-36	(81) 3038-4350	m²	R\$ 72,00
				Valor adotado	R\$ 68,00
4.0	LUMINÁRIA PÚBLICA P/POSTE DE LED 200W PETALA				
4.1	ELETROLASER	-	(83)3421-5901	und	R\$ 670,00
4.2	POLO ELETRICIDADE	-	(83)3422-2366	und	R\$ 1.790,00
4.3	CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	13.603.534/0001-54	(83)3512-4313	und	R\$ 845,00
				Valor adotado	R\$ 670,00

Caro Senhor Prefeito Municipal,
 Prezados Senhores,
 Catolé do Rocha - PB, 19/03/2018

0081 *J*

PMCR
386
FL. 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044086-02	DATA BASE (REF): SINAPI/PB - JUL/2018 - DESONERADO
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasse:	R\$ 682.500,00	
Endereço:	Rua Joana Adelaide Diniz - Bairro Tancredo Neves	BDI:	27,00%	BDI EQUIP. 18,91%

COTAÇÕES

Item	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	UND	PREÇO
5.0	LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR				
5.1	 ILUMINIM	23.429.903/0001-98	(81) 4042-2214	und	R\$ 131,67
5.2	 Lojas Americanas	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1000	und	R\$ 159,90
5.3	 Eletrônica Santana	60717899/0001-90	(11) 2823-7066	und	R\$ 165,90
				Valor adotado	R\$ 131,67

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
 Rua Tancredo Neves, 100 - Centro - Catolé do Rocha - PB
 CEP: 55130-000

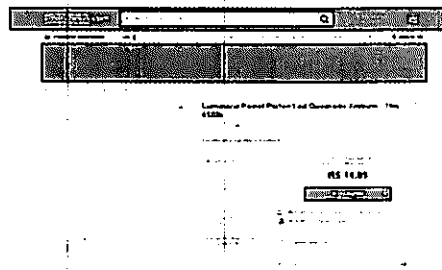
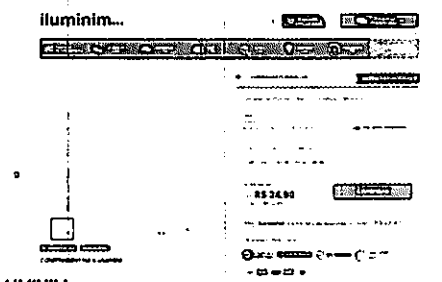
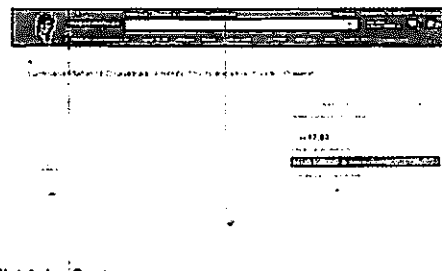
0082 JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Obra:	Construção de Complexo Esportivo	Nº Contrato:	1044096-02	DATA BASE (REF): SINAPI/PB - JUL/2018 - DESONERADO
Município:	Catolé do Rocha - PB	Repasse:	R\$ 682.500,00	
Endereço:	Rua Joana Adalina Dimiz - Bairro Tancredo Neves	BDI:	27,00%	BDI EQUIP. 18,91%

COTAÇÕES

Item	Empresa fornecedora	CNPJ	CONTATO	UND	PREÇO
6.0	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR				
6.1	 Lojas Americanas	00.776.574/0006-60	021 11 4003-1000	und	R\$ 14,89
6.2	 ILUMINIM	23.429.903/0001-98	(81) 4042-2214	und	R\$ 24,90
6.3	 Eletrônica Santana	47960950/0449-27	(81) 3771-9900	und	R\$ 17,90
				Valor adotado	R\$ 14,89

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: Construção de Complexo Esportivo
Município: Catolé do Rocha - PB
Repasso: 682.500,00 R\$

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais				
	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Item componente do BDI																				
Administração Central (AC)	4,04	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,83	4,00	5,52	7,85	
Seguro (S) e Garantia (G)	0,42	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,62	0,25	0,51	0,58	0,61	1,22	1,99	
Risco (R)	0,60	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,13	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN e CPRB	10,15	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 27,00%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Eng.º Civil
GREGO V. 161604032



0084



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: Construção de Complexo Esportivo
Município: Catolé do Rocha - PB
Repasso: 682.500,00 R\$

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,45	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações
1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50%)
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 18,91%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo da Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

- OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO
- OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO
- OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

0085

Secretaria de Planejamento
CNPJ nº 13.090.000/52-6



CAIXA**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TCCR 1044956-02	Nº CONVENIO JP - JOAO PESSOA	GIGOV JP - JOAO PESSOA	GESTOR RICHARDES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA	REPASSE (R\$) 1682.500,00
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB				MUNICÍPIO / UF CATOLÉ DO ROCHA / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Joana Adelina Fenz - Barro Tancredo Neves		
OBJETO Construção de Complexo Esportivo					APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção de Complexo Esportivo		
DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO Construção de Complexo Esportivo							RECURSO OGU não-PAC

Saldo a
Reprogramar 9.330,11

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Qnt	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL									(99,63%) 673.169,89	(0,37%) 2.500,00	(0,00%) -	(100,00%) 675.669,89
1	Meta 1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	COMPLEXO ESPORTIVO	Em Análise	3.696,00	m²	Lote 1	673.169,89	2.500,00	-	675.669,89
TOTAL - ETAPA									(99,63%) 673.169,89	(0,37%) 2.500,00	(0,00%) -	(100,00%) 675.669,89

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome:
Cargo: Prefeito

Local: Catolé do Rocha - PB
Data: segunda-feira, 8 de abril de 2019

0086

Paulo Roberto dos S. Leão
Faturamento Cível
018733-2-15160002-5



CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044098-02	Nº SICONV	GIGOV JP - JOÃO PESSOA	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB			MUNICÍPIO / UF Catolé do Rocha - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Joana Adelfina Diniz - Bairro Tancredo Neves	OBJETO Implementação e modernização da infraestrutura esportiva	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89							Frontes da Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1 PRAÇA	2 QUIOSQUE	3 CARAMANCHÃO	4 CAMPO SOCIETY	5 RAMPAS DE SKATE	6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA
Nível	1.0	PRAÇA											
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1	LOCAÇÃO DE PRAÇA COM PIQUETES DE MADEIRA.	m²	3.698,00	0,48	1.700,16	2-PRAÇA - Serviços Preliminares	3.698,00					
Serviço	1.1.2	PLACA DA OBRA	m²	10,00	407,69	4.078,90	2-PRAÇA - Serviços Preliminares	10,00					
Nível	1.2	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO.	m³	308,94	6,02	1.859,82	3-PRAÇA - Movimento de Terra	308,94					
Serviço	1.2.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	3.698,00	0,55	2.032,80	3-PRAÇA - Movimento de Terra	3.698,00					
Serviço	1.2.3	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m³	798,08	36,16	28.858,67	3-PRAÇA - Movimento de Terra	798,08					
Nível	1.3	ELEVACAO											
Nível	1.3.1	ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO											
Serviço	1.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	18,16	129,82	2.357,53	4-PRAÇA - Elevação	18,16					
Serviço	1.3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	90,81	4,39	398,66	4-PRAÇA - Elevação	90,81					
Serviço	1.3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	90,81	21,79	1.978,75	4-PRAÇA - Elevação	90,81					
Serviço	1.3.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	179,32	60,17	10.789,68	4-PRAÇA - Elevação	179,32					
Nível	1.3.2	PEDRA ARGAMASSADA											
Serviço	1.3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	15,75	129,82	2.044,67	4-PRAÇA - Elevação	15,75					
Serviço	1.3.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	78,76	4,39	345,76	4-PRAÇA - Elevação	78,76					
Serviço	1.3.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	78,76	21,79	1.716,16	4-PRAÇA - Elevação	78,76					
Serviço	1.3.2.4	EMBASAMENTO CPEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG CIMAREIA 1:4	m²	83,56	375,89	31.409,37	4-PRAÇA - Elevação	83,56					
Nível	1.4	REVESTIMENTOS											
Serviço	1.4.1	CHAFISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	101,82	2,96	300,80	5-PRAÇA - Revestimentos	101,82					

27.477 v006 micro

 Pedro Souza dos S. Nunes
 Engenheiro Civil
 CREA/PA 16166/632-5


0088

Frentes da Obra:

Valor Total do Orçamento R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes da Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA- EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	101,62	24,14	2.453,11	5-PRAÇA - Revestimentos	101,62					
Serviço	1.4.3	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	101,62	44,91	4.563,75	5-PRAÇA - Revestimentos	101,62					
Nível	1.5	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	745,14	27,22	20.282,71	6-PRAÇA - Pavimentação	745,14					
Serviço	1.5.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m²	745,14	31,76	23.665,85	6-PRAÇA - Pavimentação	745,14					
Serviço	1.5.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	1.151,38	42,13	48.507,84	6-PRAÇA - Pavimentação	1.151,38					
Serviço	1.5.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	254,72	37,39	9.523,98	6-PRAÇA - Pavimentação	254,72					
Serviço	1.5.5	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA, 25x25*CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA.	und	57,33	63,97	3.667,40	6-PRAÇA - Pavimentação	57,33					
Serviço	1.5.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	und	6,00	698,17	4.195,02	6-PRAÇA - Pavimentação	6,00					
Nível	1.6	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO											
Serviço	1.6.1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4".	m	156,41	115,71	18.098,20	7-PRAÇA - Equipamento/Acessório	156,41					
Serviço	1.6.2	CONJUNTO COM 03 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 20L CADA, COM TAMPA VAI E VEM.	und	3,00	466,00	1.398,00	7-PRAÇA - Equipamento/Acessório	3,00					
Nível	1.7	CANTEIROS											
Nível	1.7.1	ELEVAÇÃO											
Serviço	1.7.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X38CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	165,97	60,17	9.988,41	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	165,97					
Nível	1.7.2	REVESTIMENTO											
Serviço	1.7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	155,22	2,98	469,45	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	155,22					
Serviço	1.7.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	155,22	25,08	3.892,92	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	155,22					



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 875.689,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:								
								1	2	3	4	5	6			
Nível	1.7.3	PINTURA														
Serviço	1.7.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	155,22	1,94	301,13	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	155,22								
Serviço	1.7.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	155,22	7,77	1.206,06	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	155,22								
Serviço	1.7.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	155,22	12,52	1.943,35	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	155,22								
Nível	1.7.4	ATERRO INTERNO DO CAIXÃO														
Serviço	1.7.4.1	ATERRO COM ARGILA ARENOSA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m³	85,80	38,16	3.102,53	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	85,80								
Serviço	1.7.4.2	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	m³	143,00	3,63	519,09	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	143,00								
Nível	1.7.5	URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO														
Serviço	1.7.5.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	20,00	186,63	4.852,38	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	20,00								
Serviço	1.7.5.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m²	143,00	10,73	1.534,39	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	143,00								
Nível	1.8	BANCOS DOS CANTEIROS														
Nível	1.8.1	ELEVAÇÃO														
Serviço	1.8.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	30,37	60,17	1.827,38	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	30,37								
Nível	1.8.2	REVESTIMENTO														
Serviço	1.8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	75,74	2,96	224,19	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	75,74								
Serviço	1.8.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	75,74	24,14	1.826,38	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	75,74								
Serviço	1.8.2.3	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m³	75,74	44,91	3.401,48	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	75,74								
Nível	1.8.3	ASSENTO DO BANCO														
Serviço	1.8.3.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	0,77	555,26	427,55	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	0,77								
Serviço	1.8.3.2	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, DIMENSÕES 40x20x60CM (L x H x E) COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, INCLUSO 4 CANTONEIRAS DE FERRO E PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	967,00	39,01	37.722,67	8-PRAÇA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	967,00								
Nível	1.8.4	SERVIÇO FINAL														

0089



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.8.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	61,72	2,31	142,57	8-PRACA - Canteiros/Bancos dos Canteiros	61,72					
Nível	2.0	QUIOSQUE											
Nível	2.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	3,67	48,37	177,51	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		1,99				
Serviço	2.1.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	m³	7,99	14,94	119,41	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		3,34				
Nível	2.2	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES											
Nível	2.2.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES											
Serviço	2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA.	m³	2,80	74,79	209,41	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		2,80				
Serviço	2.2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	2,80	4,39	12,29	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		2,80				
Serviço	2.2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	2,80	22,69	63,53	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		2,80				
Serviço	2.2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	kg	11,60	12,59	146,04	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		11,60				
Serviço	2.2.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM.	kg	6,20	11,04	68,45	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		6,20				
Serviço	2.2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10MM - MONTAGEM.	kg	22,30	8,84	197,13	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		22,30				
Serviço	2.2.1.7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,92	366,45	337,13	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		0,92				
Serviço	2.2.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m²	0,92	153,34	141,07	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		0,92				
Nível	2.2.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA											
Serviço	2.2.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	4,98	4,38	21,88	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		4,98				
Serviço	2.2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	4,98	21,79	108,60	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		4,98				
Serviço	2.2.2.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.GIMAREIA 1:4	m³	1,99	375,80	748,02	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		1,99				
Nível	2.2.3	VIGA BALDRAME											
Serviço	2.2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	10,00	81,23	812,30	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		10,00				
Serviço	2.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	kg	17,70	12,66	224,08	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		17,70				
Serviço	2.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	28,50	10,77	306,95	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		28,50				

0090



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	2.2.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,55	366,45	201,55	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		0,55					
Serviço	2.2.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,55	153,35	84,34	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		0,55					
Serviço	2.2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS	m²	10,00	10,12	101,20	9-QUIOSQUE - Serviços Prel./Mov.Terra/Fundações		10,00					
Nível	2.3	SUPERESTRUTURA												
Nível	2.3.1	PILARES												
Serviço	2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	18,00	26,33	473,94	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		18,00					
Serviço	2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	17,60	12,66	225,35	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		17,60					
Serviço	2.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	59,80	8,79	525,64	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		59,80					
Serviço	2.3.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,84	366,45	307,82	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		0,84					
Serviço	2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,84	153,35	128,81	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		0,84					
Nível	2.3.2	VIGAS SUPERIORES												
Serviço	2.3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m²	21,83	40,09	875,18	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		21,83					
Serviço	2.3.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	kg	31,10	12,66	393,73	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		31,10					
Serviço	2.3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	56,40	10,77	607,43	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		56,40					
Serviço	2.3.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,23	366,45	450,73	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		1,23					
Serviço	2.3.2.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,23	153,34	188,61	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		1,23					
Nível	2.3.3	LAJE												
Serviço	2.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO.	m²	16,31	180,77	2.849,38	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadradas		16,31					

0091 R



Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1 PRAÇA	2 QUIOSQUE	3 CARAMANCHÃO	4 CAMPO SOCIETY	5 RAMPAS DE SKATE	6 INSTALAÇÕES ELÉTRICA
Serviço	2.3.3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	22,00	9,49	208,78	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		22,00				
Serviço	2.3.3.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	42,70	8,66	369,78	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		42,70				
Serviço	2.3.3.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	1,53	386,45	580,67	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		1,53				
Serviço	2.3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	1,53	153,34	234,61	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		1,53				
Nível	2.3.4	CONTRAVERGAS											
Serviço	2.3.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	5,13	24,12	123,74	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		5,13				
Serviço	2.3.4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	m	2,00	18,42	36,84	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		2,00				
Serviço	2.3.4.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	m	5,13	23,76	121,89	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		5,13				
Nível	2.4	ELEVAÇÃO											
Serviço	2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM (ESPESSURA 8CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	39,12	54,66	2.138,30	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		39,12				
Nível	2.5	COBERTURA											
Nível	2.5.1	TELHA FIBROCIMENTO											
Serviço	2.5.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	6,83	22,43	153,20	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		6,83				
Serviço	2.5.1.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m²	6,83	50,75	348,62	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		6,83				
Nível	2.5.2	COMPLEMENTOS DO TELHADO											
Serviço	2.5.2.1	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	6,83	5,45	37,22	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		6,83				
Serviço	2.5.2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	6,98	33,03	230,55	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		6,98				
Serviço	2.5.2.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m	2,70	63,98	172,75	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		2,70				

0092



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.5.2.4	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	11,13	30,21	336,24	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		11,13				
Nível	2.6	ESQUADRIAS											
Nível	2.6.1	PORTAS											
Serviço	2.6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	3,36	683,69	2.297,20	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		3,36				
Serviço	2.6.1.2	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	6,35	245,82	1.559,69	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		6,35				
Nível	2.6.2	JANELAS											
Serviço	2.6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	0,24	632,04	161,69	10-QUIOSQUE - Superestrutura/Elevação/Cobertura/Esquadrias		0,24				
Nível	2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA											
Nível	2.7.1	ABASTECIMENTO											
Serviço	2.7.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	767,16	767,16	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		1,00				
Nível	2.7.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC											
Serviço	2.7.2.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	6,27	18,81	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		3,00				
Serviço	2.7.2.2	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	8,71	17,42	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		2,00				
Serviço	2.7.2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,60	15,99	105,53	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		6,60				
Nível	2.7.3	ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS											
Serviço	2.7.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und	1,00	80,71	80,71	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		1,00				
Nível	2.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIA											
Nível	2.8.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC											
Serviço	2.8.1.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	2,00	6,09	16,18	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		2,00				
Serviço	2.8.1.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	6,34	6,34	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		1,00				
Serviço	2.8.1.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	5,58	11,16	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestimentos/Pavimentação		2,00				

0093



Frontes da Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes da Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	2.8.1.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	2,00	17,60	35,20	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		2,00					
Serviço	2.8.1.5	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	33,45	33,45	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.1.6	CAIXA SIFONADA REDONDA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR.	und	1,00	13,92	13,92	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.1.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	8,32	14,26	118,64	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação			8,32				
Serviço	2.8.1.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	7,66	39,99	306,32	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação			7,66				
Nível	2.8.2	UNIDADES DE TRATAMENTO												
Serviço	2.8.2.1	CAIXA SIFONADA REDONDA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR.	und	1,00	43,10	43,10	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	202,20	202,20	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.2.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M.	und	1,00	71,72	71,72	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.2.4	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES INTERNAS DE 1,70X0,90X1,20M, REVESTIDO INTERNAMENTE COM CHAPISCO, MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA EM LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO.	und	1,00	947,15	947,15	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.2.5	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO DIÂMETRO 1,50M E ALTURA 4,40M, COM TAMPA EM LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO.	und	1,00	1.977,29	1.977,29	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Nível	2.8.3	LOUÇAS												
Serviço	2.8.3.1	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	m²	1,62	381,90	635,06	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,62					
Serviço	2.8.3.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	163,26	163,26	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.3.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	119,24	119,24	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.3.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	818,15	818,15	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					

0094 89

27.477 v006 micro

Pedro Souza dos S. Leão Nunes
Engenheiro Civil
CREA Nº: 16106/632-5



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	2.8.3.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	420,75	420,75	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Serviço	2.8.3.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3CM	und	2,00	246,34	492,68	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		2,00					
Serviço	2.8.3.7	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40 X 50* CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	und	1,00	519,32	519,32	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		1,00					
Nível	2.9	REVESTIMENTOS												
Serviço	2.9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	78,24	2,96	231,59	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		78,24					
Serviço	2.9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	39,15	25,08	981,68	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		39,15					
Serviço	2.9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	39,09	24,14	943,63	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		39,09					
Serviço	2.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	39,09	47,19	1.844,66	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		39,09					
Nível	2.10	PAVIMENTAÇÃO												
Serviço	2.10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	m²	11,13	27,22	302,96	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		11,13					
Serviço	2.10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2	m²	11,13	39,83	443,31	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		11,13					
Serviço	2.10.3	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM.	m	7,78	6,87	51,76	11-QUIOSQUE - Inst.Hidráulica/Inst.Sanitária/Revestiment os/Pavimentação		7,78					
Nível	2.11	MAQUISE DE MADEIRA												
Serviço	2.11.1	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m³	0,14	4.258,57	598,78	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		0,14					
Serviço	2.11.2	CANTONEIRA DE AÇO "L" ABAS IGUAIS - 1 1/4" X 1 1/4" X 1/4" (2,48 KG/M) - FIXADA EM ALVENARIA.	und	4,78	53,56	256,02	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		4,78					
Serviço	2.11.3	PARAFUSO FRANÇES ZINCADO: DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	und	37,00	1,83	67,71	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		37,00					

0095

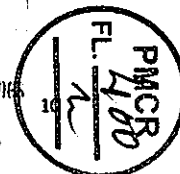


Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Frontos da Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.11.4	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	6,12	19,94	122,03	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		6,12				
Nível	2.12	MADEIRA FIXADA NA PAREDE											
Serviço	2.12.1	MADEIRA SERRADA APARELHADA DE MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m²	0,05	4.255,60	212,78	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		0,05				
Serviço	2.12.2	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	und	32,00	1,22	39,04	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		32,00				
Serviço	2.12.3	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²	4,18	19,94	83,35	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		4,18				
Nível	2.13	PINTURA											
Nível	2.13.1	PAREDES											
Serviço	2.13.1.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	39,15	1,94	75,95	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		39,15				
Serviço	2.13.1.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	39,15	7,77	304,20	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		39,15				
Serviço	2.13.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	39,15	10,06	393,85	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		39,15				
Nível	2.13.2	TETO											
Serviço	2.13.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO.	m²	11,13	2,79	31,05	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		11,13				
Serviço	2.13.2.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	11,13	19,43	216,28	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		11,13				
Serviço	2.13.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m²	11,13	11,01	122,54	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		11,13				
Nível	2.14	SERVIÇO FINAL											
Serviço	2.14.1	LIMPEZA FINAL DA ORRA	m²	13,73	2,31	31,72	12-QUIOSQUE - Maquise de Madeira/Madeira fixada na Parede/Pintura/Serviço Final		13,73				
Nível	3.0	CARAMANCHÃO											
Nível	3.1	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES											
Nível	3.1.1	SAPATAS ISOLADAS/ARRANQUE DOS PILARES											
Serviço	3.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA.	m³	7,43	106,35	790,18	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			7,43			
Serviço	3.1.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	7,43	4,39	32,62	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			7,43			
Serviço	3.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM.	m³	7,43	22,60	168,59	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			7,43			

0096

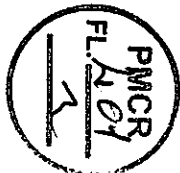


Frontes de Obras:

Valor Total do Orçamento: R\$ 875.689,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frontes de Obras:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	3.1.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	15,00	11,61	174,15	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			15,00				
Serviço	3.1.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	105,90	10,17	1.077,00	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			105,90				
Serviço	3.1.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	100,20	8,33	834,67	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			100,20				
Serviço	3.1.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	89,10	7,47	665,68	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			89,10				
Serviço	3.1.1.8	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	kg	53,70	6,48	348,90	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			53,70				
Serviço	3.1.1.9	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	4,35	366,45	1.594,08	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			4,35				
Serviço	3.1.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	4,35	153,34	667,03	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			4,35				
Nível	3.1.3	VIGA BALDRAME												
Serviço	3.1.3.1	ESCAVAÇÃO MEGANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA.	m³	0,29	29,69	8,55	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			0,29				
Serviço	3.1.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	1,79	81,23	145,40	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			1,79				
Serviço	3.1.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	5,70	12,66	72,16	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			5,70				
Serviço	3.1.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	1,50	11,09	16,64	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			1,50				
Serviço	3.1.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	kg	7,50	10,77	80,78	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			7,50				
Serviço	3.1.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	10,50	8,79	92,30	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			10,50				
Serviço	3.1.3.7	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	0,54	366,44	197,66	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			0,54				
Serviço	3.1.3.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	0,54	153,33	82,80	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			0,54				
Serviço	3.1.3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO	m²	1,79	10,12	18,11	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			1,79				
Nível	3.2	SUPERESTRUTURA												
Nível	3.2.1	PILARES												

0097



Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Frentes do Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes do Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	3.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² . PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m ²	54,60	26,33	1.437,62	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			54,60				
Serviço	3.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM.	kg	57,90	12,66	733,01	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			57,90				
Serviço	3.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	33,30	8,79	292,71	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			33,30				
Serviço	3.2.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	kg	130,20	7,80	1.015,66	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			130,20				
Serviço	3.2.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM.	kg	133,50	6,62	883,77	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			133,50				
Serviço	3.2.1.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	3,27	366,45	1.198,29	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			3,27				
Serviço	3.2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m ²	3,27	153,34	501,42	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			3,27				
Nível	3.2.2	VIGAS SUPERIORES												
Serviço	3.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	m ²	28,08	40,09	1.125,73	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			28,08				
Serviço	3.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	kg	24,10	12,66	305,11	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			24,10				
Serviço	3.2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	kg	34,80	11,09	385,93	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			34,80				
Serviço	3.2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	kg	6,60	8,79	58,01	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			6,60				
Serviço	3.2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM.	kg	123,80	7,23	895,60	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			123,80				
Serviço	3.2.2.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	2,64	366,45	967,43	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Superestrutura			2,64				

8600



Frontes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.2.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³	2,64	153,34	404,82	13-CARAMANCHÃO - Fundações/Supereestrutura			2,64			
Nível	3.3	ELEVACÃO											
Serviço	3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	15,18	54,68	829,74	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			15,18			
Nível	3.4	REVESTIMENTOS											
Serviço	3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	100,94	2,96	299,78	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			100,94			
Serviço	3.4.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	100,94	24,14	2.438,69	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			100,94			
Nível	3.5	PINTURA											
Serviço	3.5.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	100,94	1,94	195,82	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			100,94			
Serviço	3.5.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	100,94	10,69	1.079,05	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			100,94			
Serviço	3.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	100,94	12,52	1.263,77	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			100,94			
Nível	3.6	PÉRGOLAS DE MADEIRA											
Serviço	3.6.1	INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOIADA, COM COMPRIMENTO DE 8,60M, INCLUSIVE IÇAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS.	und	6,00	754,15	4.524,90	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			6,00			
Serviço	3.6.2	INSTALAÇÃO DE VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA (INTEIRA), BIAPOIADA, COM COMPRIMENTO DE 5,80M, INCLUSIVE IÇAMENTO E PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS.	und	38,00	582,02	22.116,76	14-CARAMANCHÃO - Elevação/Revestimentos/Pintura/Pérgolas de Madeira			38,00			
Nível	4.0	CAMPO SOCIETY											
Nível	4.1	ELEVACÃO											
Serviço	4.1.1	ALAMBRADO (HT=5,10M) COM TELA GALV. 5"X6" (H=1,50M), TELA EM NYLON RETICULADA 5X5CM (H=3,00M), MONTANTES EM TUBO GALVANIZADOS DE 2" A CADA 2M, TUBOS DE GALVANIZADOS DE 1" (HORIZONTAIS), MURETA (H=0,50M) EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS.	m²	149,20	319,18	47.621,66	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				149,20		
Nível	4.2	REVESTIMENTOS											

6600

Pedro Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREAB-161604632-5



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.689,89

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PRACA	QUIOSQUE	CARAMANCHÃO	CAMPO SOCIETY	RAMPAS DE SKATE	INSTALAÇÕES ELÉTRICA
								1	2	3	4	5	6
Serviço	4.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	51,72	2,98	153,09	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				51,72		
Serviço	4.2.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	51,72	25,08	1.297,14	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				51,72		
Nível	4.3	PINTURA											
Serviço	4.3.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	51,72	1,94	100,34	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				51,72		
Serviço	4.3.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	51,72	10,69	552,89	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				51,72		
Serviço	4.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. (COR MARROM)	m²	51,72	12,52	647,53	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				51,72		
Nível	4.4	ESQUADRIAS											
Serviço	4.4.1	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	m²	4,20	693,34	2.912,03	15-CAMPO SOCIETY - Elevação/Revestimentos/Pintura/Esquadrias				4,20		
Nível	4.5	DRENAGEM											
Nível	4.5.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	4.5.1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	m	317,04	1,05	333,52	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				317,04		
Serviço	4.5.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M.	m³	11,04	58,99	651,14	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				11,04		
Serviço	4.5.1.3	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M	m³	191,73	14,61	2.801,18	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				191,73		
Serviço	4.5.1.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	m³	0,59	35,75	21,09	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				0,59		
Nível	4.5.2	SISTEMA DE DRENAGEM											
Serviço	4.5.2.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	m	179,90	31,59	5.681,24	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				179,90		
Serviço	4.5.2.2	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 150.	m	47,00	55,69	2.617,43	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				47,00		
Serviço	4.5.2.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	12,00	202,20	2.426,40	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				12,00		
Nível	4.6	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	4.6.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	128,90	112,79	14.313,05	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				128,90		
Serviço	4.6.2	SAIBRO (COLETADO NO COMÉRCIO)	m³	63,45	80,01	5.078,83	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				63,45		
Serviço	4.6.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTRÔLE DO GC (COMPACTADOR PLACA 400 KG) - (COMPACTAÇÃO DO SAIBRO)	m³	63,45	4,43	281,08	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				63,45		

01008

17.477 v006 micro

Alcides Souza dos S. Leite Nunes
Engenheiro Civil
CREAMP: 161604632-5

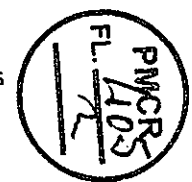
14



Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,69

							Frentes da Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	4.6.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 50MM, COR VERDE RELVA.	m²	1.269,00	86,36	109.590,84	16-CAMPO SOCIETY - Drenagem/Pavimentação				1.269,00		
Nível	4.7	EQUIPAMENTOS											
Serviço	4.7.1	TRAVE PARA CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITA, DESMONTÁVEL	par	1,00	2.241,19	2.241,19	17-CAMPO SOCIETY - Equipamentos/Serviço final				1,00		
Nível	4.8	SERVIÇO FINAL											
Serviço	4.8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1.291,29	2,31	2.982,68	17-CAMPO SOCIETY - Equipamentos/Serviço final				1.291,29		
Nível	5.0	RAMPAS DE SKATE											
Nível	5.1	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FORMA.	m³	10,18	214,68	2.165,44	18-RAMPAS DE SKATE - Serviços Prel./Mov.Terra/Emba.Pedra					10,18	
Serviço	5.1.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE.	m³	58,89	35,75	2.105,32	18-RAMPAS DE SKATE - Serviços Prel./Mov.Terra/Emba.Pedra					58,89	
Nível	5.2	EMBASAMENTO EM PEDRA											
Serviço	5.2.1	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m³	50,89	4,39	223,41	18-RAMPAS DE SKATE - Serviços Prel./Mov.Terra/Emba.Pedra					50,89	
Serviço	5.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM.	m²	50,89	21,79	1.108,89	18-RAMPAS DE SKATE - Serviços Prel./Mov.Terra/Emba.Pedra					50,89	
Serviço	5.2.3	EMBASAMENTO C/PEDELA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMAREIA 1:4	m²	10,18	375,69	3.826,56	18-RAMPAS DE SKATE - Serviços Prel./Mov.Terra/Emba.Pedra					10,18	
Nível	5.3	ELEVACÃO											
Serviço	5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	119,62	60,17	7.197,54	19-RAMPAS DE SKATE - Elevação/Pavimentação/Complementos					119,62	
Nível	5.4	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	5.4.1	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m²	133,91	78,40	10.468,54	19-RAMPAS DE SKATE - Elevação/Pavimentação/Complementos					133,91	
Nível	5.5	COMPLEMENTOS											
Serviço	5.5.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	m³	18,53	338,56	6.238,48	19-RAMPAS DE SKATE - Elevação/Pavimentação/Complementos					18,53	
Nível	5.6	REVESTIMENTOS											
Serviço	5.6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	65,37	2,96	193,50	20-RAMPAS DE SKATE - Revestimentos/Serviço final					65,37	
Serviço	5.6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 6M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	65,37	24,14	1.578,03	20-RAMPAS DE SKATE - Revestimentos/Serviço final					65,37	
Serviço	5.6.3	BARRA LISA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	65,37	44,91	2.936,77	20-RAMPAS DE SKATE - Revestimentos/Serviço final					65,37	
Nível	5.7	SERVIÇO FINAL											

0101



0102
8

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.689,89							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	115,28	2,31	266,30	20-RAMPAS DE SKATE - Revestimentos/Serviço final						115,28
Nível	6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICA											
Serviço	6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA, INCLUSIVE ATERRAMENTO. BASEADO NO SINAPI - CÓDIGO 740525	und	1,00	1.097,08	1.097,08	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	67,09	67,09	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	372,68	372,68	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO -LINHA PRETA) 10 A 30A 240V, OU DIN (PADRÃO EUROPEU-LINHA BRANCA)	und	15,00	16,22	243,30	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						15,00
Serviço	6.5	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	und	2,00	177,24	354,48	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						2,00
Serviço	6.6	LUMINÁRIA PLAFON 30W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	184,57	184,57	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.7	LUMINÁRIA PLAFON 18W LED EMBUTIR, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	36,26	36,26	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.8	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, COM 4 LUMINÁRIAS EM LED 200W	und	7,00	4.932,24	34.525,68	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						7,00
Serviço	6.9	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE, COM 4 REFLETORES COM POTÊNCIA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	2,00	1.392,80	2.785,60	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						2,00
Serviço	6.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/280V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	18,24	18,24	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	32,30	32,30	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.12	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	7,00	37,18	260,12	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						7,00
Serviço	6.13	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	2,00	20,88	41,76	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						2,00
Serviço	6.14	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	21,72	21,72	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.15	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	14,00	150,75	2.110,50	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						14,00
Serviço	6.16	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	m	1.253,50	2,97	3.722,80	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1.253,50



Frontes de Obra:

PRACA	QUISQUE	CARAMANCHÃO	CAMPO SOCIETY	RAMPAS DE SKATE	INSTALAÇÕES ELÉTRICA
1	2	3	4	5	6

Valor Total do Orçamento: R\$ 675.669,69

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	6.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	3.10	4,66	15,07	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						3,10
Serviço	6.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	98.10	16,84	1.652,00	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						98,10
Serviço	6.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	232.30	6,13	1.424,00	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						232,30
Serviço	6.20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	15.40	8,33	128,28	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						15,40
Serviço	6.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1.00	4,94	4,94	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						1,00
Serviço	6.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	32.00	10,63	340,16	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						32,00
Serviço	6.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	31.20	10,22	318,86	21-INSTALAÇÕES ELÉTRICA						31,20

Catolé do Rocha - PB, 08 de abril de 2019
Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA S LEITÃO NUNES
CREA / CAU: 161604632-5

27.477 v006 micro

Dr. Pedro Souza S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA / CAU: 161604632-5



0103

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Grav de Sigtio #PUBLICO

Form fields: Nº OPERAÇÃO 1044099-02, Nº SICOMV, GIGOV JP - JOÃO PESSOA, GESTOR CIDADES, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, AÇÃO / MODALIDADE, DATA ASSINATURA, PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Catolô de Rocha - PB, MUNICÍPIO / UF Catolô de Rocha - PB, LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Joana Adalina Diniz - Bairro Tancredo Novos, OBJETO Implantação e modernização de infraestrutura esportiva, Nº CTEF, EMPRESA EXECUTORA, CNPJ, OBJETO DO CTEF, INÍCIO DA OBRA

Calendar grid with columns for months (7-10) and rows for event categories (1-21). Includes text: 'Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)'.

Table with 2 columns: Nº do Evento, Título dos Eventos. Lists items 1-21 such as 'Administração Local', 'PRAÇA - Serviços Proximários', etc.

Main grid for event scheduling with columns for months (7-10) and rows for event categories (1-21).

Summary table with columns: Cronograma, Parcela, Acumulado, Mês 01, Mês 02, Mês 03, Mês 04, Mês 05, Mês 06, Mês 07, Mês 08, Mês 09, Mês 10. Shows percentages and R\$ values.

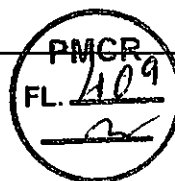
0104

Catolô de Rocha - PB, 21 de maio de 2018 Local e Data

Responsável Técnico: PEDRO SOUZA S L E CREA / CAU: 161604632-5

Pedro Souza dos Santos Leão Nunes Engenheiro Civil CREA/PB: 161604632-5





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

PROJETO TÉCNICO
DE ENGENHARIA

OBRA / SERVIÇO: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
MUNICÍPIO: Catolé do Rocha - PB
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB

MARÇO 2019
CATOLÉ DO ROCHA – PB

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 1

Paulo César dos Santos Nunes
Engenheiro Civil
CREA: 121.431.04-6/2005

0105



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

01 – Considerações gerais:

A obra compreende a "Construção de uma Praça Pública", de Propriedade da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo das Especificações Técnicas. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela CEF.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- a – as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b – os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c – em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d- os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

- a. Sanitários para operários;
- b. Tanques para água da construção;
- c. Equipamentos mecânicos;
- d. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;
- e. Instalação de água potável;
- f. Escritório para FISCALIZAÇÃO;
- g. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;
- h. Instalação elétrica para a obra;
- i. Almoxarifado;

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 2

Contrato: 1044096-02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

j. Alojamento para operários.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis" indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução.

00-DISPOSITIVOSPRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada "Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho" "(NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)".

1.0-DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 DO QUE SE TRATA A OBRA

A praça localizada no Bairro Tancredo Neves, na Rua Joana Adelina Diniz, tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de esportivos. Porém, mais do que disponibilizar atividades esportivas, que privilegiem o bem estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos, a praça comporta-se de canteiros com árvores contribuindo e beneficiando o meio ambiente e assim gerando uma agradável sensação térmica e visual do ambiente com suas paisagens. Atendo-se à prática projetual, o objetivo é tornar a praça um complexo esportivo, com a construção de um Campo Society e Rampas de Skate, assim possibilitando o uso simultâneo com diferentes atividades. No interior da praça também irá dispor de um Quiosque cuja área é de 4,37m² e um Caramanchão que permitirá assim decorar o ambiente e dá uma melhor sensação térmica. A praça disponibilizará de percursos com acessibilidade com a execução de rampas vencendo os respectivos desníveis e piso tátil. O relevo inclinado da praça determinou sua implantação em níveis diferenciados. Por fim toda a iluminação será distribuída em toda praça com postes de aço cônico contínuo reto, engastado com h=9m, contendo 4 luminárias de 200W em LED. A iluminação do campo society conterà em seus postes Refletores com potência de 250W.

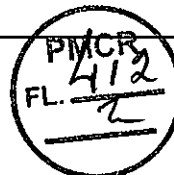
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

PRELIMINARES

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 3
Polo Tecnológico de Catolé do Rocha
Comitê de Gestão
CREA/PB 131304912-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.
- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.
- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.
- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.
- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.
- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.
- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc, serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado, com o transporte por conta da contratada.

LOCAÇÃO E DEMARCAÇÃO DA OBRA

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente às cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como, nível e trena de aço, além de tábuas e pontalotes de madeira.
- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.
- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.

LICENÇAS E TAXAS

- No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela CEF, caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.

INSTALAÇÃO DA OBRA

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 4

Contrato: 1044096-02

Proj. e Exec. do Sr. João Vitor
Eng.º Civil
C.R.B. 12.123.123/05

0108



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

administração dotados de W.C, almoxarife, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. LOCAÇÃO DA OBRA

- A locação compreenderá todo o perímetro da Praça, Quiosques, Caramanchão, Canteiros com sua arquibancada e canteiros com árvores e arbustos, sendo esta do tipo convencional, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sendo a unidade em m².

1.2. PLACA DA OBRA

- A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 10,00 m², com altura de 2,50 m e largura de 4,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

-As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras

2. MOVIMENTO DE TERRA

-Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

3. FUNDAÇÕES

3.1. ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO

Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 vez, tijolos 8 (oito) furos cerâmicos, de boa qualidade, assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia), com juntas de 1cm.

4. ESTRUTURAS DE CONCRETO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 5

Eng.º Responsável: [Assinatura]
Eng.º Responsável: [Assinatura]
CREA/PB: 13132-1/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

- Nenhum elemento estrutural, tal como sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas superiores e lajes poderá ser concretada sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, etc;
- Nos locais, dimensões e quantidades indicadas em projeto estrutural anexo serão executados blocos, vigas baldrame, pilares, vigas superiores e lajes, em concreto armado, com $f_{ck}=30,0$ Mpa, preparado com betoneira, com quantitativos de aço (CA-50 e CA-60) conforme dimensionado em projeto estrutural em anexo e indicado em quadro resumo de ferros.

4.1. BLOCOS

- As fundações dos pilares serão em blocos de concreto armado de forma retangular, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1), conforme projeto estrutural.

4.2. BALDRAME

- Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural

4.3. PILAR E VIGA

- As formas dos pilares e vigas deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

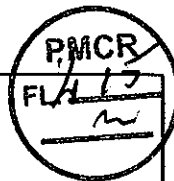
4.4. LAJE

- O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

4.5. Vergas e Contra-vergas em concreto

4.5.1. Características e Dimensões do Material

- As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

4.5.2. Sequência de execução:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

5. ELEVÇÃO

5.1. Alvenaria em bloco cerâmico

- Alvenaria de ½ vez
- Toda a elevação será em alvenaria de ½ vez;
- Será executada em obediência e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas;
- As paredes de ½ vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade;
- Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação;
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média);
- As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3;

5.2. Alambrado

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares. O alambrado será em tela de aço galvanizado soldada, malha retangular, modulada nas dimensões 3,00m de altura por 2,00m de largura. O alambrado será fixado junto ao pilar metálico com grampos apropriados e padronizados pelo fabricante. Os pilares metálicos terão seção 8cm x 8cm, com altura de 3m, sendo 0,75m enterrado e chumbado com concreto. Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências. Os portões metálicos deverão ser protegidos com tinta antioxidante (zarcão).

6. COBERTA

6.1. COBERTURA DO QUIOSQUE

Será em telhas de fibrocimento ondulada com espessura de 6 mm, com total e absoluta garantia de vedação contra vazamentos nas fixações.

As peças especiais tais como rufos e calhas deverão seguir as recomendações, detalhes e especificações do fabricante.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 7

Prestador de Serviços
Engenheiro Civil
CREA/PB-18130487

0111



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

As telhas acima especificadas serão fixadas em trama de madeira composta por terças para telhados de fibrocimento.

6.2. CALHAS E RUFOS

As calhas, rufos e contra rufos serão executadas em chapas galvanizadas conforme detalhes do projeto de arquitetura.

7. ESQUADRIAS

7.1. Esquadrias de Alumínio (Portas e Janelas)

➤ **Características e Dimensões do Material**

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm e ser temperados nos casos de painéis maiores.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura.

➤ **Sequência de execução**

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

➤ **Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:**

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

7.2. Esquadria de Aço (Janela de Enrolar)

➤ **Características e Dimensões do Material**

A Janela do Quiosque será de aço chapa 24, de enrolar, raiada, larga com acabamento galvanizado natural. Com dimensões especificadas em Projeto Arquitetônico.

8. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo e memorial descritivo específico e em obediência as posturas legais e Normas Técnicas pertinentes.

As tubulações que correrem aparentes deverão ser fixadas por braçadeiras especiais e serão pintadas com esmalte sintético nas cores indicadas pelas Normas Técnicas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo

LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

CONTRATO Nº: 1044096-02

Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma.

9. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

– A rede de esgotos sanitários será executada de acordo com projeto específico, em tubos e conexões em PVC.

Serão executadas caixas de inspeção em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa h=60cm e

Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa.

A fossa séptica será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestido internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8 cm

O Sumidouro será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60m e espessura 10cm.

10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

10.1. ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:

O projeto para fornecimento de energia elétrica abrangerá a interligação da Rede da Concessionária até a alimentação do medidor a ser construído.

10.2. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

A partir do Posto de medição, será instalado o Quadro Geral de Distribuição em Baixa Tensão. (QDF)

A partir do QDC, sairão os circuitos alimentadores BIFÁSICOS, que alimentarão o quadro de Comando de onde sairá a alimentação para os circuitos alimentadores.

No caso da rede de iluminação dos postes/refletores, estes estão dispostos conforme circuitos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com cabos de alimentação #2,5mm², respectivamente através da tubulação (eletrodutos), subterrânea envelopada, para os postes para alimentação dos refletores, com todos esses caminhamentos conforme constando nos desenhos de Projeto Elétrico anexo.

10.3. CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO:

Os Eletrodutos, Fiação e Quadros de distribuição foram projetados, conforme os circuitos de distribuição Elétrica com suas fases equilibradas. As caixas de passagem, deverão ser instaladas nas posições indicadas nos desenhos de Projeto e nos locais necessário à correta passagem da fiação.

As tubulações deverão ser cuidadosamente instaladas para não ficar em local onde passara equipamentos de perfuração, corte ou peso para não correr o risco de danificar a fiação elétrica.

10.4. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO:

As luminárias serão dos ambientes serão em LED de embutir conforme especificadas no Projeto Elétrico. Cada alimentação será feita com cabo de bitola # 2,5 mm².

10.5. ELETRODUTOS E CAIXAS:

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 9
Arquiteto: [Assinatura]
Engenheiro Civil
CREA: 151534632-8

0113



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo

LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

CONTRATO Nº: 1044096-02

Os Eletrodutos flexíveis e rígidos para a passagem da fiação para alimentar as luminárias e tomadas, instalados sobre o forro e descendo até o piso, e através de caixas de passagem, para facilitar a passagem dos cabos elétricos.

As Caixas de passagem, estão indicadas nos desenhos de Projetos e tamanhos a serem utilizadas.

10.6. FIAÇÃO ELETRICA:

A fiação elétrica sairá do quadro de Distribuição e vai até o Quadro de Comando, e desse quadro ira ser distribuído, até as luminárias, interruptores e tomadas, conforme descrito no Projeto.

10.7. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES A SEREM FEITAS

GENERALIDADES

O projeto deverá ser executado de acordo com informações contidas nos originais de projeto, bem como as disposições dos equipamentos;

O projeto de Entrada após ter sido construído deverá ser vistoriado pela concessionária, podendo ser efetuada a sua execução sem aprovação da mesma;

Conter disjuntor monopolar de alimentação, atendendo as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 15 KA;

Os disjuntores parciais deverão atender as normas NBR IEC 947-2 e NBR IEC 898, com capacidade de ruptura mínima de 5 KA;

CONDUTORES

Os cabos alimentadores farão Projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da execução;

Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de Cores:

Fase R	Vermelho
Neutro	Azul Claro
Terra (PE)	Verde

Todos os condutores da Rede de Iluminação devem estar instalados em eletrodutos corretamente montados com continuidade elétrica assegurada;

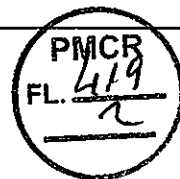
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 10

Proj. Eng.º C. Lúcio Rosa
Arquiteto Civil
R. 104 - 431004632-5

0114



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;

Não serão admitidos condutores fixos aparentes;

Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo auto fusão.

Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

ELETRODUTOS

Todos os eletrodutos serão do tipo flexível, de diâmetro mínimo 20mm e percorridos pelo condutor de proteção PE. Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos;

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas metálicas de ferro galvanizado, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis;

As caixas de derivações, quando embutidas, deverão ser de ferro galvanizado;

Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

EQUIPAMENTOS EM GERAL

- A caixa de medição monofásica deverá seguir o padrão da concessionária, sendo com caixa metálica em chapa 18, com porta, onde serão colocados o medidor e a chave geral (disjuntor de 10 a 30 A). O quadro de distribuição a ser utilizado será para até 18 circuitos e deverá ser em chapa metálica, do tipo de embutir, para 3 (três) disjuntores, sem barramento, divididos da seguinte forma: 03 (três) disjuntores que serão termomagnéticos monopolares (DTM) de 10 a 30A x 240V (todos de 15 A).

ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS PROJETOS:

- As especificações e os desenhos destinam-se a descrição para uma execução de obra completamente acabada.

Eles devem ser considerados completamente entre si, e o que constar de um dos documentos, e tão obrigatório como se constasse em ambos.

O executor dos serviços deverá ser responsável pela verificação das quantificações dos materiais e qualquer divergência deverá ser consultada o Eng.^o Responsável e Arquiteto.

O executor devesa satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos ou das especificações.

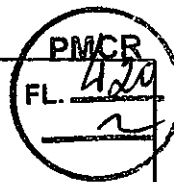
As cotas que constarem dos desenhos deverão prevalecer.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Contrato: 1044096-02

Página 11
Rua João de Deus, 100 - Catolé do Rocha
Bairro Tancredo Neves
CEP: 51.130-000
CNPJ: 07.131.048/22-5

0115



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

NORMAS BÁSICAS PARA EXECUÇÃO:

- Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descritos no respectivo memorial, o executor se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

O executor, deverá manter contato sempre com o Eng. Responsável a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, conforme o projeto, bem como fazer pedido de ligação e inspeção.

Os serviços deverão ser executados em perfeito sincronismo com o andamento da obra geral, devendo ser observadas as seguintes condições: deverão ser empregadas ferramentas adequadas a cada caso, e durante a concretagem todas as pontas de tubos expostos, bem como as caixas, deverão ser vedadas; os serviços, equipamentos e todos os materiais, deverão atender a norma Técnicas da ABNT; pintar todas as tubulações, quadros, equipamentos, caixas de passagem expostos a "calor e umidade".

11. REVESTIMENTO

11.1. Chapisco

- Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

11.2. Massa única (Reboco)

- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 12

Contrato: 1044096-02

0116



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo

LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

CONTRATO Nº: 1044096-02

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

11.3. Emboço:

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8.

Este serviço só deverá ser iniciado após estarem embutidas as tubulações.

A espessura média do emboço deverá ser de 1,5cm. Em caso de se tornar necessária uma maior espessura, deve-se empregar argamassa mista, como a utilizada para revestimentos externos.

Os cantos vivos externos serão arrematados com cantoneiras de alumínio apropriadas, desde o piso até o teto, colocadas de forma a permitir um adequado acabamento de revestimento final.

11.4. Revestimento Cerâmico:

Nos vestiários e sanitários as paredes serão revestidas com azulejos 20 x 20 cm, cor branco, com junta a prumo. Para o assentamento deverá ser usada a Argamassa pronta do tipo ciment-cola e para o rejuntamento Rejunte Juntaplus Branco Plus com ADIMAX – aditivo para rejuntas (consumo-0,2L/kg de rejunte) ou equivalente.

11.5. Barra lisa:

Trata-se do revestimento executado com argamassa de cimento, na proporção de 1:3 ou 1:4, tendo o cuidado do uso de areia fina peneirada (peneira de fubá). A aplicação deve ser feita sobre emboço firme (1:4:8 - argamassa mista de cal) ou superfície de concreto, onde coloca-se a massa na desempenadeira de madeira e comprime-se de baixo para cima de maneira que se obtenha uma espessura mínima de 3 ou 4mm. Em seguida, com movimento circular com a desempenadeira procura-se desbastar a espessura e ao mesmo tempo uniformizar o painel de maneira a se obter uma espessura final de 2 ou 3 mm, lança-se o pó de cimento e em seguida com a broxa esborrifa-se água e com a desempenadeira de aço, alisa-se o pó de cimento incrustado na argamassa, caracterizando a chamada queima do cimento.

12. PAVIMENTAÇÃO

Os pisos só poderão ser executados após estarem concluídas todas as canalizações que devem ficar embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos.

Os contrapisos (e=2cm) deverão ser executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo

LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

CONTRATO Nº: 1044096-02

Os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% em direção aos ralos e ou portas externas conforme indicado em projeto.

12.1. Piso cimentado:

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento rústico, espessura 3,0 cm, preparo mecânico da argamassa.

12.2. Piso Intertravado:

➤ **Colchão de areia**

O pavimento intertravado é assentado sobre um colchão de areia. Este colchão deve ter altura entre 4,0 cm e 8,0 cm. Quanto melhor estiver a base, mais fino ficará o colchão de areia. Esse colchão pode ser de areia de dreno para assentamento de pavimento (mais barata), ou areia comum, ou pó de pedra (mais cara). O colchão de areia deve ser mestrado com a utilização de tubos de ferro 3/4" ou barras de ferro de seção quadrada. Feitas as mestras sarrafeie a areia com a régua de alumínio ou rodo de alumínio.

➤ **Definição do alinhamento**

O alinhamento do pavimento geralmente é paralelo ao meio fio da rua a ser calçada, ou na longitudinal da rua, para que as peças de intertravado fiquem perpendiculares (90°) com o meio-fio, travando todo o pavimento. Puxe uma linha bem esticada para definir o alinhamento.

➤ **Assentar bloquetes da mestra**

Ao longo do alinhamento definido no passo anterior assente os blocos intertravados definindo assim a mestra. Feito isso você já pode retirar a linha.

➤ **Assentamento dos bloquetes**

Comece assentando os bloquetes da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois.

- Descarregue os bloquetes o mais próximo possível do local de assentamento.
- Utilize um carrinho paleteira para movimentar os paletes de intertravado para que eles fiquem mais próximo do local de assentamento;

➤ **Salgar o Piso**

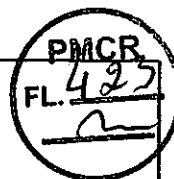
Salgue todo o piso assentado espalhando areia sobre toda a sua superfície. Essa areia é a mesma utilizada para o colchão. Essa areia irá penetrar por todas as juntas que existem entre um bloquete e outro.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 14

Contrato: 1044096-02

Assessoria Técnica
Eng.º Civil
R. B. 131304662-5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

➤ **Compactar o piso**

Todo o pano de intertravado assentado e salgado deve, no final do dia, ser compactado ou batido. Com uma placa vibratória CM-13 bata todo o piso para que ele termine de assentar sobre o colchão de areia e as juntas entre um bloquete e outro também se acertem.

➤ **Arremates de cantos**

Após assentar um pano grande de intertravado é hora de fazer os arremates dos cantos. Risque os bloquetes para que eles se encaixem nos cantos. Em seguida corte-os com uma guilhotina ou uma serra Clipper de mão (portátil). São os arremates junto ao meio-fio que vão travar todo o piso.

- Os pedacinhos pequenos não conseguem arrematar o piso com qualidade, assim, preencha os pequenos espaços com concreto ao invés de pedacinhos de bloquete intertravado. Não preencha com areia.
- Evite transitar com carros e máquinas sobre o piso que não estiver travado.

12.3. Assentamento de meio-fio

- Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicado no projeto;
- Execução de base de brita para regularização do terreno e apoio dos meios-fios;
- Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado;
- Rejuntamento com argamassa cimento areia, traço 1:3, em massa.
- Os meios-fios ou guias deverão ser pré-moldados em fôrmas metálicas ou de madeira revestida que conduza a igual acabamento, sendo submetidos a adensamento por vibração. As peças deverão ter no máximo 1,0m, devendo esta dimensão ser reduzida para segmentos em curva.

12.4. Revestimento cerâmico

Certificar-se de que a superfície está limpa, regularizada e moldada. Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea. Deixar em repouso por cerca de 15 minutos e tornar a amassá-la, sem novo acréscimo de água antes de aplicá-la, o que deverá ocorrer antes de decorridas cerca de 2 h do seu preparo.

Estender a argamassa com o lado liso da desempenadeira de aço sobre a base; em seguida, passar o lado denteado da desempenadeira sobre a argamassa recém-aplicada, formando sulcos e cordões paralelos. O excesso de argamassa a ser retirado deverá ser misturado novamente ao restante do material preparado, sem adicionar mais água.

Aplicar as peças sobre os cordões e pressioná-las com os dedos, batendo com o martelo de borracha até conseguir o amassamento dos cordões. No máximo até 1 hora após o

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 15

Contrato: 1044096-02

0119



PMCR
FL. 424
2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

Deverá ser realizado a limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto da laje ou do lastro de concreto.

12.7. Piso de grama sintética para campo de futebol society

O piso de saibro para o campo de futebol deverá ser executado conforme as Normas Técnicas vigentes e conforme orientação e recomendações da instaladora.

Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética:

- Execução de levantamento planialtimétrico dos locais onde serão executados os campos de futebol, incluindo a definição e marcação dos níveis;
- Execução de limpeza de toda área, incluindo a remoção da camada vegetal existente, numa espessura média de 40 cm, incluindo bota fora;
- Execução de terraplanagem e compactação de toda área, incluindo a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais, obedecendo ao levantamento planialtimétrico;

Execução de sistema de drenagem do tipo "espinha de peixe", próprio para campos de futebol de saibro, composto por abertura de vala principal disposta no sentido longitudinal do campo e valas secundárias transversais (em relação a canaleta principal) equidistantes entre si, e a 45º em relação ao dreno principal. As valas serão escavadas mecanicamente, e deverão ser dimensionadas para atender a vazão de drenagem necessária para garantir que não ocorram acúmulos de água. As valas serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, com diâmetro de 4", recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopados com manta geotextil do tipo Bidim, ou equivalente.

- O sistema de drenagem deverá ser conectado aos sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, que serão fornecidos por esta Prefeitura junto aos campos;
- Execução de muretas de confinamento em todo o perímetro do campo executada com alvenaria de blocos de alvenaria revestida interna e externamente por argamassa de cimento e areia e pintura com látex acrílico.
- Execução do piso natural em 02 camadas, sendo a primeira com 10 cm de espessura composta por brita graduada vibrocompactada, sobre ela será aplicada camada de saibro com 5 cm de espessura, rolado e vibrocompactado. O campo terá sistema de drenagem profundo do tipo espinha de peixe, com uma canaleta principal no eixo longitudinal do campo e canaletas adjacentes executadas com brita envelopada por tecido geotextil tipo Bidim OP 20, bem como contará com caimento de 1%.

Grama sintética

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais da FIFA e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 17

Contrato: 1044096-02

Paulo Roberto dos Santos
Eng. Civil - CREA
08818/2011-4578

0120



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética:

- Execução de levantamento planialtimétrico dos locais onde serão executados os campos de futebol, incluindo a definição e marcação dos níveis;
- Execução de limpeza de toda área, incluindo a remoção da camada vegetal existente, numa espessura média de 40 cm, incluindo bota fora;
- Execução de terraplanagem e compactação de toda área, incluindo a execução de caimento de 1% (um por cento) a partir do eixo longitudinal para as laterais, obedecendo ao levantamento planialtimétrico;
- Execução de mureta perimetral com alambrado, em alvenaria de blocos de concreto 15 x 20 x 40 cm, revestidos interna e externamente com chapisco, emboço, reboco e pintura acrílica na cor verde;
- Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, cor verde, confeccionado em rolos de 3,90 metros de largura e até 50 metros de comprimento. O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra de polipropileno revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotextil e fibras de poliéster do tipo "angel hair", com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetida. A base primária deverá ainda ter micropóros dimensionados para permeabilidade de 184 litros de água por hora. A grama será composta por fios monofilamentares de polietileno LSR de baixa abrasividade, tratados com protetores de raios ultravioleta terá altura total de 17 mm, alta densidade de tufo, com aproximadamente 9.000 tufo por metro quadrado, conferindo ao gramado as condições ideais para receber a camada amortecedora composta de grânulos de borracha SBR especial, malha 10, limpa, peneirada e isenta de metais, que será aplicada superficialmente e entre fios, na proporção de 15 Kg por metro quadrado. Os rolos de grama sintética serão unidos por fita reforçada de poliéster entrelaçado não direcional (seaming tape), e adesivo especial de poliuretano, bicomponente e à prova de água. As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética verde.

13. PINTURA

A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada. As superfícies de acabamento (paredes) receberão acabamento aplicação da tinta.

Antes da realização da pintura é obrigatória a realização de um teste de coloração, utilizando a base com a cor selecionada pela FISCALIZAÇÃO. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Para a execução de qualquer tipo de pintura as superfícies a serem pintadas serão

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas, serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas, cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como ferragens e outras.

As superfícies e peças deverão ser protegidas e isoladas com tiras de papel, pano ou outros materiais e os salpicos deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

14. URBANIZAÇÃO E VEGETAÇÃO

14.1. PREPARO DO SOLO

Deverão ser eliminados do local, pragas e ervas daninhas, bem como deverão ser removidos todos os entulhos existentes, após a limpeza deverá ser executado o preparo da terra: afofamento, nivelamento e adubação, com adição ao solo de super simples, calcário e cama de frango; em seguida deverá ser realizado o plantio das mudas.

14.2. PLANTIO DA VEGETAÇÃO

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contrapiso.

- Plantio de árvores, com altura superior a 2,00m, inclusive transporte, terra preta e tutor de madeira.

OBS: Os tipos de árvores e plantas serão determinados pelos fiscais do contrato obedecendo os seguintes critérios:

- Condições climáticas da região;
- Resistência das espécies (plantas para áreas externas);
- Tipo de solo da região.

O Contratado será responsável pela saúde da vegetação até 60 dias após a entrega da obra.

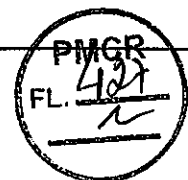
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 19

Contrato: 1044096-02

[Handwritten signature]
Assessoria Técnica
ORÇAMENTO 1044096-02

0122 *[Handwritten mark]*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

15. MOBILIÁRIO URBANO

15.1. LIXEIRA

Conjunto de lixeira de coleta seletiva com 3 (três) cestos de 50L. Os cestos serão de plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e estrutura metálica confeccionada em aço carbono 1020 galvanizado com pintura epóxi na cor preto.

Nota: A Resolução nº 275 (25 de abril de 2001) do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) estabeleceu um código de cores para padronizar a coleta seletiva de lixo. A saber: AZUL: papel e papelão / VERMELHO: plástico / VERDE: vidro / AMARELO: metal / PRETO: madeira / LARANJA: resíduos perigosos / BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde / ROXO: resíduos radioativos / MARROM: resíduos orgânicos / CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

16. EQUIPAMENTOS

- Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.

17. SERVIÇO FINAL

-A CONTRATADA deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

O canteiro da obra deverá ser mantido limpo, removendo lixos e entulhos para locais próprios que não causem prejuízos ao andamento da construção.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies.

Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpas, polidos, tendo sido removido todo o material aderente que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo

LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

CONTRATO Nº: 1044096-02

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários.

A CONTRATADA deverá promover a suas custas toda recuperação da área destruída ou danificada no andamento da obra, incluindo a recomposição de camada vegetal ou pavimentação quando necessária. A recuperação é considerada como parte integrante da obra e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, sendo pré-requisito para liberação da medição.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

Catolé do Rocha-PB, 12 de Março de 2019

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Página 21

Contrato: 1044096-02

Assinatura do Responsável Técnico
CREA Nº: 121.201/2019

0124

PMCR
EL 129
2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

FOSSA SÉPTICA E
SUMIDOURO

(DIMENSIONAMENTO SEGUNDO A NBR - 7229/93)

OBRA / SERVIÇO: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves

MUNICÍPIO: Catolé do Rocha - PB
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB

JANEIRO 2019
CATOLÉ DO ROCHA - PB

Especificações Técnicas da Fossa e Sumidouro

Página 1

Contrato: 1044096-02

Projeto de Engenharia Civil
Eng.º Civil

0125

PMCR
1/20
1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

APRESENTAÇÃO

O presente estudo trata do tratamento dos esgotos sanitários provenientes da obra de Construção de Complexo Esportivo, localizado no município de Catolé do Rocha - PB, em conformidade com as normas da NBR-7229/1993.

A construção de banheiros públicos será implantada em local onde não é servida de rede coletora de esgoto sanitário, sendo necessária a construção de um sistema de tratamento composto de fossa séptica e sumidouro, de acordo com o projeto anexo.

A fossa séptica sofre ação de bactérias anaeróbicas transformando os dejetos em gases e sais minerais que se depositam no fundo da fossa, formando assim, o líquido de esgoto que será distribuído no terreno através do sumidouro. O objetivo é criar condições ideais para tratamento das águas servidas e despejos.

1 – FOSSA SÉPTICA

1.1 – Considerações Iniciais

O espaço possui área de aproximadamente 15.090,00 m², sendo projetado com 3 unidades contribuintes para os banheiros. Os resíduos líquidos gerados pelas unidades contribuintes serão coletados através de uma rede própria e direcionados para o sistema de tratamento composto de fossa séptica e posteriormente disposto no terreno através do sumidouro.

Segundo a NBR-7229/1993, fossa séptica é uma unidade prismática retangular de fluxo horizontal para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, floração e digestão.

Os esgotos sanitários devem ser tratados e afastados, de maneira que sejam atendidas as seguintes determinações:

Especificações Técnicas de Fossa e Sumidouro

Página 2

Contrato: 1044096-02

PMCR
1/20
1

0126

PMCR
11/2/1
2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

- a) Nenhum manancial destinado ao abastecimento domiciliar corra perigo de poluição;
- b) Não sejam prejudiciais as condições próprias à vida nas águas receptoras;
- c) Não sejam prejudiciais as condições de balneabilidade das praias ou outros locais de recreio e esporte;
- d) Seja evitada a poluição de águas subterrâneas;
- e) Seja evitada ou agravada a poluição de águas localizadas ou que atravessem núcleos de população e que sejam usadas pelas mesmas;
- f) Não venham a ser observados odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes.
- g) Não haja poluição do solo capaz de afetar, direta ou indiretamente pessoas e animais;
- h) Não sejam utilizadas as redes de galerias de águas pluviais.

A localização das fossas sépticas, elementos de disposição e dos reservatórios de água enterrados no lote de terreno deverá ser de forma a atender as seguintes condições;

- a) Possibilidade de fácil ligação do coletor predial de esgoto à futura rede coletora a ser implantada na via (no nosso caso é mais viável por se tratar de zona urbana);
- b) Facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção do lodo digerido;
- c) Não comprometimento dos terrenos vizinhos, exigindo-se que os sistemas de disposição dos efluentes do terreno, quaisquer que sejam os tipos admitidos, guardem uma distancia mínima de 1,0 (um) metro da divisa do lote;
- d) Não comprometimento da estabilidade dos prédios e das condições mínimas de higiene, exigindo-se que o sistema de disposição do efluente da fossa séptica seja construído em um terreno à céu aberto, guardando distancia mínima de 1,0 (um) metro de qualquer obstáculo como fundações, paredes das garagens do subsolo, depósitos subterrâneos, etc.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

1.2 – Cálculo do Volume (Segundo NBR-7229/1993)

O cálculo do volume útil da fossa séptica é dado pela seguinte expressão:

$$V = 1000 + N (C \times T + K \times Lf), \text{ onde:}$$

V = volume útil, em litros

N = número de contribuintes

C = contribuição de despejos, em litros/pessoas x dia.

T = tempo de detenção, em dias

K = taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco.

Lf = contribuição de lodo fresco em litros/pessoa x dia.

Os dados, no caso do projeto em questão são (segundo tabelas 1, 2, 3 e 4 da NBR-7229/1993, em anexo):

N = 10 unidades contribuintes

C = 6l/pessoa x dia

T = 1,00 dia

Lf = 0,20 litro/pessoa x dia

K = 105 (para período de limpeza de 2 anos)

Portanto,

$$V = 1000 + 10 \times (6 \times 1,00 + 105 \times 0,20) = 1270,00 \text{ litros ou aproximadamente } 1,27 \text{ m}^3.$$

Para dimensionar a largura e altura da fossa séptica de forma prismática retangular usou-se a recomendação da NBR-7229/1993, que estabelece a profundidade mínima útil de 1,20m e largura interna mínima de 0,80m. Outra recomendação é que o quociente entre o comprimento da fossa e sua largura seja menor ou igual a 4 (quatro) e maior ou igual a 2 (dois).

Em assim sendo, adotaremos as medidas a seguir:

Especificações Técnicas de Fossa e Sumidouro

10/07/2010 10:05
10/07/2010 10:05
10/07/2010 10:05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

H (altura útil a partir da geratriz tubo de saída) = 1,20 m
L (largura interna) = 0,90 m
C (comprimento interno) = 1,70 m

Assim, o volume útil adotado será de 1,84m³.

PORTANTO, TODAS AS DIMENSÕES DESCRITAS ACIMA ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA NBR-7229/1993.

1.3 – Operação e Manutenção da Fossa Séptica

1.3.1 – O intervalo de tempo mínimo requerido entre duas operações consecutivas de remoção do lodo digerido é de, no mínimo, 24 meses ou 720 dias.

1.3.2 – O lodo removido da fossa séptica poderá ser disposto em leito de secagem ou enterrado a uma profundidade mínima de 0,60m ou ser removido através de caminhões “limpa fossas”, que estejam devidamente licenciados pela SUDEMA.

1.3.3 – O destino do lodo digerido recolhido por caminhões “limpa fossas” deverá sempre ser uma estação de tratamento de esgotos – ETE, que garanta a não poluição do ambiente.

1.3.4 – A remoção do lodo digerido deverá ser feita de forma rápida, sem contato do operador, podendo, para isso, dentre outros métodos, ser utilizados a remoção por bomba ou pressão hidrostática.

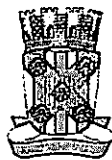
1.3.5 – Para auxiliar a introdução do mangote de sucção quando a remoção for feita através de bombas, poderá ser instalado um tubo com diâmetro mínimo de 150 mm, ficando este com a extremidade inferior situada a 0,20m do fundo e a superior 0,10m abaixo da tampa de inspeção da fossa.

2 – SUMIDOURO

Especificações Técnicas de Fossa e Sumidouro

Contrato: 1044096-02

Página 5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

2.1 – Considerações Iniciais

O sumidouro é um tipo de depuração e disposição final efluente da fossa séptica.

Para o cálculo da área de absorção, adota-se a altura útil do sumidouro, a área vertical interna, acrescida da superfície do fundo.

A disposição do efluente da fossa séptica em camadas subterrâneas consiste em distribuir os efluentes em sumidouros devendo, na sua construção, ser observado o seguinte:

- a) Os sumidouros deverão ter fundo em terreno natural e as paredes em alvenaria de tijolos assentes com juntas verticais livres ou de anéis pré-moldados de concreto convenientemente furado.
- b) As lajes de cobertura dos sumidouros serão de concreto armado e dotado de abertura de inspeção ao nível do térreo e possuir tampa de fechamento hermético, cuja menor dimensão será 0,60m.
- c) As dimensões do sumidouro serão determinadas em função da contribuição diária (C x N) e da capacidade de absorção do terreno, devendo ser considerado como superfície útil de absorção a do fundo e das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente da fossa.
- d) Os sumidouros deverão resguardar uma distância mínima de 1,0 (um) metro entre o fundo e o nível máximo do lençol freático.

2.2 – Cálculo do Sumidouro:

2.2.1 – No caso do sumidouro para atender a demanda da Praça de Eventos:

Dados:

D = diâmetro do sumidouro = 1,50m (adotado)
N = número de contribuintes = 10 unidades contribuintes
C = contribuição per capita = 6l/pessoaxdia
T = taxa de infiltração no solo = 89,00/m²/dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

Af = área de infiltração número de contribuintes
Ve = volume de efluente = Volume útil da fossa séptica

Logo,

Ve = 1.840 Litros

$$Af = \frac{Ve}{T} = \frac{184089,00}{9} = 20,67 \text{ m}^2$$

Desta forma podemos calcular a altura (h) do sumidouro, em função da área de infiltração.

$$h = \frac{Af}{\pi \times D} = \frac{20,67}{3,14 \times 1,5} = 4,38 \text{ m}$$

Para fins práticos será adotado $h = 4,40 \text{ m}$

Portanto temos que as dimensões do sumidouro são 1,00 e 1,50 metros, diâmetro e altura, respectivamente.

Para fins de orçamento foram consideradas as composições com referencial SINAPI, para fossa e sumidouro, estas possuem dimensões superiores às calculadas neste memorial, portanto, são adequadas para o tratamento de águas servidas do presente projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

ANEXO – TABELAS 1, 2, 3 E 4 DA NBR - 7229/93:

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos ^A	bacia sanitária	480	4,0

^A-Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.)

Especificações Técnicas de Fossa e Sumidouro

Contrato: 1044096-02

Página 8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	$t \leq 10$	$10 \leq t \leq 20$	$t > 20$
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

Especificações Técnicas de Fossa e Sumidouro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

OBRA: Construção de Complexo Esportivo
LOCAL: Rua Joana Adelina Diniz - Bairro Tancredo Neves
CONTRATO Nº: 1044096-02

Tabela 4 - Profundidade útil mínima e máxima, por faixa de volume útil

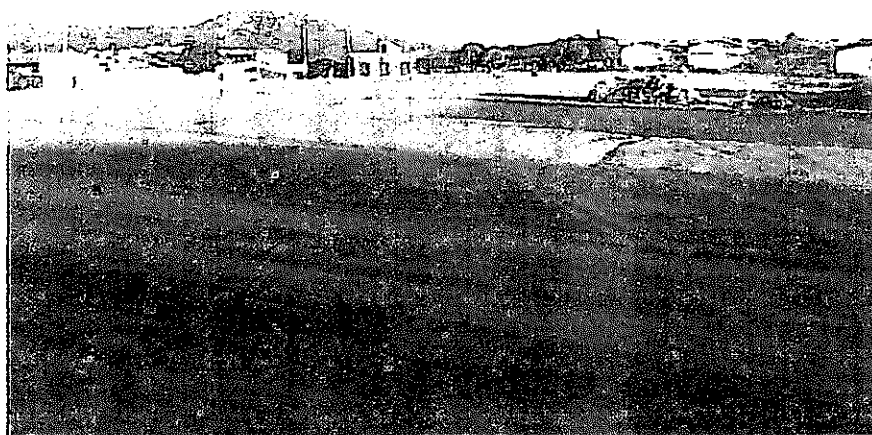
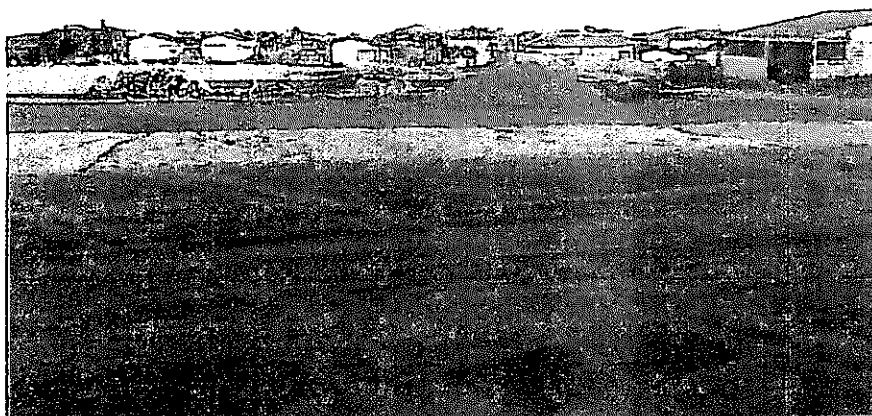
Volume útil (m ³)	Profundidade útil mínima (m)	Profundidade útil máxima (m)
Até 6,0	1,20	2,20
De 6,0 a 10,0	1,50	2,50
Mais que 10,0	1,80	2,80

PMCR
FL. 439
2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

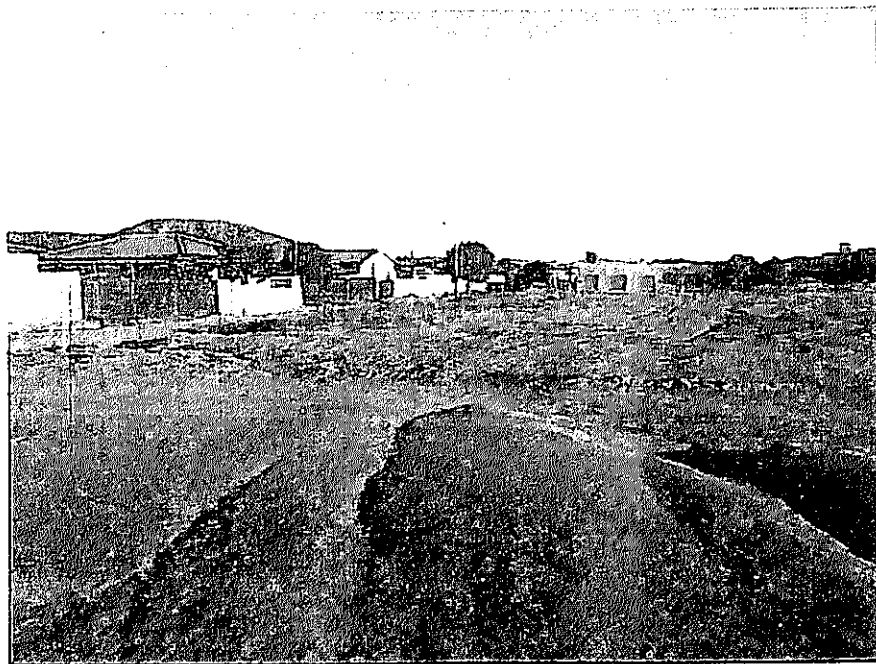
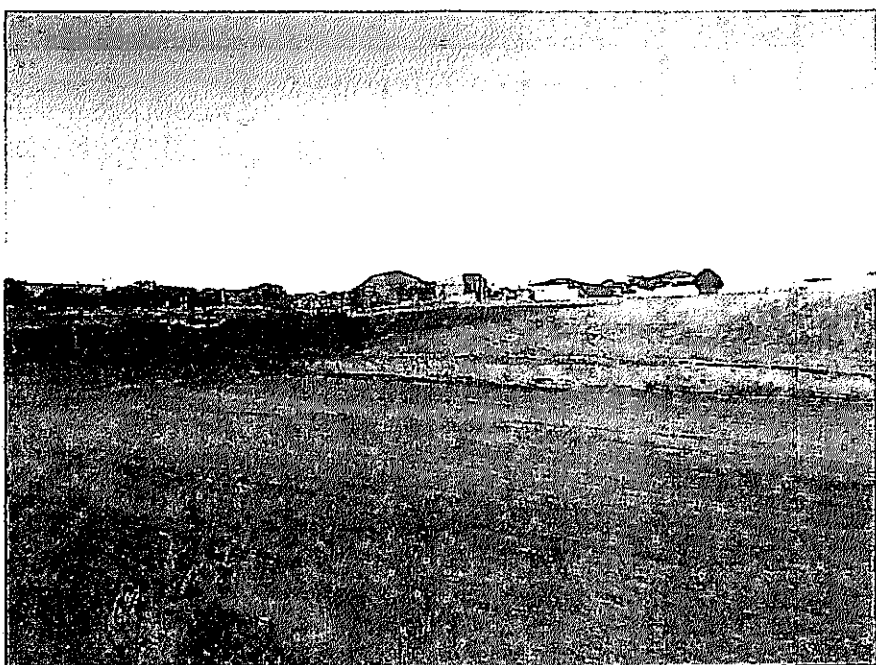


PMCR
El. 440
21



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA CATOLÉ DO ROCHA
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



PMCR
El. 440
21

Quadro de Cargas (QD1)

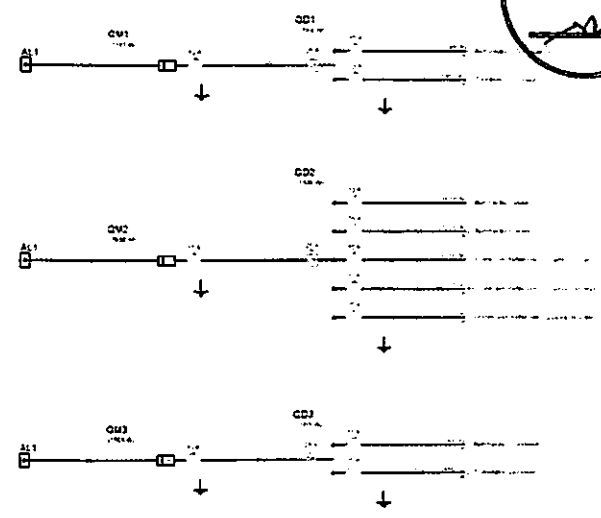
Descrição	Quantidade	Valor (W)	Valor (VA)
Iluminação	10	1000	1500
Tomadas	10	1000	1500
Equipamentos	10	1000	1500
Total	30	3000	4500

Quadro de Cargas (QD2)

Descrição	Quantidade	Valor (W)	Valor (VA)
Iluminação	10	1000	1500
Tomadas	10	1000	1500
Equipamentos	10	1000	1500
Total	30	3000	4500

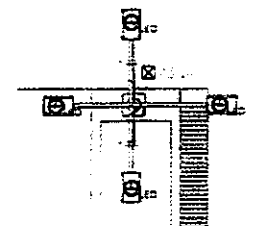
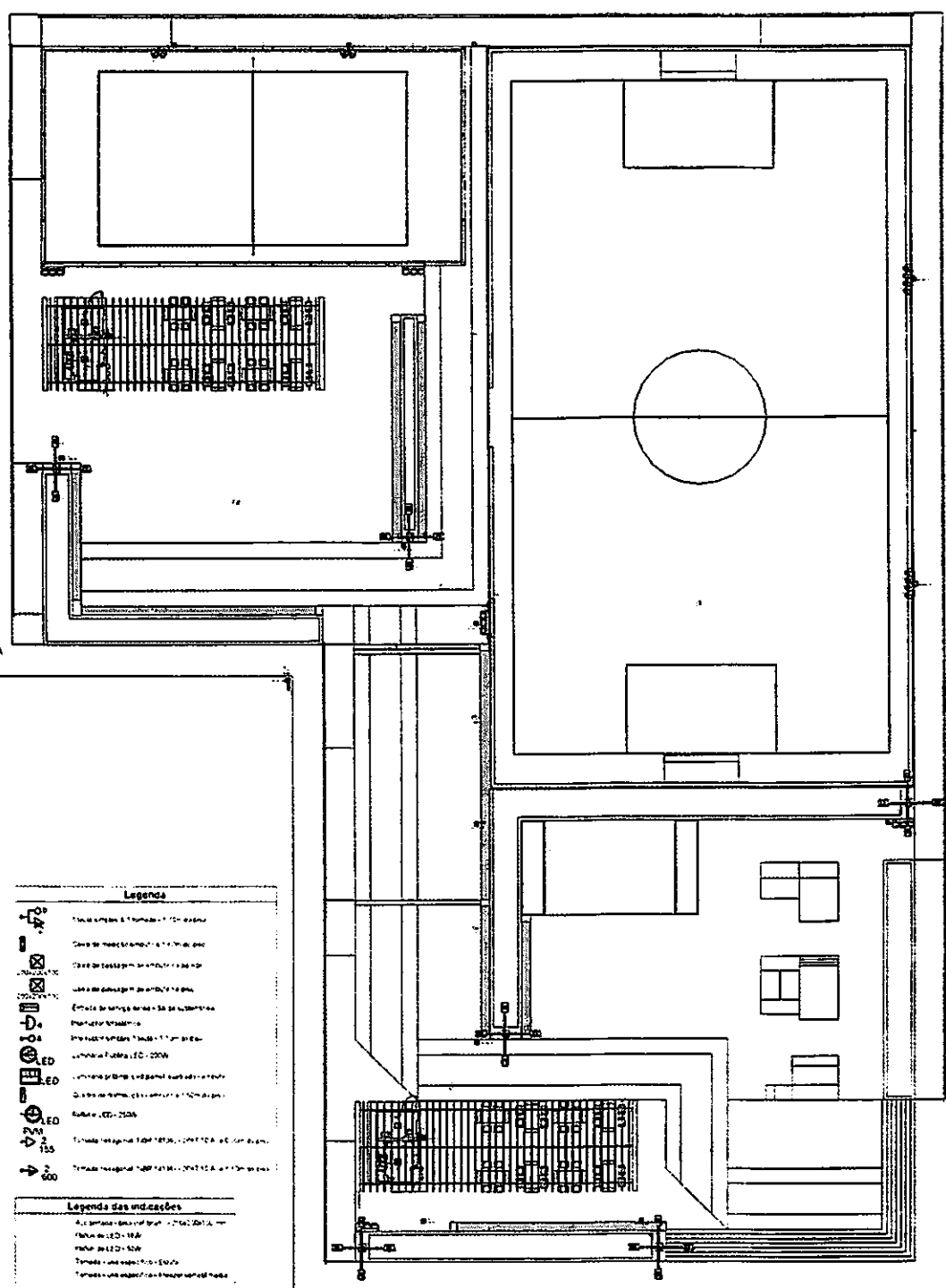
Quadro de Cargas (QD3)

Descrição	Quantidade	Valor (W)	Valor (VA)
Iluminação	10	1000	1500
Tomadas	10	1000	1500
Equipamentos	10	1000	1500
Total	30	3000	4500

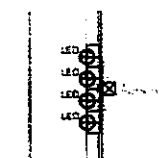


Quadro de Demanda (QD1)

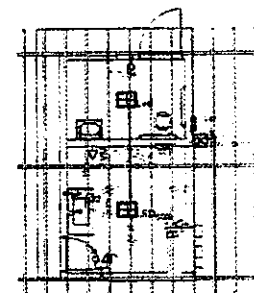
Descrição	Valor (W)	Valor (VA)
Iluminação	1000	1500
Tomadas	1000	1500
Equipamentos	1000	1500
Total	3000	4500



Poste com Luminárias em LED 200W
Escala..... 1/75



Poste com Refletores em LED 250W
Escala..... 1/75



Quiosques
Escala..... 1/75

Legenda

- Luminária LED - 1000W
- Luminária LED - 200W
- Refletor LED - 250W
- Luminária LED - 1000W
- Luminária LED - 200W
- Refletor LED - 250W
- Luminária LED - 1000W
- Luminária LED - 200W
- Refletor LED - 250W

Legenda das indicações

- Luminária LED - 1000W
- Luminária LED - 200W
- Refletor LED - 250W
- Luminária LED - 1000W
- Luminária LED - 200W
- Refletor LED - 250W

PROJETO ELÉTRICO

Projeto de: []
 Autor: []
 Data: []
 Escala: []
 Folha: 01/01



DIRETRIZES GERAIS

- 1 - TODO O PROJETO FOI CALCULADO SEGUNDO AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES.
- 2 - O FCK DA ESTRUTURA É DE 25 MPA.
- 3 - TODAS AS MEDIDAS DO PROJETO DEVEM SER SEGUIDAS RIGOROSAMENTE, ASSIM COMO AS BITOLAS DOS AÇOS.
- 4 - O *SLUMP* (ABATIMENTO) DEVERÁ SER DE 5.0 ± 1.0 CM.
- 5 - AS DIMENSÕES E AS BITOLAS DOS AÇOS DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA CONCRETAGEM, ASSEGURANDO, ASSIM, A QUALIDADE DESEJADA.
- 6 - USAR ESPAÇADORES ENTRE A FERRAGEM E A FORMA, RESPEITANDO O COBRIMENTO MÍNIMO.
- 7 - USAR ESPAÇADORES (DO TIPO "CARANGUEIJO" OU SIMILAR) ENTRE A ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES.
- 8 - ANTES DE CONCRETAR AS LAJES, VERIFICAR SE A ARMADURA NEGATIVA NÃO FOI AMASSADA OU RETIRADA DO LOCAL. CASO ISSO ACONTEÇA, DEVE-SE REPOSICIONAR A ARMADURA ANTES DA CONCRETAGEM.
- 9 - CURAR BEM O CONCRETO, MANTENDO A SUPERFÍCIE SEMPRE UMEDECIDA NOS PRIMEIROS 7 DIAS.
- 10 - TODO O TERRENO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ SER BEM COMPACTADO E EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO MAGRO DE 5,0 CM SOBRE ELE.
- 11 - TODA A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADA COM O OBJETIVO DE EVITAR INFILTRAÇÃO DE ÁGUA POR CAPILARIDADE.
- 12 - O ESCORAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO APENAS QUANDO O CONCRETO ATINGIR SUA RESISTÊNCIA FINAL, OU SEJA, AOS 28 DIAS.
- 13 - EM CASO DE DÚVIDAS, CONSULTAR O PROJETISTA.

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

CONSTRUTOR

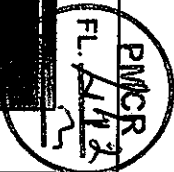
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA - PB
 LOCAL: RUA JOANA ADELINA DINIZ - BAIRRO TANCREDO NEVES

PRANCHA

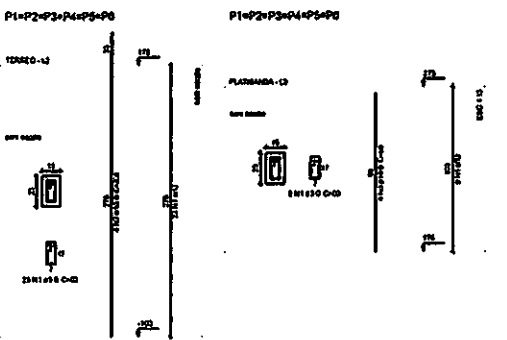
TRABALHO TÉCNICOS

PROFISSIONAL	NOME	DATA
TÉC.EDIFICAÇÕES	WESLEY GUEDES	MAR/2019
CONTRATO: 1044096-02	REVISÃO: 2ª VERSÃO	

DIRETRIZES GERAIS



0138



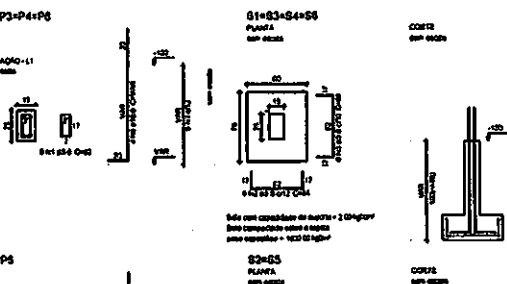
Relação do aço

ACAO	H	DIAM	Q	LMT	EXTOTAL
CAO1	12	8.0	120	8.0	1200
CAO2	12	8.0	120	8.0	1200
CAO3	12	8.0	120	8.0	1200
CAO4	12	8.0	120	8.0	1200
CAO5	12	8.0	120	8.0	1200

Resumo do aço

ACAO	DIAM	EXTOTAL	PREÇO
CAO1	8.0	1200	1200
CAO2	8.0	1200	1200
CAO3	8.0	1200	1200
CAO4	8.0	1200	1200
CAO5	8.0	1200	1200
CAO6	8.0	1200	1200
CAO7	8.0	1200	1200
CAO8	8.0	1200	1200
CAO9	8.0	1200	1200
CAO10	8.0	1200	1200

Vol. de concreto total (0.20 x 0.20 x 1.00) = 0.04 m³
Área da forma total = 0.40 m²



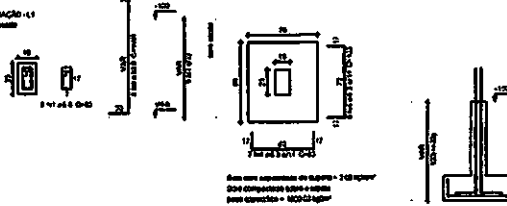
Relação do aço

ACAO	H	DIAM	Q	LMT	EXTOTAL
CAO1	12	8.0	120	8.0	1200
CAO2	12	8.0	120	8.0	1200
CAO3	12	8.0	120	8.0	1200
CAO4	12	8.0	120	8.0	1200
CAO5	12	8.0	120	8.0	1200

Resumo do aço

ACAO	DIAM	EXTOTAL	PREÇO
CAO1	8.0	1200	1200
CAO2	8.0	1200	1200
CAO3	8.0	1200	1200
CAO4	8.0	1200	1200
CAO5	8.0	1200	1200

Vol. de concreto total (0.20 x 0.20 x 1.00) = 0.04 m³



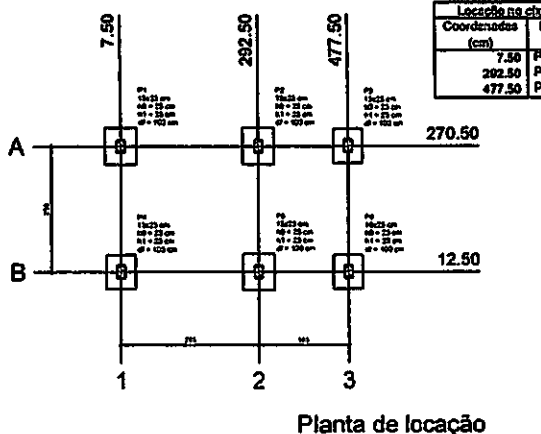
Relação do aço

ACAO	H	DIAM	Q	LMT	EXTOTAL
CAO1	12	8.0	120	8.0	1200
CAO2	12	8.0	120	8.0	1200
CAO3	12	8.0	120	8.0	1200
CAO4	12	8.0	120	8.0	1200
CAO5	12	8.0	120	8.0	1200

Resumo do aço

ACAO	DIAM	EXTOTAL	PREÇO
CAO1	8.0	1200	1200
CAO2	8.0	1200	1200
CAO3	8.0	1200	1200
CAO4	8.0	1200	1200
CAO5	8.0	1200	1200

Vol. de concreto total (0.20 x 0.20 x 1.00) = 0.04 m³



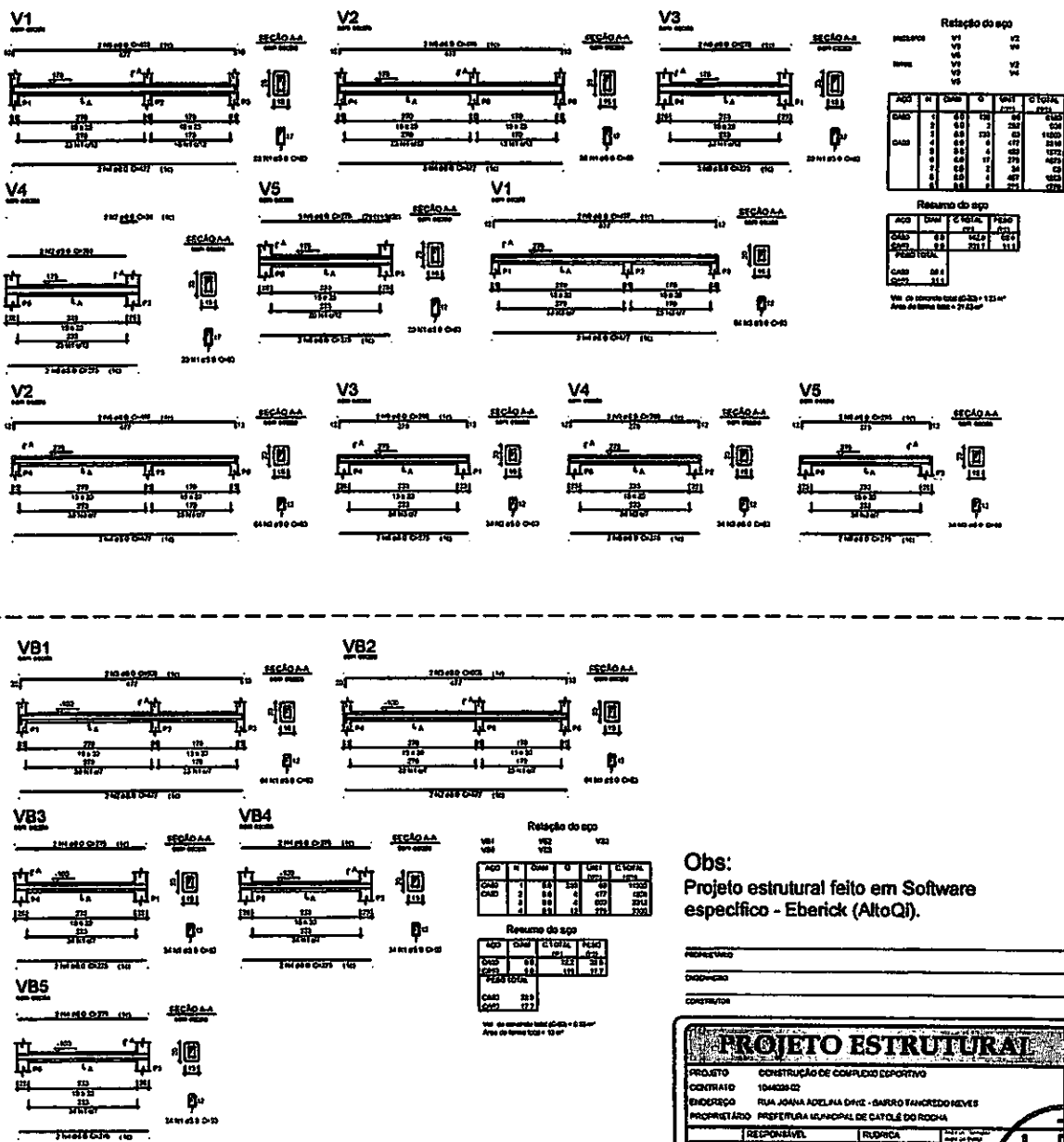
Localização no eixo X

Coordenadas (cm)	Nomo
7.50	P1, P4
292.50	P2, P5
477.50	P3, P6

Localização no eixo Y

Coordenadas (cm)	Nomo
270.50	P1, P2, P3
12.50	P4, P5, P6

Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Lbr (k)	Carga Lbr (k)	Mx (kNm)	My (kNm)	Px (kN)	Py (kN)	LocH (cm)	LocV (cm)	N175m (kN/m²)	N175m (kN)	Q (kN)
P1	15x25	7.50	270.50	4.2	3.8	200	200	0.4	0.3	70	25	25	100	100
P2	15x25	292.50	270.50	6.0	6.2	200	100	0.8	0.3	70	25	25	100	100
P3	15x25	477.50	270.50	3.2	2.7	200	200	0.3	0.4	70	25	25	100	100
P4	15x25	7.50	12.50	4.2	3.8	200	200	0.4	0.3	70	25	25	100	100
P5	15x25	292.50	12.50	6.0	6.2	200	100	0.8	0.3	70	25	25	100	100
P6	15x25	477.50	12.50	3.2	2.7	200	200	0.3	0.4	70	25	25	100	100



Relação do aço

ACAO	H	DIAM	Q	LMT	EXTOTAL
CAO1	12	8.0	120	8.0	1200
CAO2	12	8.0	120	8.0	1200
CAO3	12	8.0	120	8.0	1200
CAO4	12	8.0	120	8.0	1200
CAO5	12	8.0	120	8.0	1200

Resumo do aço

ACAO	DIAM	EXTOTAL	PREÇO
CAO1	8.0	1200	1200
CAO2	8.0	1200	1200
CAO3	8.0	1200	1200
CAO4	8.0	1200	1200
CAO5	8.0	1200	1200

Vol. de concreto total (0.20 x 0.20 x 1.00) = 0.04 m³
Área da forma total = 0.40 m²

Obs:
Projeto estrutural feito em Software específico - Eberick (AltoQi).

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

CONTRATO: 104038-02

PROPRIETÁRIO: SRA. JOANA ADELINA DHE - BARRO TRAFEGADO NEVES

PROJETADO: PIERRE FURIA MUNICIPAL DE CATELÊ DO RIO-H

RESPONSÁVEL:	RUBRICA:
COPIA:	REVISÃO PLATA:
FEITO:	
PROVA:	DESENVOLVIDORA:

Detalhe de todos os elementos estruturais (Órtogeo) - Escala indicada

0139

PM/CRV

Relação do aço

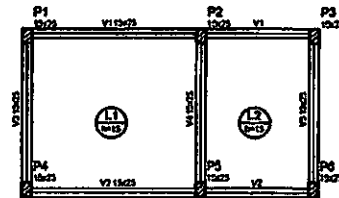
Negativos X Negativos Y Positivos X

Postivos Y	AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CASO	1	5.0	7	260	1878	
	2	5.0	7	285	1995	
	3	5.0	7	185	1295	
	4	5.0	14	292	4360	
	5	5.0	14	192	2688	
CASO	6	5.0	19	VAR	VAR	
	7	5.3	47	130	6455	
	8	5.3	4	56	232	
	9	5.3	2	526	1056	
	10	5.3	23	275	6325	
	11	5.3	27	VAR	VAR	
	12	5.3	2	326	652	

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CASO	5.3	174.8	42.7
CASO	5.0	142.8	22
PESO TOTAL			
CASO		42.7	
CASO		22	

Vol. do concreto total (C-30) = 1.53 m³
Área do forma total = 18.31 m²



Forma do pavimento térreo
sem escada

Coordenadas das margens

Coordenada	Ext	Int
X	0.00	3.00
Y	0.00	3.00

Forma

Nº	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	18 x 25	0	175
P2	18 x 25	0	175
P3	18 x 25	0	175
P4	18 x 25	0	175
P5	18 x 25	0	175
P6	18 x 25	0	175

Forma

Nº	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	18 x 25	0	175
V2	18 x 25	0	175
V3	18 x 25	0	175
V4	18 x 25	0	175
V5	18 x 25	0	175

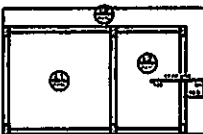
Legenda dos Formas

- Forma que avança
- Forma que recua
- Forma com mudança de seção

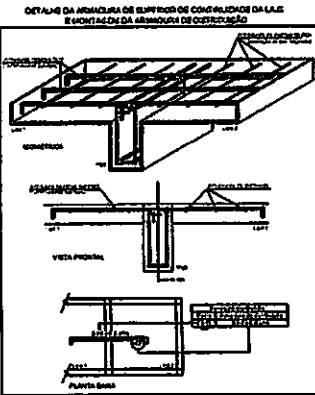
Forma

Nº	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso (kg)	Alcova	Alcova	Alcova	Alcova	Alcova
L1	18 x 25	0	175	218	101	101	101	101	0
L2	18 x 25	0	175	218	101	101	101	101	0

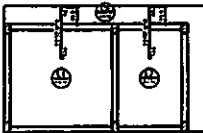
Armação negativa das lajes do pavimento térreo (Eixo X)



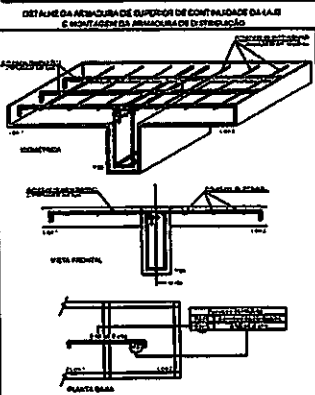
REINFORÇO NEGATIVO DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)



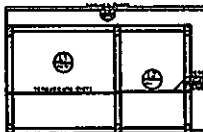
Armação negativa das lajes do pavimento térreo (Eixo Y)



REINFORÇO NEGATIVO DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)

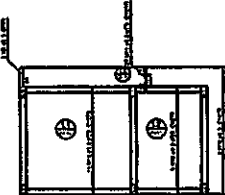


Armação positiva das lajes do pavimento térreo (Eixo X)

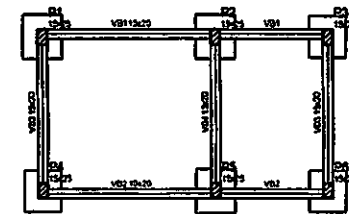


REINFORÇO POSITIVO DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO X)

Armação positiva das lajes do pavimento térreo (Eixo Y)



REINFORÇO POSITIVO DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO (EIXO Y)



Forma do pavimento fundação
sem escada

Coordenadas das margens

Nº	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	18 x 25	0	-100
V2	18 x 25	0	-100
V3	18 x 25	0	-100
V4	18 x 25	0	-100
V5	18 x 25	0	-100
V6	18 x 25	0	-100

Forma

Nº	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
F1	18 x 25	0	-100
F2	18 x 25	0	-100
F3	18 x 25	0	-100
F4	18 x 25	0	-100
F5	18 x 25	0	-100

Legenda dos Formas

- Forma que avança
- Forma que recua
- Forma com mudança de seção

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

CONTRATO: 104400-02

EMPRESA: RUA JOANA ADELINA D'AVILA - BARRIO MARCELO NEVES

PROJETANDO: PREDEFINIDA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RIOVALE

RESPONSÁVEL: RUBENCA

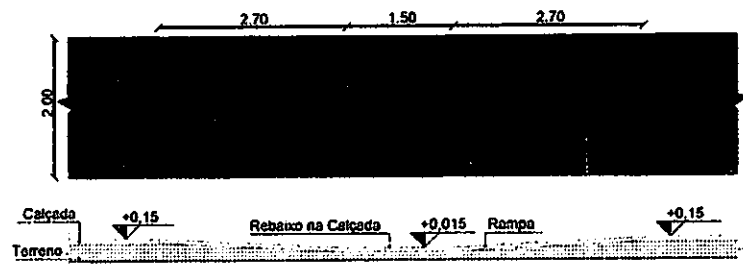
DESENHADO: Wesley G. Maderes

ESCALA: REVISÃO: DATA

PRONCHIA: DESENHOS/ESCALA: Detalhe de lajes de elementos estruturais (Ouroque) - Escala: Indefinida


0.140

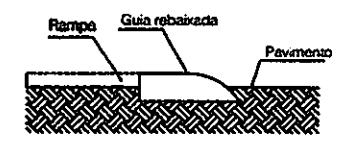
Wesley G. Maderes



DETALHE DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

As rampas deverão ser executadas com o mesmo material da calçada!

 Piso Alerta - 0,25 x 0,25m
Indicação: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.



DETALHE DO ACESSO À RAMPA
ESCALA _____ SEM ESCALA

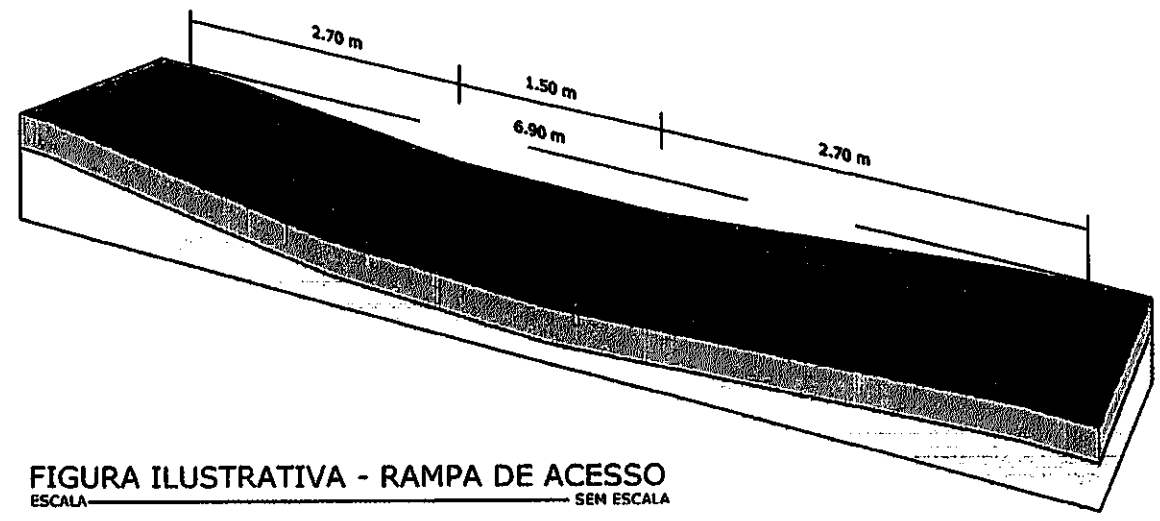
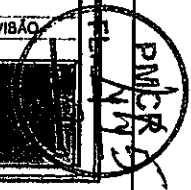


FIGURA ILUSTRATIVA - RAMPA DE ACESSO
ESCALA _____ SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO _____
ENGENHEIRO _____
CONSTRUTOR _____

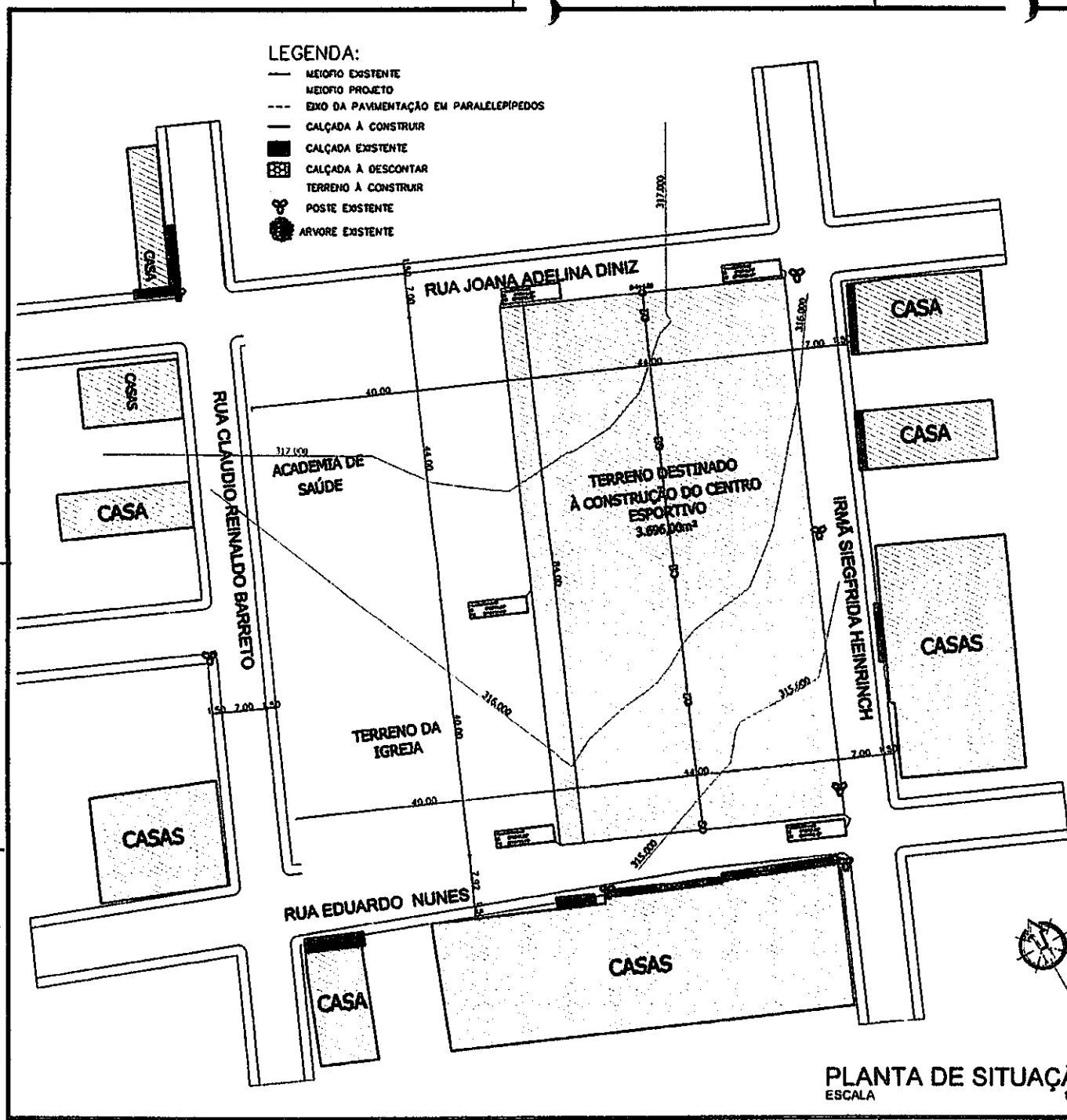
DETALHE - RAMPA PNE.			
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO		
CONTRATO	1044098-02		
ENDEREÇO	RUA JOANA ADELINA DINIZ - BAIRRO TANCREDO NEVES		
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA		
RESPONSÁVEL	RUBRICA	ENQUADRAMENTO CÓPIA DO TÍTULO DE LICENÇA DE OBRAS DE ARQUITETURA	
DESENHO	Wesley G. Medeiros	DATA	REVISÃO
CÓPIA			
VISTO			
PRÁTICA	DESENHO/ESCALA		
	INDICADAS		



0141

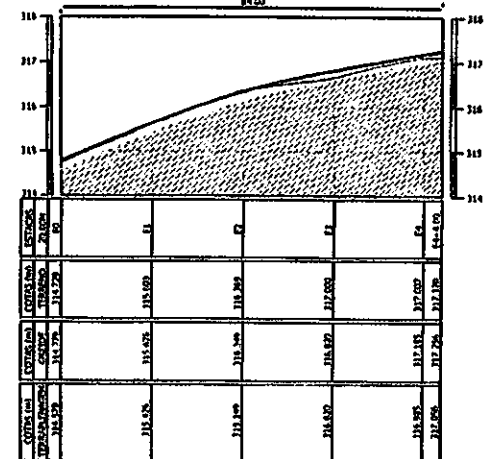
LEGENDA:

- MEIOFIO EXISTENTE
- MEIOFIO PROJETADO
- - - EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS
- CALÇADA A CONSTRUIR
- CALÇADA EXISTENTE
- ▨ CALÇADA A DESCONTAR
- ▨ TERRENO A CONSTRUIR
- ⊙ POSTE EXISTENTE
- ⊙ ÁRVORE EXISTENTE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
1:10000

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/5.500 V.....1/550



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/550

PROPRIETÁRIO

ENGENHEIRO

PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO RIO GRANDE
MUNICÍPIO	CATOLÉ DO RIO GRANDE - RN
LOCAL	RUA JOANA ADELINA DINIZ - BARRIO TAQUEDOTA VILA
OBRA	CENTRO ESPORTIVO

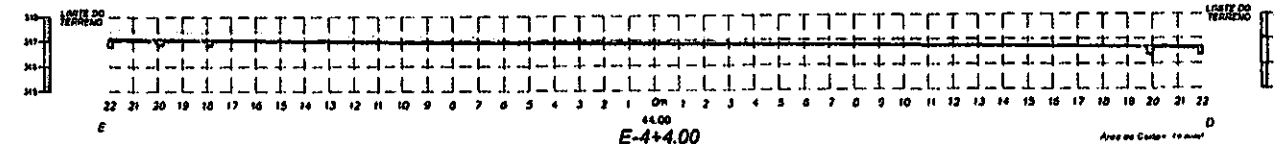
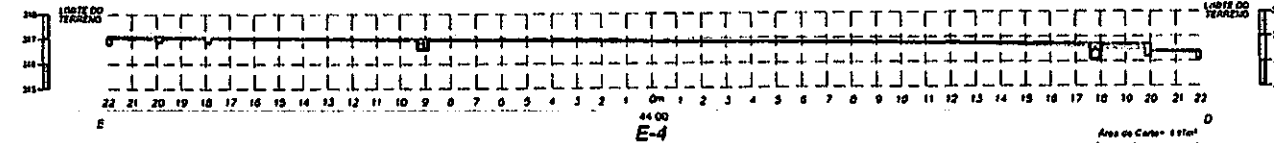
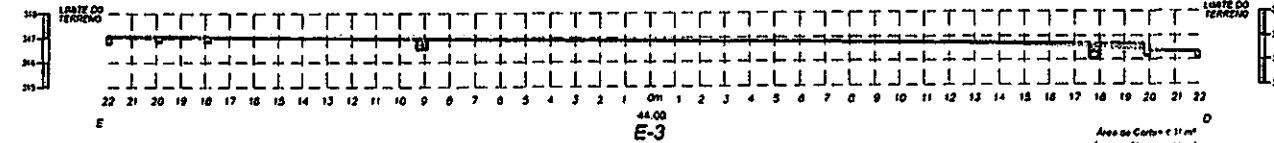
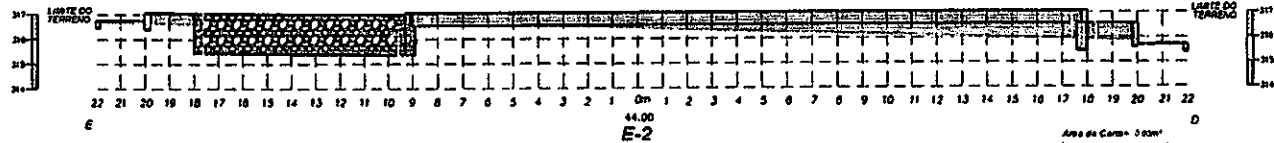
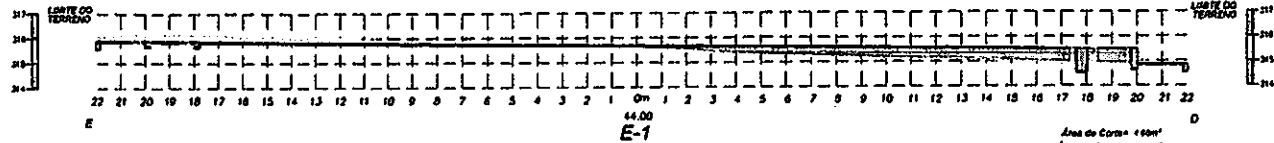
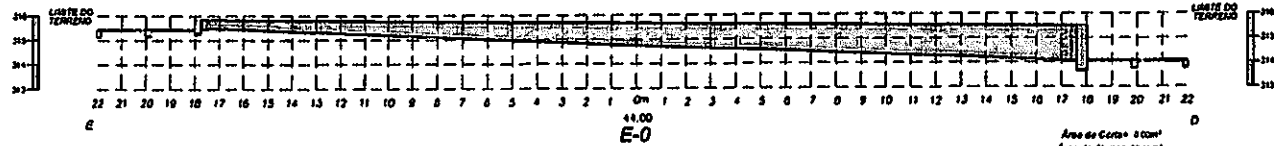
TRABALHOS TÉCNICOS	DATA
	2018
PROJETAÇÃO	DESEMIHO ESCALA
01/02	

PMGR

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

0142

0143



SEÇÕES TRANSVERSAIS

ESCALA 1/100

MEMORIAL DE CÁLCULO									
MUNICÍPIO CATOLÉ DO RIOVALE CENTRO ESPORTIVO									
Seção	Área		Seções Áreas		Método		Volume de Corte		Volume de Aterro
	Corte	Aterro	Corte	Aterro	Est.	Parcial	Acumulado	Parcial	Acumulado
E-0	0.00	21.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.00
E-1	4.00	7.81	4.00	4.00	0.00	4.00	4.00	4.00	25.81
E-2	3.00	24.33	3.00	3.00	0.00	3.00	7.00	7.00	50.14
E-3	6.31	1.91	6.31	6.31	0.00	6.31	13.31	13.31	56.45
E-4	8.91	1.54	8.91	8.91	0.00	8.91	22.22	22.22	58.36
E-4+4.00	19.00	2.67	19.00	19.00	0.00	19.00	41.22	41.22	60.03
TOTAL	40.22	58.26	40.22	40.22	0.00	40.22	81.44	81.44	118.29

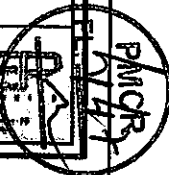
SUMÁRIO DE VOLUMENS (m³)

Volume de Corte	40.22	m ³
Volume de Aterro	118.29	m ³

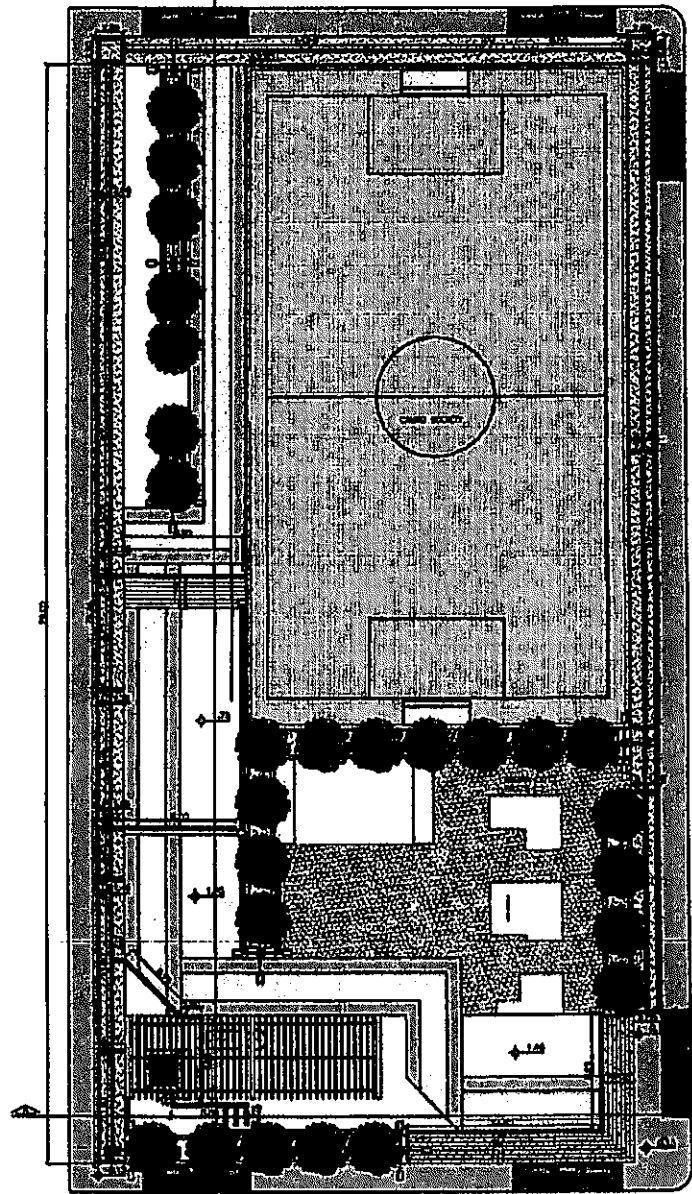
PROPRIETÁRIO
ENGENHEIRO

TOPOGRAFIA	
PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO CATOLÉ DO RIOVALE
MUNICÍPIO	CATOLÉ DO RIOVALE - PE
LOCAL	MUNICÍPIO CATOLÉ DO RIOVALE - PE
CIDADA	CENTRO ESPORTIVO

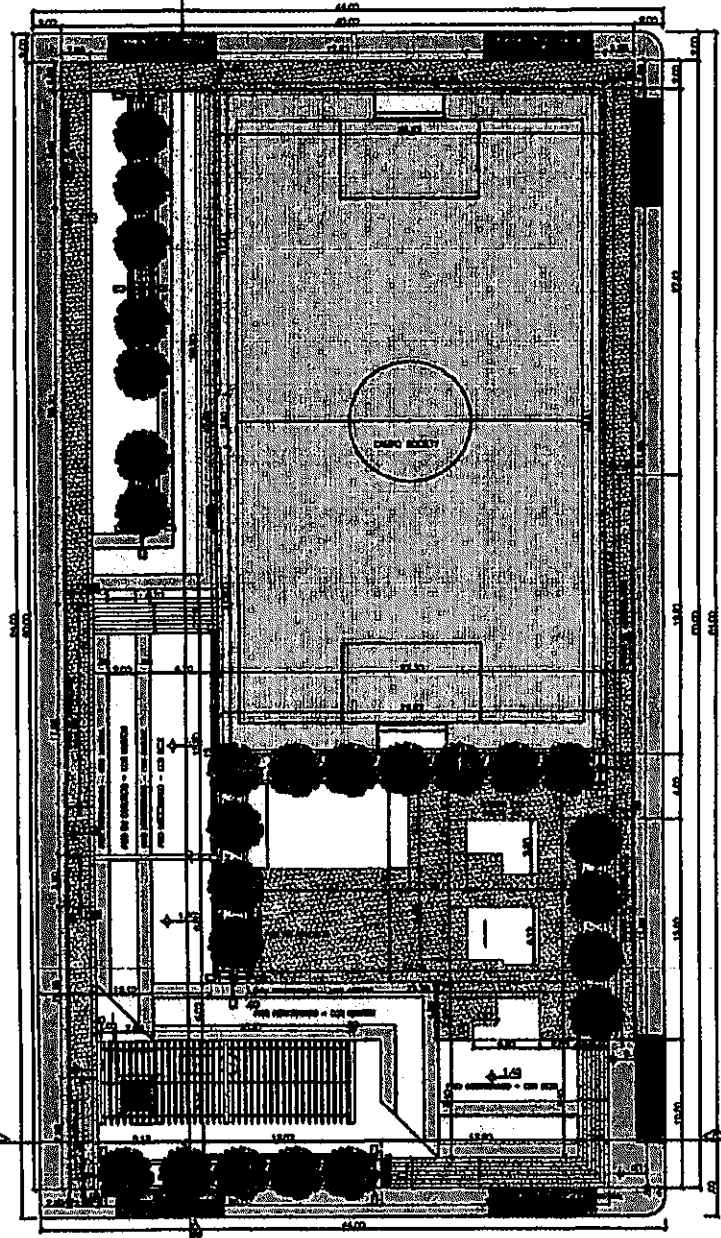
TRABALHO TÉCNICO	DATA
	2018
BRANCHA	DESENHO E ESCALA
02/02	ADALGA PE



01.45



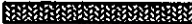
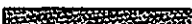


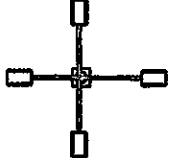






PLANTA BAIXA
esc 1:200



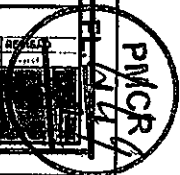
PLANTA BAIXA
esc 1:250

LEGENDA:

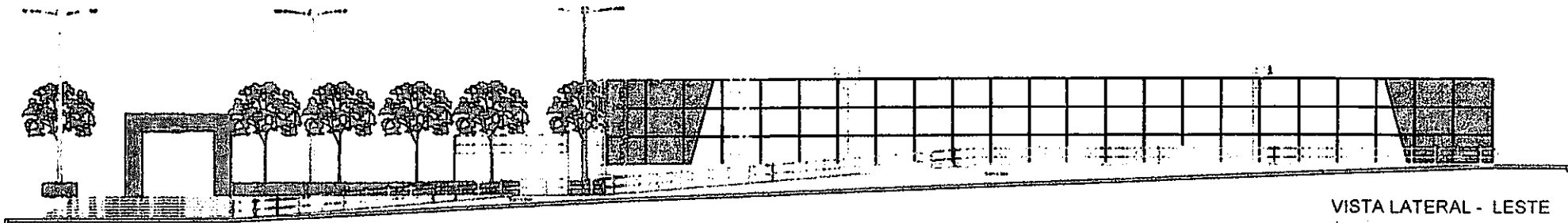
-  BARRA LISA
-  PINTURA ACRÍLICA
-  INTERTRAVADO
-  CONCRETO
-  GRAMA SINTÉTICA
-  GRAMA NATURAL
-  POSTE DE 4 PÉTALAS
-  PISO TÁTIL - 25X25CM
-  ÁRVORE
-  LIXEIRAS
-  CORRIMÃO - H=1,10M

PROPOSTANTE: _____
 EXECUTOR: _____
 CONSTRUTOR: _____

PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO		
CONTRATO	104608/02		
SIDEARTEÇO	RUA JOANA AZEVEDA DA SILVA - BARRA TANQUELÊS		
PROPOSTANTE	FMS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO		
DESENHISTA	DE LUCIANA S. SILVA	PLANEJADA	10/10/2002
CEPA	VERONICA D. BARBOSA	DATA	10/10/2002
ESTO			
INDICAÇÃO	DE LUCIANA S. SILVA		
01/08	INDICADAS		

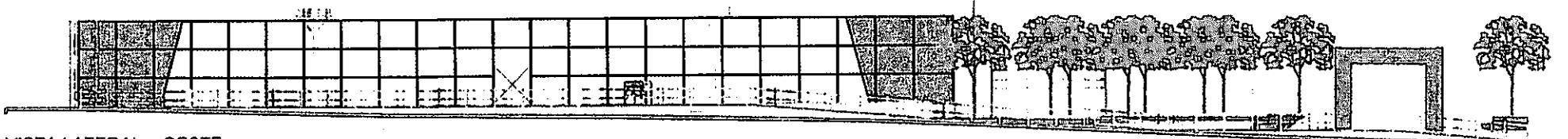
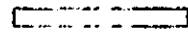


0146

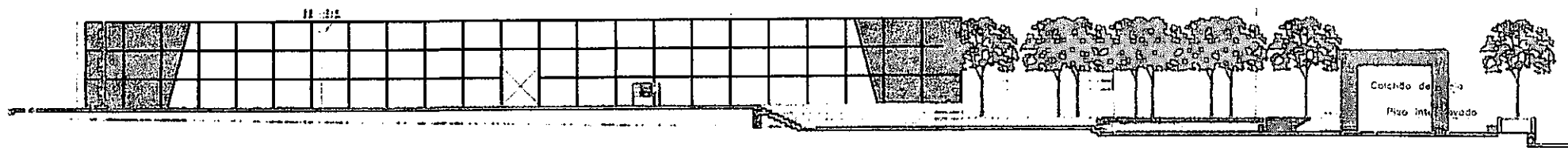


VISTA LATERAL - LESTE

LEGENDA:

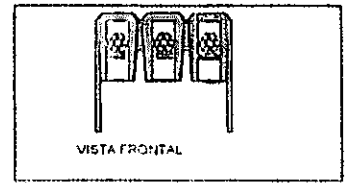


VISTA LATERAL - OESTE

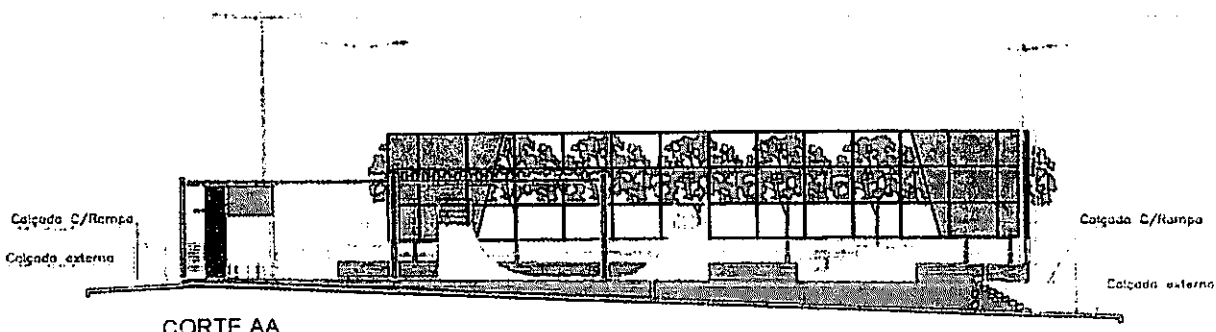


CORTE BB

Lixeira



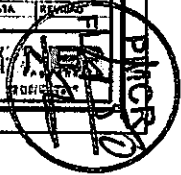
VISTA FRONTAL



CORTE AA

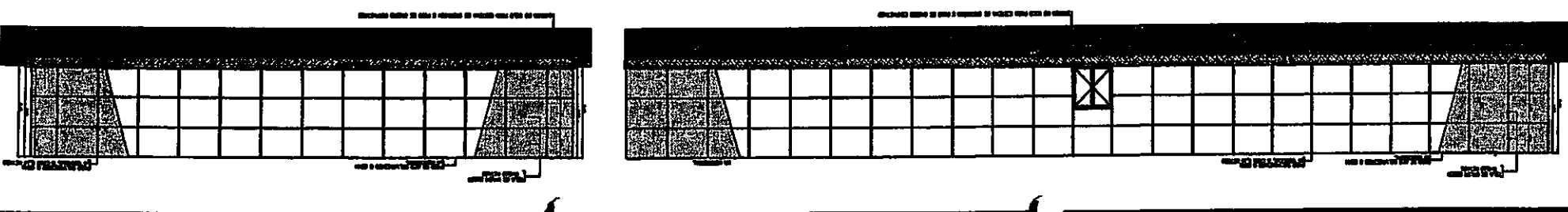
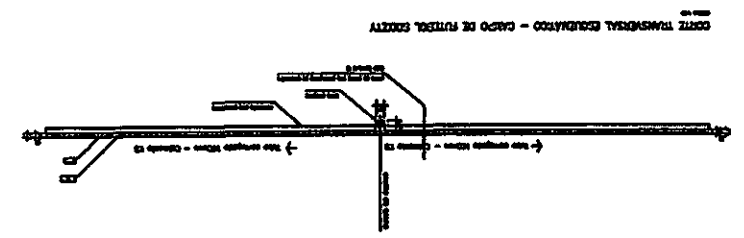
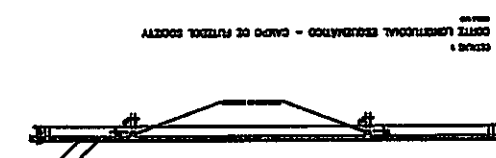
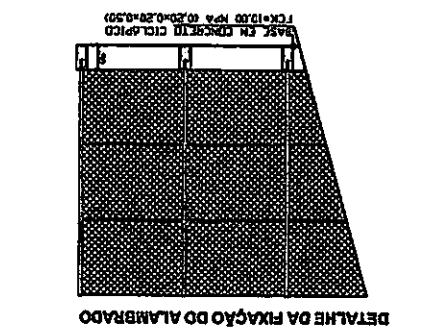
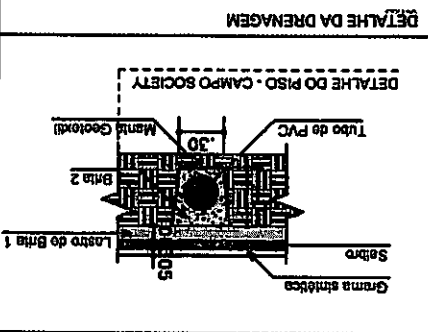
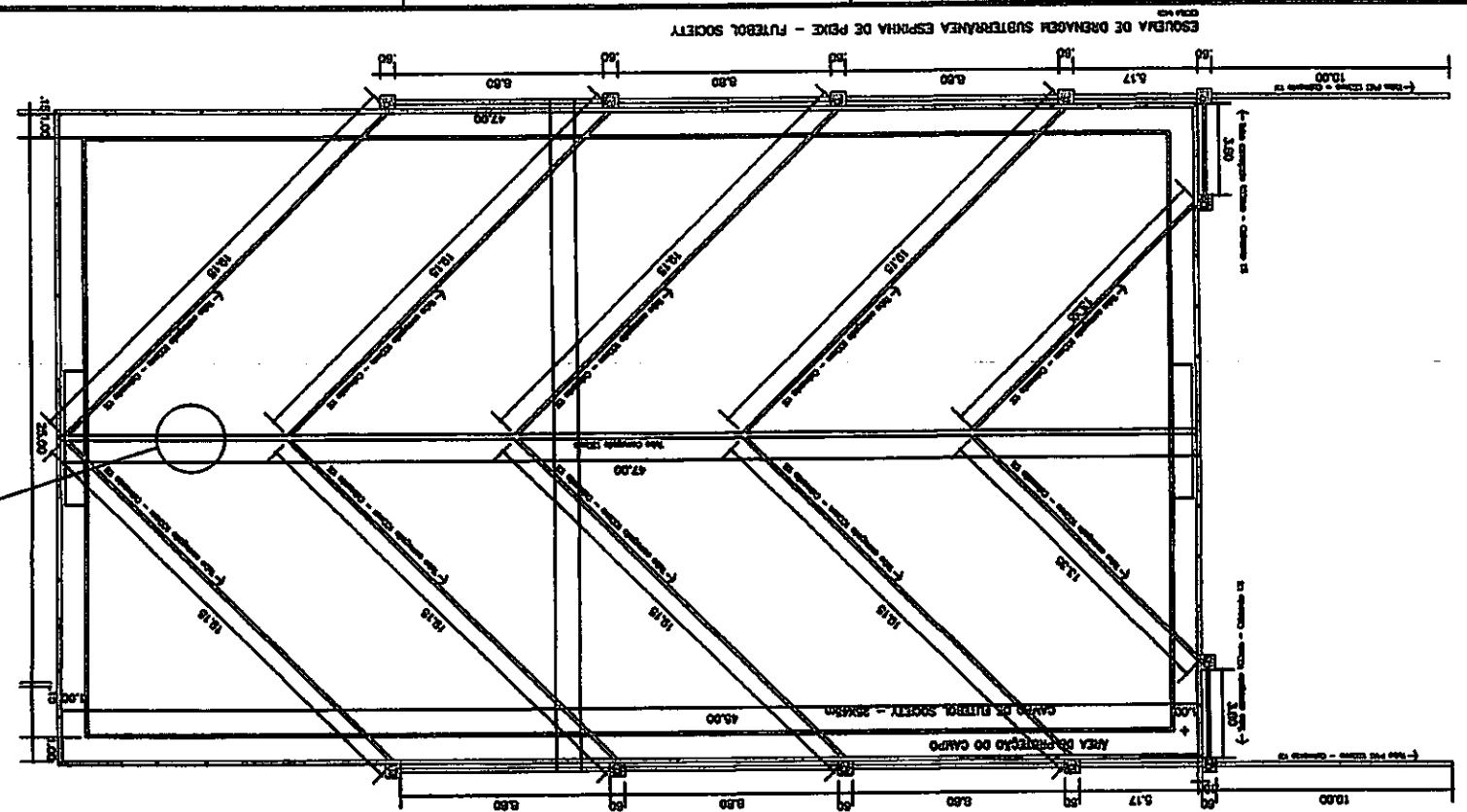
PROJETO: _____
 LOCAL: _____
 DATA: _____

PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EDUCATIVO		
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROJETADE	RUA JOANA AZEVEDO, 200 - BARRIO TRINIDADE NEVES		
PROJETADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO - GOIÁS		
PROJETADE	ALFONSO CARVALHO	BRUNO	DATA
PROJETADE	Wesley D. Macedo		
PROJETADE	CEMATEUS S.A.		
PROJETADE	INDICADAS		

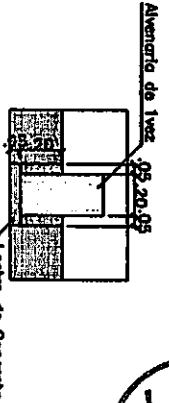


PIACR

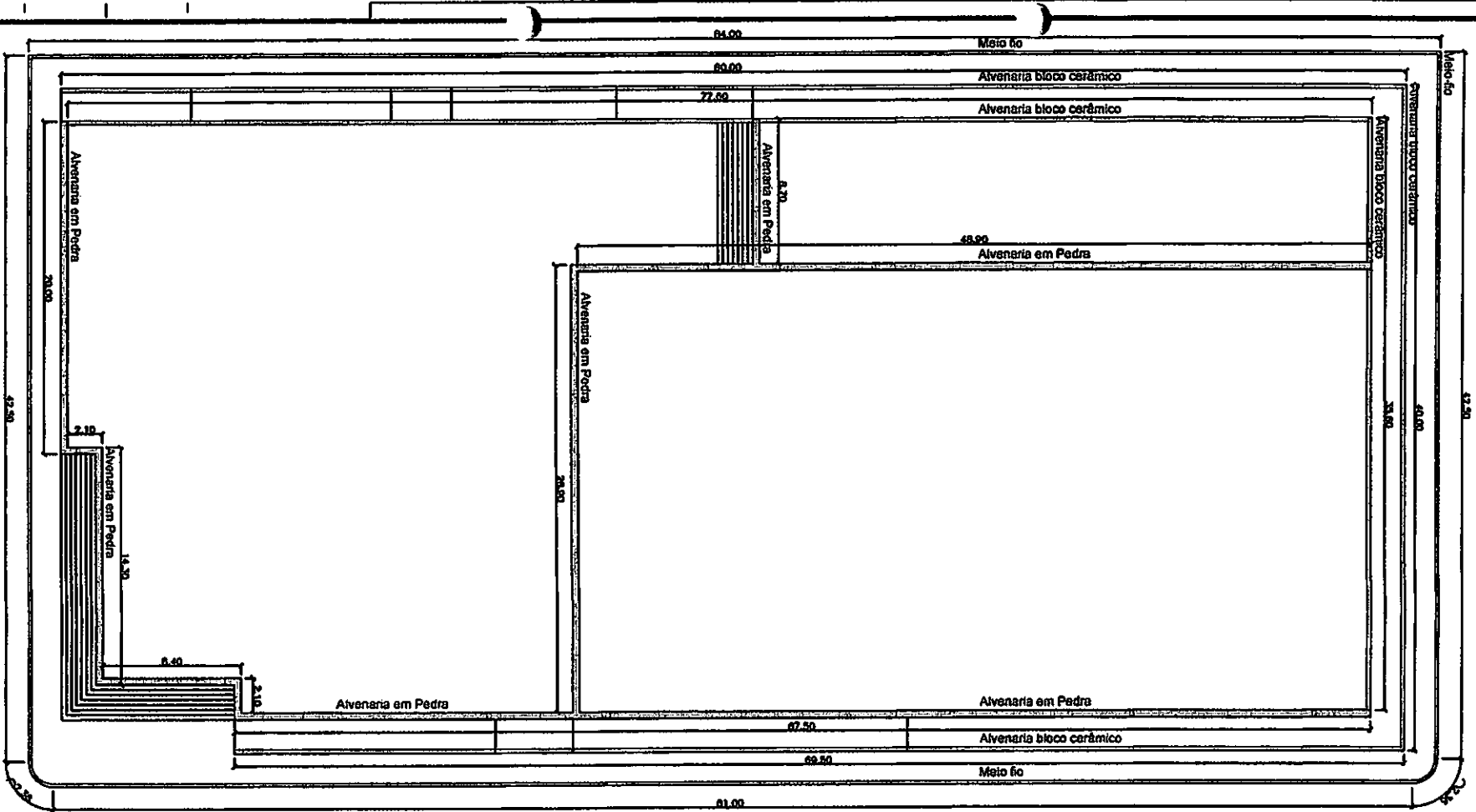
INDICADAS	
PROPOSTA	DEMONSTRATIVA
DATA	
PROJETO	PROJETO
PROJETA	
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE REFORMA DO PAVILÃO DE ESPORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE REFORMA DO PAVILÃO DE ESPORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE REFORMA DO PAVILÃO DE ESPORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	



0147



Detalhe do embasamento
sem escala

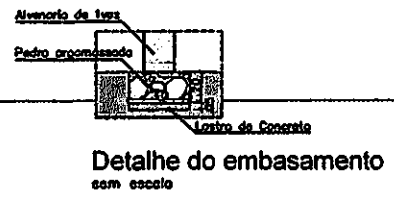


01.489

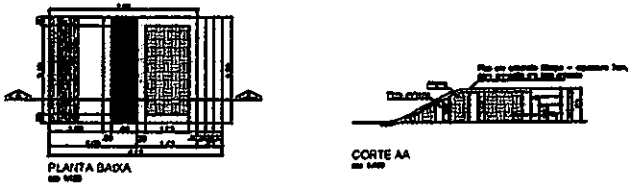
PROJETO ARQUITETÔNICO

OBJETO		CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	
CONTEÚDO	CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	PROJETO	DATA
REVISÃO	REVISÃO	PROJETO	DATA
CONTEÚDO	CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	PROJETO	DATA
REVISÃO	REVISÃO	PROJETO	DATA
CONTEÚDO	CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	PROJETO	DATA
REVISÃO	REVISÃO	PROJETO	DATA
CONTEÚDO	CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	PROJETO	DATA
REVISÃO	REVISÃO	PROJETO	DATA
CONTEÚDO	CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS	PROJETO	DATA
REVISÃO	REVISÃO	PROJETO	DATA

DETALHES EXECUTIVOS DE RAMPAS DE SKATE



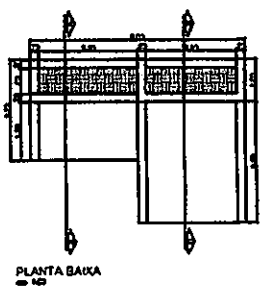
RAMPA 4



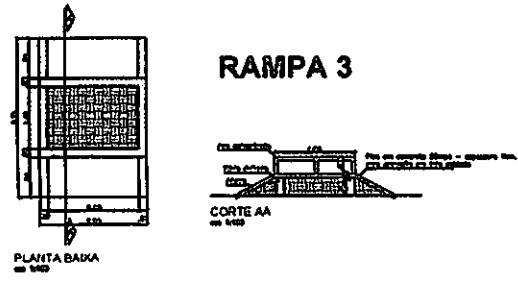
RAMPA 5



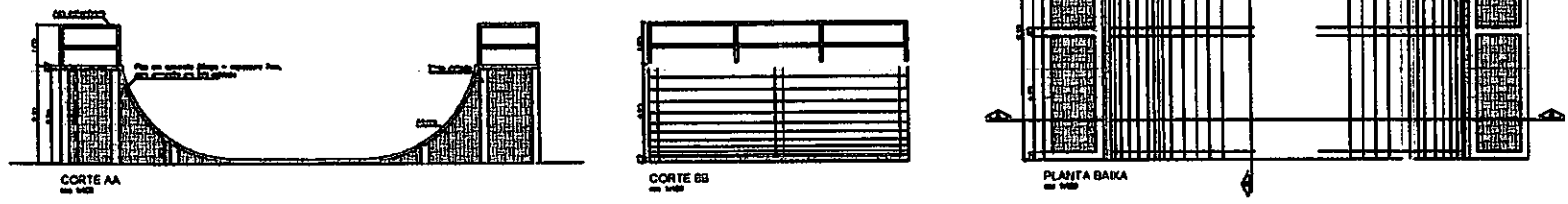
RAMPA 2



RAMPA 3

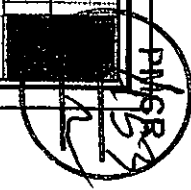


RAMPA 1



PROJETO: _____
 EXECUÇÃO: _____
 CONTRATE: _____

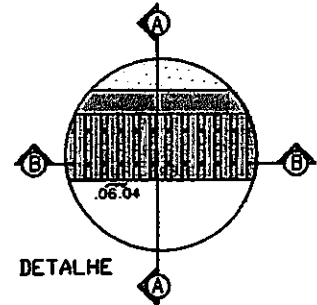
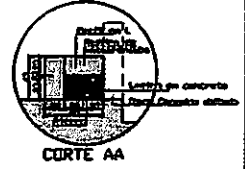
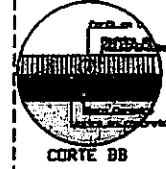
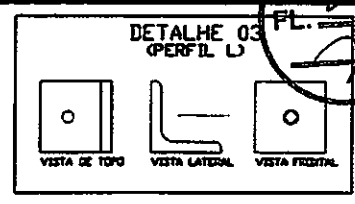
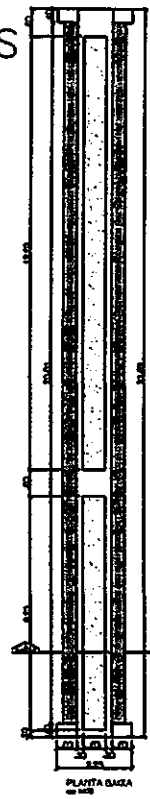
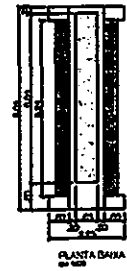
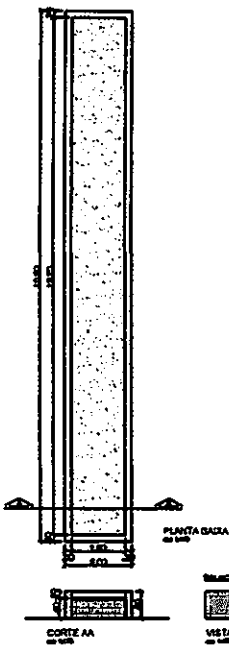
PROJETO ARQUITETÔNICO			
PROJETO	CONTRIBUIÇÃO DE EMPREENDIMENTO		
CONTRATO	TRABALHO		
ENDEREÇO	RUA JOHANNES DE SALES - 88 - PARQUE INDUSTRIAL		
PROJETISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASAS BONSUCESSO		
PROPRIETÁRIO			
COLABORADOR	RESPONSÁVEL	PROJETA	REVISOR
DATA	ASSINATURA	DATA	ASSINATURA
PLANO	SESSÃO	DATA	REVISÃO
PRIMEIRA	SEGUNDA	TERCEIRA	QUARTA
LUGAR			



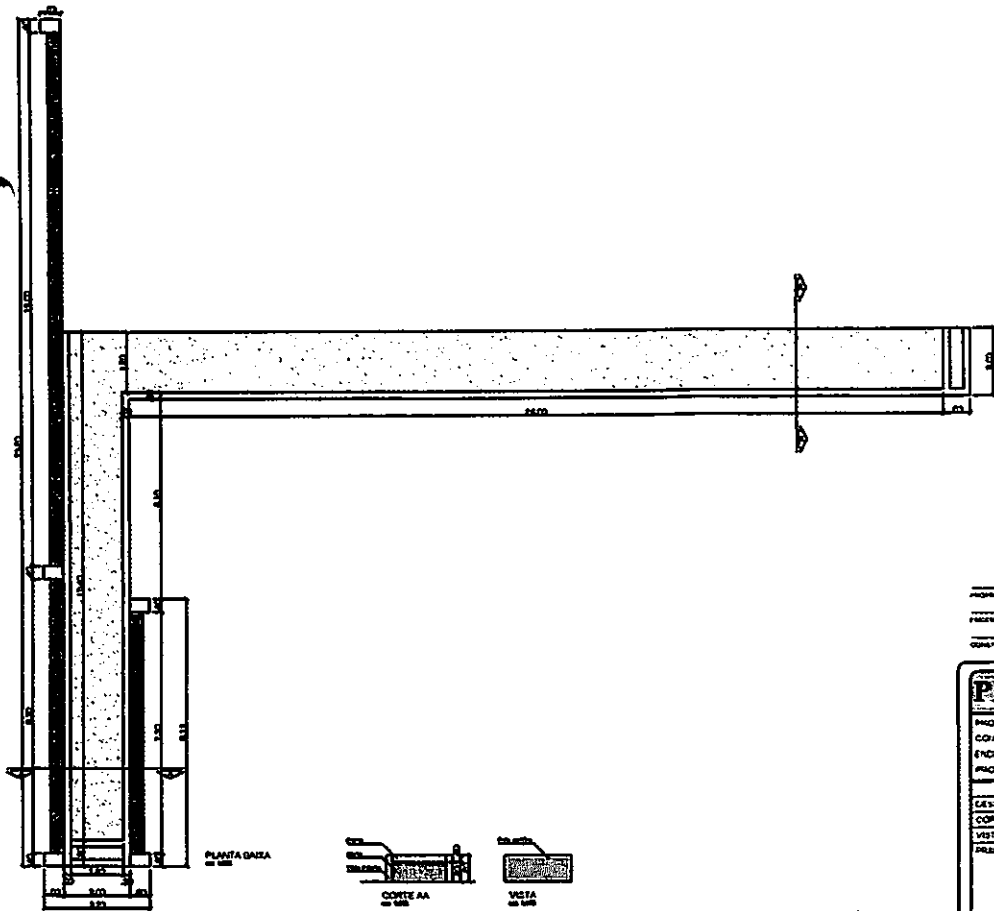
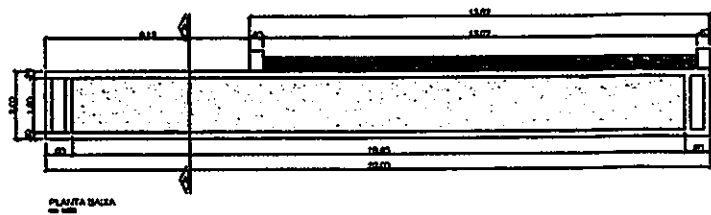
6710

PMCP
FL. 03

DETALHES EXECUTIVOS DE CANTEIROS



Detalhe dos bancos

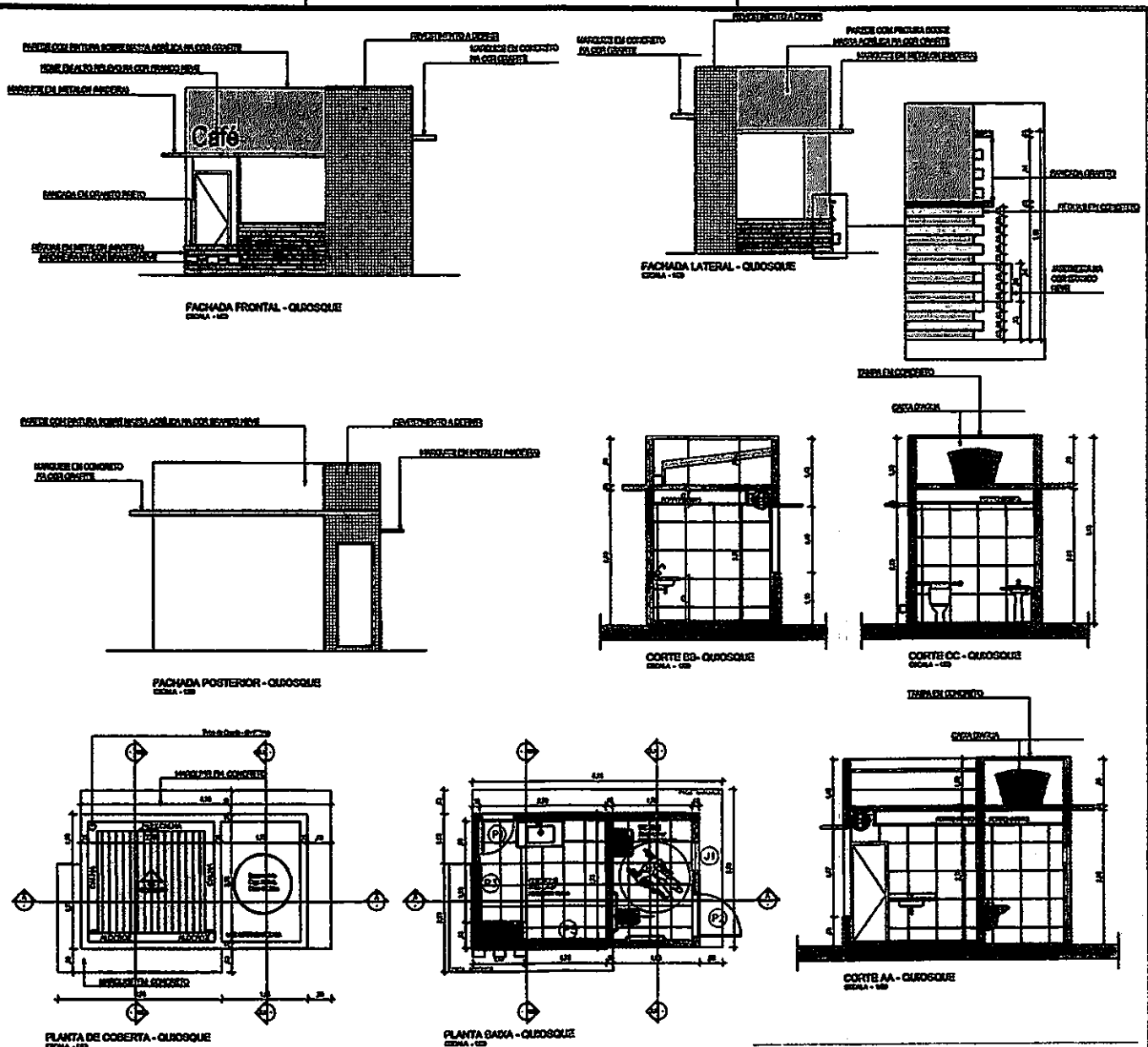


PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: COOPERAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 CONTRATO: 1408/86-02
 ENDEREÇO: RUA JOANA ADELINA CANTO - BARRIO TAHOQUEIRINHA S
 PROJETO EM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO RODEIO

RESPONSÁVEL: _____
 CATEGORIA: _____
 DATA: _____
 REVISÃO: _____

INDICADAS



QUADRO RESUMO

ESCALERIAS QUIOSQUES				
JANELAS	DIMENSÃO	QUNT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
(1)	(0,80 x 0,40)/1,70	01	MATEM-AR	AR: ALUMINIO FOLHA VERO TEMPERADO OVA: INCOLO

PORTAS	DIMENSÃO	QUNT.	SISTEMA DE ABERTURA	MATERIAL
(2)	(0,78 x 2,10)	01	ORO	ALUMINIO
(3)	(0,90 x 2,10)	01	ORO	ALUMINIO
(4)	(1,23 x 1,82)/0,73	01	ROLO	PORTA EM ROLO DE AÇO
(5)	(0,85 x 1,82)/0,73	01	ROLO	PORTA EM ROLO DE AÇO
(6)	(1,70 x 1,40)/1,10	01	ROLO	PORTA EM ROLO DE AÇO

PROPRIETARIO _____
 CONSTRUTORA _____
 CONSTRUTOR _____

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO
 CONTRATO: 104235-02
 ENDEREÇO: RUA JOANA ADELINA DINZ - BARRO TAÇAREDO MEVES
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJALÉ DO RIOHA

DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA	REVISÃO
COPA	Wesley G. Maduros			
VISTO				
PRANCHA	DESENHO/ESCALA			
	INDICADAS			